



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **500 /SEMOSP/2026**
Modalidade: **Concorrência**
Edital nº: **01/PMMS/2026**
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor Preço Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 2.863.138,16**
Amostra: **NÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, transporte e todos os serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia**, por intermédio do **Setor de Licitações**, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7614/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a realizar da licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, **no regime menor preço Global**, a se modo de disputa **ABERTA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 28/05/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites: <https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou pelo telefone (69)9 9366 5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 08 de maio de 2026.

Carlos Wilhen Dobelin

Agente de Contratação

Portaria nº 7614/2025

(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br

ID: 392254 e CRC: DDFCC2A8





EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/PMMS/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SENHORES LICITANTES
DEDIQUEM O MÁXIMO DE
ATENÇÃO ÀS REGRAS
ESPECÍFICAS PARA
CADASTRAMENTO DE
PROPOSTAS NO SISTEMA
(FICHA TÉCNICA).

AVISO

Recomendamos aos licitantes a
leitura atenta às
condições/exigências contidas neste
edital e seus anexos, principalmente
quanto ao credenciamento,
objetivando evitar conflitos que o
prejudiquem e que possam ocasionar
sua desclassificação no certame.

Dúvidas: (69) 99366-5739.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/PMMS/2026
PROCESSO Nº 500/SEMOSP/2026

A O **Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia**, por intermédio do **Setor de Licitações**, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7614/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará à realizar da licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, **no regime menor preço Global**, a se modo de disputa **ABERTA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 28/05/2026 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, transporte e todos os serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos; (www.licitanet.com.br)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas lances.

4.5. Antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7. licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.13. Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.15.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.15.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por empreitada.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.22.2. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.3.2. Empresas brasileiras;

5.22.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 **(duas) horas**, envie a proposta e documentação de habilitação adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital,





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7. deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no termo de referência e edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos agendado com a Administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, (SEMOSP).

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, em PDF, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante realizada via chat do sistema.

7.9.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9.5. A exigência dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital, serão exigidos em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, documentos relativos à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.3.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada. Não caberá exclusão de licitante por motivo e elacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou so conhecidos após o julgamento.

7.16. Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade

7.16.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos da lei federal 14.133, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.16.1.1 Habilitação Jurídica

a) A Empresa deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no CNPJ compatível com a prestação dos serviços;

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) Cédula de identificação dos sócios (RG ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.16.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- h) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;

7.16.2. Qualificação econômico-financeiro

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com emissão de até 90 (noventa) dias anterior à data da sessão pública;
- b) **caso** o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- d) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, 2024 e 2025.
- e) **O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**
- f) empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente **(LC), maiores que 1 (um),** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
 $SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
 $LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

h) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

i) As empresas **criadas no exercício financeiro** da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.17. Qualificação técnica

7.17.1. A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica;

7.17.2. Apresentar registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, com jurisdição sobre o domicílio sede do licitante

7.17.3. **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de o licitante possuir, para participar do certame, na data prevista do para entrega da proposta, atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, e ou/ CAU e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando experiência anterior relativo ao objeto do edital.

7.17.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – (ACT)** em nome da licitante, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades equivalentes a 50% do quantitativo dos serviços de maior relevância no projeto

7.17.4.1. É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a empresas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

7.17.5. **Capacitação técnico-operacional:** A comprovação de o licitante possuir atestado (s) técnico (s), em seu nome, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) ao objeto desta licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.17.6. Para fins da licitação pertinente entendem-se enquadrado no quadro técnico permanente da empresa, o profissional que esteja devidamente inscrito e relacionado na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (empresa), cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos, a seguir:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Contrato Social;
- c) Contrato de prestação de serviços;
- d) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

7.17.7. Para fins de Qualificação Técnico-Operacional exigir-se-á das empresas licitantes, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional ou Federal de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10), em validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Rondônia, deverá apresentar visto dos conselhos CREA ou CAU do Estado de Rondônia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

7.17.7.1. Na referida certidão, deve constar, em seu rol de Responsáveis Técnicos, profissionais com atribuição reconhecida por entidade de classe competente, quais sejam:

a) Engenheiro (a) Civil com atribuições pela Lei 12.378/10 e Art. 7º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA, e/ou Arquiteto (a) respectivamente, mediante a apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física/Profissional, junto ao Conselho de Classe competente, em validade, concomitante comprovar também, aptidão na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, mediante a apresentação de CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado.

b) Engenheiro (a) ou Técnico (a) em Segurança do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição do profissional, junto ao conselho de classe competente CREA/CONFEA, nos termos da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985; Resolução nº 359, de 31.07.1.991-CONFEA e Portaria nº 3.275, de 21.09.1989 do Ministério do Trabalho. No caso de comprovação da atividade por Técnico de Segurança do Trabalho, apresentar também, no mínimo uma das comprovações, a seguir:

a) Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho (Art. 2º, Inciso I Lei n. 7.410/85);

b) Certificado de Conclusão de Curso Supervisor de Segurança do Trabalho (Art. 2º, Inciso II Lei n. 7.410/85);

7.17.8. Não serão considerados válidos as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, bem como as Certidões de Acervos Técnicos – CAT-A, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica.

7.17.9. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO E/OU TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, aceitando o exercício da função, objeto da licitação, garantindo cumprir fielmente as atribuições durante a vigência contratual pactuada, na observância as atividades de prevenção de Segurança do Trabalho, conforme preceitua a Resolução nº 437, de 27 de novembro de 1.999 em consonância como as atividades previstas nos itens 1 a 18 do art. 4º da Resolução nº 359, de 1991, do CONFEA, estando ainda obrigado a cumprir 40 (quarenta horas)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

semanais no canteiro de obras, observados o disposto no art. 1º e Incisos da Portaria nº 3.275, de 21/09/1989 e a Lei 7.410, de 27 de novembro de 1.985, sob 7.22.6. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

7.17.10. Comprovação do licitante de possuir condições mínimas para construção e execução da obra objeto desta licitação, com a apresentação de atestados de serviços já executados em nome da empresa.

7.17.11. **Atestado de Visita Técnica**, da equipe técnica, assinado pelo responsável técnico da empresa e Engenheiro da Prefeitura, atestando o conhecimento dos locais de instalação dos materiais ou declaração de ciência da obra. A visita técnica deverá ser efetuada pelo engenheiro responsável técnico mediante comprovação da certidão do CREA, e deverá ser agendada.

7.17.12. **Relação explícita**, bem como declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramentas, veículos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos;

7.17.13. **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o** desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, venho por meio deste indicar os itens de maior relevância financeira e técnica contidos na Curva ABC que devem ser considerados acima de 4% para a comprovação da qualificação técnica. As quantidades apresentadas na tabela abaixo correspondem a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total contida na planilha orçamentária, conforme edital, conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN. (50%)	PESO (%)
6.3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A-25 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	t	675,97	23.03%
4.5	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	84,5	8.56 %
8.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, IMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	1.202,76	4.92 %

7.17.14. Para fins de comprovação do quantitativo dos serviços de maior relevância no projeto referente ao descrito no item 7.17.13, as licitantes poderão apresentar, juntamente com os atestados, planilhas de execução dos serviços, contratos ou qualquer outro documento apto que demonstre o quantitativo mínimo exigido, conforme art. 67, do §1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8. DOS RECURSO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que: inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

10.1.1. Ensejar o retardamento da execução do do objeto;

10.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.3. comportar-se de modo inidôneo; ou

10.1.4. cometer fraude fiscal.

10.1.5. Em razão do atraso na execução do objeto, a Administração Pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. Multa moratória de:

II.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela com atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

II.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

III. Multa compensatória:

III.1: Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese:

III.2: Inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 10% do valor contrato;

III.3: Inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 20% do valor contrato;

III.4: 0,2% a 3,2% do valor do contrato, caso as licitantes causem tumultos ou atrasos ao procedimento licitatório, caso a vencedora do certame deixe de assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, ou em razão do descumprimento de outras obrigações contratuais/legais

III.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de modo justificado, autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato

III.6: As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si

IV. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.1.6. As sanções previstas nos subitens IV e V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, após regular processo administrativo.

10.1.7. Também fica sujeitas às penalidades do art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.1.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação

10.1.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.1.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, devendo observar as seguintes circunstâncias:

10.1.8.1. A natureza e a gravidade da infração;

10.1.8.2. Os prejuízos que a infração ocasionar a este Município ou aos usuários;

10.1.8.3. A vantagem auferida em virtude da infração;

10.1.8.4. Os antecedentes da empresa; e

10.1.8.5. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

10.1.9. Na ocorrência de infrações leves, as quais não acarretem prejuízos ao Município, constatando-se a boa-fé da empresa, a autoridade competente poderá converter a aplicação da penalidade de multa em advertência.

10.1.10. A não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato ensejará apuração de responsabilidade se, após concessão do prazo de 10 (dez) dias para regularização, a empresa se mantiver irregular perante os órgãos fiscais e/ou trabalhistas que contemplaram a habilitação do instrumento convocatório e observará:

10.1.10.1. Caso a irregularidade fiscal se verifique depois de adimplidas as obrigações contratuais pela empresa, restando pendentes apenas os procedimentos de recebimento e pagamento pela Administração, a ocorrência não resultará em abertura de processo de apuração de infrações à contratada;

10.1.10.2. Nos demais casos, a irregularidade fiscal será apurada por mês, somente cabendo a instauração de novo processo de apuração de infrações após o transcurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da apuração anterior.

10.1.10.3. A primeira ocorrência sujeitará a contratada à aplicação da penalidade de advertência.

10.1.10.4. Na hipótese de reincidência, a multa contratual aplicável, independentemente da quantidade de certidões pendentes, deverá ser fixada em 5% (cinco por cento) do valor remanescente da obra, cujo montante não poderá exceder:

10.1.10.4.1. A R\$ 1.000,00 (mil reais), em contratos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;

10.1.10.4.2. A R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em contratos de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;

10.1.10.5. Caso a ausência de regularidade seja constatada no momento de eventual prorrogação contratual, o contrato não poderá ser prorrogado, sendo fixada multa de até 5% do saldo remanescente da obra.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.1.10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.1.10.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.1.10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.1.10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.1.10.10. O Município de Mirante da Serra poderá, havendo perigo de dano, efetuar a retenção do valor de possível multa, em face dos pagamentos devidos à contratada, previamente à instauração do processo de apuração de falta, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

10.1.10.11. A aplicação das penalidades será de competência do Secretários Municipais, com exceção da declaração de inidoneidade que será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, obriga-se a:

11.1.1. Cumprir com o objeto do instrumento contratual, as determinações previstas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, objeto deste projeto básico constante no Apêndice/Anexo, bem como garantir, a proteção e a conservação de todos os serviços até seu recebimento definitivo;

11.1.2. Após exame minucioso das especificações técnicas dos projetos, planilhas, quantitativos, dentre outros, assinar o CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, assumindo total responsabilidade sobre a execução da obra, objeto deste edital e projeto básico;

11.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quaisquer problemas relacionados ao cumprimento do contrato durante a sua vigência ou acontecimentos que impeçam a CONTRATADA, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato;

11.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 124, 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigido no presente Projeto Básico, cumprindo os prazos e condições estabelecidas, assumindo total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

dos trabalhos, sob critério da Lei 14.133/2021, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil;

11.1.6. Responsabilizar-se-á por todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão-deobra necessária à execução dos serviços contratados, especificamente a utilização de EPI(s), sem nenhum ônus adicional para o contratante;

11.1.7. Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

11.1.8. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;

11.1.9. Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

11.1.10. Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;

11.1.11. Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;

11.1.12. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ainda manter o controle de qualidade, visando assegurar a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

11.1.13. Manter quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços, conforme previsto no Projeto Básico, sem interrupções por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.1.14. Apresentar sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, acatar ou não as recomendações apresentadas.

11.1.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.16. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, permitindo acesso irrestrito aos serviços em execução e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

11.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, seguros, taxas, encargos sociais, trabalhistas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

11.1.18. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo essa responsabilidade reduzida ou excluída pela fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.1.19. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários.

11.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.1.21. Cumprir toda a legislação aplicável, em âmbito federal, estadual e municipal, bem como observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as normas da ABNT.

11.1.22. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento.

11.1.23. Apresentar ao fiscal do contrato, quando solicitado ou na ocorrência de falhas, relatório técnico detalhado, indicando as causas e as medidas adotadas para sua correção, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.24. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, observando os parâmetros de qualidade exigidos

11.1.25. Executar os serviços conforme boas práticas de engenharia, em conformidade com as normas técnicas e recomendações aplicáveis.

11.1.26. Comunicar ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências relevantes durante a execução da obra, prestando os esclarecimentos necessários para o acompanhamento e controle da execução contratual.

11.1.27. A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratado.

11.1.28. Os casos excepcionais serão analisados pela CONTRATANTE, que decidirá de forma motivada, observando a legislação vigente e o interesse público.

11.1.29. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.30. Somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente e do contrato.

11.1.31. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, permitindo acesso irrestrito aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

11.1.32. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado aos servidores do órgão ou entidade contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, bem como do comportamento





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade desta quanto à fiscalização de seus responsáveis técnicos, empregados e prepostos.

11.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por intermédio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências em instrumento próprio e comunicando à CONTRATADA as irregularidades que exijam providências.

11.2.3. Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do objeto contratual.

11.2.4. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais condições contratuais.

11.2.5. Assegurar que os serviços sejam executados exclusivamente pela CONTRATADA, vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo mediante autorização prévia e expressa.

11.2.6. Realizar a conferência dos serviços executados, atestando as medições e documentos de despesa somente quando comprovada a execução correta e conforme do objeto contratado

11.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

11.2.8. Certificar-se do atendimento às exigências estabelecidas para a contratação, como condição para formalização e execução do contrato.

11.2.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram, ainda que não transcritos expressamente.

11.2.10. Providenciar a publicação do extrato do contrato na forma da legislação vigente.

11.2.11. Preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, incisos I e II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, bem como providenciar o respectivo registro e a devida publicação nos meios oficiais, quando necessário.

11.2.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e no instrumento convocatório.

11.3. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

11.3.1. Caberá à CONTRATADA, ainda:

11.3.2. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelos encargos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos na legislação vigente, obrigando-se a cumpri-los integralmente, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.

11.3.3. A CONTRATADA deverá assumir, igualmente, a responsabilidade por todas as providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no exercício dos serviços ou em decorrência deles, ainda que nas dependências da CONTRATANTE.

11.3.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.3.5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.4. DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE

11.4.1. RECURSOS POR PARTE DA MANDATÁRIA / CONCEDENTE

11.4.1.1. A CONTRATANTE deverá promover o registro e acompanhamento dos atos relacionados à execução do convênio e do processo licitatório nos sistemas oficiais do Governo Federal, quando exigido, para fins de análise, controle e prestação de contas junto ao órgão concedente e à instituição mandatária.

11.4.1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do contrato, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo responsabilização da CONTRATANTE por irregularidades praticadas pela CONTRATADA, salvo nos casos de omissão de sua responsabilidade.

11.4.1.3. No acompanhamento da execução do objeto, serão verificados:

- I. A regular aplicação dos recursos, conforme a legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução física do objeto, o plano de trabalho e o cronograma Físico-financeiro;
- III. A conformidade das informações registradas nos sistemas oficiais;
- IV. O cumprimento das metas estabelecidas;
- V. A regularidade financeira da execução contratual.

11.4.1.4. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADAS quaisquer irregularidades de ordem técnica ou financeira constatadas durante a execução, fixando prazo para saneamento ou apresentação de justificativas, podendo, se necessário, adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de repasses vinculados ao contrato.

11.4.1.5. Caso não sejam sanadas as irregularidades, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas legais pertinentes, inclusive apuração de responsabilidade e eventual instauração de processo administrativo, nos termos da legislação vigente

11.4.1.6. A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma físico-financeiro da obra e estará condicionada à execução das etapas previstas, mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização.

11.4.1.7. A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, devendo estar compatível com as etapas de execução física do objeto.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.4.1.8. A liberação da primeira parcela ficará condicionada à aprovação do processo licitatório pelo órgão competente, à emissão da ordem de serviço e à verificação da regularidade do ente contratante perante os sistemas de controle aplicáveis.

11.4.1.9. As liberações subsequentes dependerão da comprovação da execução física das etapas anteriores, mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização, observando-se a compatibilidade com o cronograma físico-financeiro.

11.4.1.10. Não haverá liberação de recursos quando constatada paralisação injustificada da execução contratual ou ausência de evolução física compatível com os valores já liberados.

11.4.1.11. O cronograma de desembolso poderá ser ajustado após a homologação do processo licitatório, de modo a adequar-se à proposta vencedora e ao planejamento executivo da obra.

11.4.1.12. O desbloqueio dos recursos ficará condicionado:

- I. À emissão da ordem de serviço;
- II. À apresentação de medições acompanhadas de relatório de execução, devidamente atestado pela fiscalização;
- III. à comprovação da regular execução da etapa anterior
- IV. à conformidade da execução com o projeto, memorial descritivo e demais peças técnicas;
- V. ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

11.4.1.13. Para a liberação da última parcela, será exigida a apresentação do termo de recebimento provisório da obra, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.1.14. O responsável pela fiscalização deverá elaborar e registrar os relatórios de acompanhamento da execução, vinculados às medições realizadas.

11.4.1.15. A CONTRATADA deverá garantir que os materiais empregados e os serviços executados atendam integralmente às especificações técnicas constantes nos projetos de engenharia, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Fonte dos Recuso:

Ficha: 337 Processo nº: 500/2026

Unidade: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0006.1021.0000

Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL

de Aplicação: 002.706 - Transferência Especial da União

Fonte de Recurso: 2.706.3110 - Transferência Especial da União

Fonte STN: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)

14. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Valor total estimado R\$ R\$ 2.863.138,16 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos.).

14.2. Valor mensal, previsto para realização dos serviços está composto no Cronograma Físico-Financeiro, constantes em Apêndice/Anexo. A empresa CONTRATADA deverá executar no mínimo o valor previsto no cronograma para solicitar o valor da primeira medição.

14.3. Caso a empresa não atinja o marco previsto no Cronograma Físico-Financeiro e apresente justificativa formal informando as dificuldades e os fatores que ocasionaram eventual atraso, a Administração poderá analisar as razões apresentadas. Havendo execução de serviços devidamente medidos e atestados pela fiscalização, o pagamento será realizado proporcionalmente ao quantitativo efetivamente executado, observado o disposto no contrato e na legislação vigente.

14.4. Proposta Comercial: A proposta deverá contemplar todo e qualquer custo necessário à execução dos serviços, incluindo serviços preliminares, locação de equipamentos, encargos trabalhistas, eventuais serviços executados fora do horário normal ou em finais de semana, recomposição de áreas danificadas, encargos sociais, despesas indiretas e demais custos inerentes à execução do objeto. Deverá, ainda, conter o prazo de execução dos serviços, planilha orçamentária com valores unitários, totais e global, bem como a composição analítica dos custos e do BDI.

15. DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Local de execução

15.1.1. Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados na Rua São Paulo, situada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO, conforme projetos de locação e demais documentos técnicos integrantes do processo.

15.2. Prazo de execução

15.2.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

15.3. Condições de entrega





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.3.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e normas técnicas vigentes, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso e segurança.

15.3.2. A CONTRATADA deverá manter o local da obra devidamente sinalizado durante todo o período de execução, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA:

15.3.3. O contrato decorrente deste Projeto Básico terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

15.3.4. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato na forma da legislação vigente.

15.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.4.1. A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, cabendo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADES:

16.1. Em conformidade com o art.140, inciso I da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

16.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. O procedimento será formalizado mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor (gestor do processo) no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório ou protocolo via sistema da prefeitura;

16.1.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação(60 dias a partir da emissão do termo de recebimento provisório) ou realizada vistoria que comprove a plena adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Em conformidade com o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, o contratado tem como obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Assim como é responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

16.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta ou nas normas técnicas - NBR'S devendo ser reparado, corrigido ou substituído de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

16.4. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

16.5. Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

16.6. Caso verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 137, 138 e 139 da Lei Federal n. 14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

17. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE E REAJUSTE

17.1. Nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de obra, o recebimento definitivo pela Administração não exime o contratado da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção.

17.2. O contratado responderá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo superior no edital ou no contrato, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificadas no período de garantia.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira do Município, por meio da Tesouraria Municipal, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação, por parte da Contratada, de relatório de execução devidamente assinado pelo responsável técnico e atestado pelo fiscal do contrato, acompanhado da respectiva medição dos serviços executados e da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante depósito em conta corrente indicada pela Contratada, sendo efetuadas as retenções legais de tributos e contribuições, conforme a legislação vigente.

18.2. Após o recebimento da planilha de medição acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestadas pela fiscalização, a Administração efetuará o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

18.3. A Nota Fiscal eletrônica deverá estar acompanhada da respectiva medição dos serviços executados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou comissão de fiscalização designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a despesa liquidada em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA e a disponibilidade financeira do Município.

18.4. Em hipótese nenhuma será efetuado pagamento antecipado. Os serviços deverão estar executados em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentos técnicos aplicáveis. Os preços permanecerão irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10.192/2001.

18.5. O pagamento somente será efetuado após o aceite e certificação do fiscal do contrato na fatura/nota fiscal e nos documentos comprobatórios da liquidação da despesa (medição de serviços),





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

bem como estando regular a documentação fiscal da empresa. Caso a nota fiscal seja apresentada em desacordo com o contratado ou contenha irregularidades, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, sem qualquer ônus para o Município.

18.6. Sanadas as irregularidades, o prazo para pagamento será contado a partir da data de protocolo da comunicação formal da regularização apresentada pela Contratada.

18.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

18.8. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

18.9. No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM=I×N×VP, onde:

EM=Encargos moratórios devidos;

I=Índice de compensação financeira;

N=Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP
= Valor da prestação em atraso.

18.10. Na hipótese de pagamento, compensação financeira e demais encargos por atraso a que se refere o subitem anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente do Município, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

18.11. O preço contratado permanecerá irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses, podendo, após esse período, ser reajustado na forma da Lei nº 10.192/2001 e conforme previsto contratualmente

18.12. Em caso de prorrogação contratual que ultrapasse 12 (doze) meses, as parcelas contratuais excedentes poderão ser reajustadas pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_o) \cdot V$$

Io Onde:

R=Valor da parcela de reajustamento procurado.

Io= Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que de uorigem ao contrato.

Ii=Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V=Valor apreços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

18.13. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da Contratada, observando-se o princípio da anualidade, sendo considerado como marco inicial para contagem do prazo de reajuste





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a data da apresentação da proposta. Atrasos decorrentes exclusivamente de culpa da Contratada não ensejarão direito ao reajuste.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a execução dos serviços.

19.2. Caberá ao fiscal do contrato:

- I. acompanhar e verificar a execução da obra, assegurando que os serviços estejam sendo realizados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo;
- II. conferir as medições apresentadas pela CONTRATADA, atestando os quantitativos efetivamente executados;
- III. exigir a correção de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;
- IV. solicitar ensaios, testes e laudos técnicos sempre que necessário para comprovação da qualidade dos materiais e serviços empregados;
- V. registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto, nem a responsabilidade técnica do profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. A título de garantia contratual, poderá ser exigida a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.1. A garantia contratual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20.3. O prazo de vigência do seguro-garantia deverá corresponder ao prazo de vigência do contrato, devendo ser mantido válido durante toda a execução contratual.

20.4. O valor da apólice do seguro-garantia deverá ser atualizado caso haja acréscimo de valores ao contrato.

20.5. A CONTRATADA deverá renovar a vigência do seguro-garantia toda vez que houver prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, devendo apresentar a renovação à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.

20.6. A CONTRATADA deverá comunicar a seguradora quanto às alterações contratuais realizadas, para anuência desta, visando manter a cobertura da apólice contratada, devendo comprovar à Administração que tal procedimento foi realizado.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os respectivos incisos e parágrafos.

- a) **Unilateralmente**, por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

22. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato decorrente deste edital e Projeto Básico poderá ser alterado, mediante justificativa formal e observadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às alterações qualitativas e quantitativas, inclusive acréscimos ou supressões de valores, nos limites legais estabelecidos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do portal LICITANET - www.licitanet.com.br e portal da transparência do Município de Mirante da Serra <https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/novo?exercicio=2026&perPage=10&page=1>

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I - Projeto Básico

23.11.1.1. Apêndice do Anexo I- Estudo Técnico Preliminar – ETP

23.12. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

23.13. ANEXO III - Planilha Orçamentária

23.14. ANEXO IV – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

23.15. ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial

23.16. ANEXO VI a XIV – Declarações

23.17. ANEXO XV Desenhos técnicos

Mirante da Serra/RO 08 de maio de 2026

Carlos Wilhen Dobelin
Agente de Contratação
Portaria nº 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PROJETO BÁSICO
Lei Federal nº 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO 500/2026

1 INTRODUÇÃO:

- 1.1 Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXV, bem como considerando os recursos oriundos de Transferência Especial da União, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal, elabora-se o presente Projeto Básico, com a finalidade de subsidiar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil.
- 1.2 **O presente Projeto Básico tem por objetivo definir, de forma clara, precisa e detalhada, o objeto da contratação, a solução técnica adotada, os quantitativos, os custos estimados, os prazos de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução da obra, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.**

2 DO OBJETO:

- 2.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, transporte e todos os serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição..

3 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA:

- 3.1 A obra consistirá na execução de pavimentação asfáltica em via urbana, compreendendo área total estimada de **14.081,15 m²**, conforme planilha orçamentária integrante deste Projeto Básico, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
- administração local da obra;
 - mobilização e instalação de canteiro;
 - serviços preliminares e locação topográfica;
 - terraplenagem, incluindo cortes, aterros, regularização e compactação do subleito;
 - execução de base e sub-base;
 - pavimentação asfáltica em CBUQ;
 - execução de drenagem superficial e profunda;
 - sinalização viária horizontal e vertical;
 - serviços finais, limpeza da área e desmobilização.
- 3.2 Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, especificações do DNIT, bem como demais legislações aplicáveis e orientações da fiscalização designada pela Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

4 DA JUSTIFICATIVA/FINALIDADE:

- 4.1 O presente Projeto Básico tem como finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, administrativas e operacionais que nortearão o procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO.
- 4.2 A intervenção proposta visa solucionar problemas estruturais atualmente existentes na via, que comprometem a trafegabilidade, a segurança viária e a mobilidade urbana, especialmente em períodos chuvosos, quando ocorrem erosões no leito natural, formação de lama e acúmulo de águas pluviais, e em períodos secos, com intensa emissão de poeira.
- 4.3 A atual condição da Rua São Paulo gera desconforto aos moradores, eleva os custos de manutenção corretiva por parte do Poder Público e compromete a segurança de pedestres e condutores, evidenciando a necessidade de solução definitiva por meio de pavimentação asfáltica associada à implantação de sistema adequado de drenagem e sinalização viária.
- 4.4 A execução da obra proporcionará melhoria significativa das condições de circulação, redução de custos de manutenção, valorização imobiliária da região e incremento da qualidade de vida da população, promovendo desenvolvimento urbano sustentável e fortalecimento da infraestrutura municipal.
- 4.5 A execução da pavimentação asfáltica em CBUQ, associada à implantação de dispositivos adequados de drenagem superficial e profunda e à sinalização viária, permitirá a melhoria significativa da trafegabilidade, redução dos custos de manutenção corretiva, valorização imobiliária da região, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local.
- 4.6 Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público, garantindo infraestrutura urbana adequada, segura e durável, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e desenvolvimento municipal.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 5.1 Programação: 15 451 0006 1021 0000 –TRANF. ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ;
Ficha: 337





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CNPJ: 63.787.071/0001-04

 Obra PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO		Bancos SINAPI - 02/2025 - Rondônia SICRO3 - 10/2025 - Rondônia	B.D.I. 20,47%	Encargos Sociais Não Doonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. BDI diferenciado de 15% nos insumos asfálticos.					
Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R\$ 133.747,46	R\$ 22.201,25	R\$ 22.201,25	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99	
			16,6%	16,6%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.380,39	R\$ 30.380,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			100%						
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 53.456,39	R\$ 32.073,83	R\$ 21.382,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			60%	40%					
4	DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 458.042,74	R\$ 229.021,37	R\$ 229.021,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			50%	50%					
5	TERRAPLENAGEM	R\$ 374.892,97	R\$ 149.057,19	R\$ 224.035,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			40%	60%					
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 960.996,04	R\$ -	R\$ 192.190,21	R\$ 480.406,02	R\$ 288.206,81	R\$ -	R\$ -	
				20%	50%	30%			
7	TRANSPORTE	R\$ 418.905,01	R\$ -	R\$ 83.781,00	R\$ 209.452,51	R\$ 125.671,50	R\$ -	R\$ -	
				20%	50%	30%			
8	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 337.319,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.463,80	R\$ 269.855,22	R\$ -	
						20%	80%		
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 81.873,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.873,80	
								100%	
10	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 13.529,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.529,34	
		R\$ 2.863.138,16						100%	
Porcentagem			16,19%	27,02%	24,88%	17,59%	10,21%	4,11%	
Custo			R\$ 463.634,03	R\$ 773.521,17	R\$ 712.285,52	R\$ 503.769,11	R\$ 292.190,21	R\$ 117.738,13	
Porcentagem Acumulado			16,19%	43,21%	68,09%	85,68%	95,89%	100,00%	
Custo Acumulado			R\$ 463.634,03	R\$ 1.237.155,20	R\$ 1.949.440,71	R\$ 2.453.209,82	R\$ 2.745.400,03	R\$ 2.863.138,16	
 Documento assinado digitalmente JOÃO ALFREDO S. KUNZ CPF: 04046404-1 / 00024-1/000 verifiqueemtpa://verificar.ig.gov.br									
João Alfredo S. Kunz Analista									

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de meio-fio e sarjeta, na Rua São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO. A execução deverá contemplar todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo: mobilização e desmobilização de equipamentos; administração local da obra; serviços preliminares; locação topográfica; terraplenagem com regularização e compactação do subleito; execução de base e sub-base conforme especificações técnicas; aplicação de pintura de ligação; execução de revestimento asfáltico em CBUQ; implantação de meio-fio e sarjeta; execução de drenagem superficial; sinalização viária horizontal e	M²	14.081,15 m²





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

vertical; limpeza final da obra e demais serviços necessários, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente processo.		
	Valor R\$	R\$ 2.863.138,16

5.2 Valor total estimado conforme planilha orçamentária integrante do processo.

6 DA ELABORAÇÃO:

- 6.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pelo **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio do setor técnico competente, com base nos estudos, projetos e documentos técnicos produzidos por profissionais legalmente habilitados.
- 6.2 Os projetos de engenharia, memoriais descritivos, estudos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que fundamentam este Projeto Básico foram elaborados e/ou revisados por profissionais habilitados, com as respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART**, registradas junto ao **CREA/RO**, cujas cópias integram o processo administrativo.

7 DO DETALHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 Todos os materiais a serem empregados na execução da obra estarão sujeitos à inspeção e, quando solicitado pela fiscalização, à realização de ensaios técnicos em laboratório, com a finalidade de comprovar a conformidade com as especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes.

A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com:

- os projetos de engenharia aprovados;
 - os memoriais descritivos;
 - as normas da ABNT;
 - as especificações técnicas do DNIT;
 - as orientações da fiscalização designada pela Administração.
- 7.2 Não será admitida a utilização de materiais de procedência diversa da especificada, nem a substituição de materiais sem prévia e expressa autorização da fiscalização. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas serão recusados e não serão considerados para fins de medição e pagamento, devendo ser corrigidos às expensas da CONTRATADA.
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pela observância das normas de segurança do trabalho, em especial a **NR-18**, sendo obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por todos os trabalhadores.

8 DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- 8.1 Os valores que compõem a planilha orçamentária foram obtidos a partir das tabelas oficiais do **SINAPI e SICRO**, acrescidos do respectivo BDI, e refletem os quantitativos e serviços previstos nos projetos de engenharia.
- 8.2 Os pagamentos serão realizados conforme o **Cronograma Físico-Financeiro**, integrante deste Projeto Básico, mediante medições periódicas devidamente atestadas pela fiscalização, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

9 DA CONVOCAÇÃO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 9.1 Após a homologação do resultado da Concorrência e a assinatura do contrato, a convocação para o início da execução dos serviços será formalizada mediante emissão e encaminhamento da Ordem de Serviço à empresa vencedora, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo de execução da obra.
- 9.2 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas por meio de e-mail corporativo, reputando-se válidas aquelas encaminhadas ao endereço eletrônico informado pela empresa na proposta ou nos documentos apresentados no certame.
- 9.3 Considerar-se-á realizada a comunicação na data da confirmação de leitura pelo destinatário ou, na ausência desta, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de envio da mensagem eletrônica, conforme previsto no instrumento convocatório e no contrato.

10 DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 Local de execução

- 10.1.1 Os serviços objeto deste Projeto Básico serão executados na **Rua São Paulo**, situada no perímetro urbano do Município de **Mirante da Serra/RO**, conforme projetos de locação e demais documentos técnicos integrantes do processo.

10.2 Prazo de execução

- 10.2.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

10.3 Condições de entrega

- 10.3.1 A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e normas técnicas vigentes, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso e segurança.
- 10.3.2 A CONTRATADA deverá manter o local da obra devidamente sinalizado durante todo o período de execução, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores.

10.4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA:

- 10.4.1 O contrato decorrente deste Projeto Básico terá vigência de **12 (doze)**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

10.4.2 A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato na forma da legislação vigente.

10.5 DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.5.1 A execução do objeto será realizada de forma indireta, sob o regime de **empreitada por Preço Unitário**, cabendo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADES:

11.1 Em conformidade com o art.140, inciso I da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1 **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. O procedimento será formalizado mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor (gestor do processo) no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório ou protocolo via sistema da prefeitura;

11.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação(60 dias a partir da emissão do termo de recebimento provisório) ou realizada vistoria que comprove a plena adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Em conformidade com o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, o contratado tem como obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Assim como é responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

11.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta ou nas normas técnicas - NBR'S devendo ser reparado, corrigido ou substituído de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

11.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

11.5 Se a CONTRATADA realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- 11.6 Caso verifique que não se mostra possível à adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.137, 138 e 139 da Lei Federal n.14.133/21, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1 O valor total estimado para licitação é R\$ 2.863.138,16 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos.), conforme planilha orçamentária, sob ID's nº 386273.
- 12.2 **Valor mensal:** O valor mensal previsto para realização dos serviços está composto no Cronograma Físico-Financeiro, constantes em Apêndice/Anexo. A empresa CONTRATADA deverá executar no mínimo o valor previsto no cronograma para solicitar o valor da primeira medição.
- 12.3 Caso a empresa não atinja o marco previsto no Cronograma Físico-Financeiro e apresente justificativa formal informando as dificuldades e os fatores que ocasionaram eventual atraso, a Administração poderá analisar as razões apresentadas. Havendo execução de serviços devidamente medidos e .s pela fiscalização, o pagamento será realizado proporcionalmente ao quantitativo efetivamente executado, observado o disposto no contrato e na legislação vigente.
- 12.4 **Proposta Comercial:** A proposta deverá contemplar todo e qualquer custo necessário à execução dos serviços, incluindo serviços preliminares, locação de equipamentos, encargos trabalhistas, eventuais serviços executados fora do horário normal ou em finais de semana, recomposição de áreas danificadas, encargos sociais, despesas indiretas e demais custos inerentes à execução do objeto. Deverá, ainda, conter o prazo de execução dos serviços, planilha orçamentária com valores unitários, totais e global, bem como a composição analítica dos custos e do BDI.

13 DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE DA OBRA:

- 13.1 Nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de obra, o recebimento definitivo pela Administração não exime o contratado da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção.
- 13.2 O contratado responderá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo superior no edital ou no contrato, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no período de garantia.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

- 14.1 O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira do Município, por meio da Tesouraria Municipal, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante apresentação, por parte da Contratada, de relatório de execução devidamente assinado pelo responsável técnico e atestado pelo fiscal do contrato, acompanhado da respectiva medição dos serviços executados e da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante depósito em





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

conta corrente indicada pela Contratada, sendo efetuadas as retenções legais de tributos e contribuições, conforme a legislação vigente.

- 14.2 Após o recebimento da planilha de medição acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestadas pela fiscalização, a Administração efetuará o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada..
- 14.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá estar acompanhada da respectiva medição dos serviços executados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou comissão de fiscalização designada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a despesa liquidada em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA e a disponibilidade financeira do Município.
- 14.4 Em hipótese nenhuma será efetuado pagamento antecipado. Os serviços deverão estar executados em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentos técnicos aplicáveis. Os preços permanecerão irredutíveis durante os primeiros 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10.192/2001.
- 14.5 O pagamento somente será efetuado após o aceite e certificação do fiscal do contrato na fatura/nota fiscal e nos documentos comprobatórios da liquidação da despesa (medição de serviços), bem como estando regular a documentação fiscal da empresa. Caso a nota fiscal seja apresentada em desacordo com o contratado ou contenha irregularidades, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, sem qualquer ônus para o Município..
- 14.6 Sanadas as irregularidades, o prazo para pagamento será contado a partir da data de protocolo da comunicação formal da regularização apresentada pela Contratada..
- 14.7 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal deverá ser entregue na sede da Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.
- 14.8 As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14/02/2001.
- 14.9 No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021, calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM=IxNxVP, onde:

EM=Encargos moratórios devidos;
I=Índice de compensação financeira;

N=Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP =
Valor da prestação em atraso.

- 14.10 Na hipótese de pagamento, compensação financeira e demais encargos por atraso a que se refere o subitem anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente do Município, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

14.11 O preço contratado permanecerá irrevogável durante os primeiros 12 (doze) meses, podendo, após esse período, ser reajustado na forma da Lei nº 10.192/2001 e conforme previsto contratualmente.

14.12 Em caso de prorrogação contratual que ultrapasse 12 (doze) meses, as parcelas contratuais excedentes poderão ser reajustadas pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = (I_i - I_o) \cdot V$$

I_o Onde:

R=Valor da parcela de reajustamento procurado.

I_o= Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que de origem ao contrato.

I_i=Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V=Valor aporções iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

14.13 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da Contratada, observando-se o princípio da anualidade, sendo considerado como marco inicial para contagem do prazo de reajuste a data da apresentação da proposta. Atrasos decorrentes exclusivamente de culpa da Contratada não ensejarão direito ao reajuste.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1 A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar a execução dos serviços.

15.2 Caberá ao fiscal do contrato:

I – acompanhar e verificar a execução da obra, assegurando que os serviços estejam sendo realizados em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo;

II – conferir as medições apresentadas pela CONTRATADA, atestando os quantitativos efetivamente executados;

III – exigir a correção de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas;

IV – solicitar ensaios, testes e laudos técnicos sempre que necessário para comprovação da qualidade dos materiais e serviços empregados;

V – registrar ocorrências relevantes em relatório próprio e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

15.3 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto, nem a responsabilidade técnica do profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior), devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 14.133/21).

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória, nos seguintes percentuais:

16.1.3 No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.1.4 Ultrapassado o limite previsto no subitem anterior, poderá a Administração, além da multa aplicada, promover a rescisão contratual unilateral, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.1.5 Caso a multa aplicada atinja o limite máximo previsto, poderá ser aplicada, cumulativamente, outra sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.6 Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

16.1.7 Pelo descumprimento total, 20%(vinte por cento)sobre o valor contratado.

16.1.8 Pelo descumprimento parcial do contrato, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, considerando-se a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

16.1.9 Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.

16.1.10 Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 156, da Lei nº 14.133/21, por prazo não superior a 02 (dois) anos aplicado.

16.1.11 Impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo previsto na legislação vigente.

16.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

- 16.2 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da Contratada, na forma da lei.
- 16.3 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes do descumprimento contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4 Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 107 da Lei nº 14.133/2021; devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações; recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 16.5 As multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.6 Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
- 16.7 As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle e cadastro de sanções da Administração Pública, conforme legislação vigente.

17 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II – ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV – comportar-se de modo inidôneo; ou
- V – cometer fraude fiscal.

- 17.2 Também constituem infrações administrativas as condutas das empresas que tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, devendo ser consideradas as seguintes circunstâncias:

17.4.1 A natureza e a gravidade da infração;

17.4.2 Os prejuízos que a infração ocasionar a este Município ou aos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

usuários;

17.4.3 A vantagem auferida em virtude da infração;

17.4.4 Os antecedentes da empresa; e

17.4.5 As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.

- 17.5 Na ocorrência de infrações leves, as quais não acarretem prejuízos ao Município, constatando-se a boa-fé da empresa, a autoridade competente poderá converter a aplicação da penalidade de multa em advertência.
- 17.6 A não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato ensejará apuração de responsabilidades, sendo concedido prazo de até 10 (dez) dias para regularização. Permanecendo a irregularidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.7 Caso a irregularidade fiscal se verifique depois de adimplidas as obrigações contratuais pela empresa, restando pendentes apenas os procedimentos de recebimento e pagamento pela Administração, a ocorrência não resultará em abertura de processo de apuração de infrações à contratada;
- 17.8 Nos demais casos, a irregularidade fiscal será apurada por mês, somente cabendo a instauração de novo processo de apuração de infrações após o transcurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da apuração anterior.
- 17.9 A primeira ocorrência sujeitará a Contratada à aplicação da penalidade de advertência.
- 17.10 Na hipótese de reincidência, poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 17.11 A aplicação da multa não impede a rescisão contratual, quando cabível, nem a aplicação cumulativa de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 17.12 Caso a ausência de regularidade seja constatada no momento de eventual prorrogação contratual, o contrato não poderá ser prorrogado, sendo fixada multa de até 5% do saldo remanescente da obra.
- 17.13 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 17.14 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- 17.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.17 A aplicação das penalidades será de competência dos Secretários Municipais, com exceção da declaração de inidoneidade, que será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

18 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

18.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

18.2 Obriga-se a contratada possuir em seu quadro técnico permanente, devidamente relacionado na certidão de registro e quitação da Pessoa Jurídica/Licitante, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil e/ou arquiteto detentor de atestados de responsabilidade técnica por trabalhos de características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente projeto básico, devendo ainda, comprovar possuir, no mínimo 01 (um) engenheiro (a) e/ou técnico (a) em segurança do trabalho.

18.3 O atestado referido no subitem anterior deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente (Conselho de Classe), ação que se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado, nas condições dispostas na Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014 (CAU) e na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 (CONFEA), de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 Para fins de Qualificação Técnico-Operacional exigir-se-á das empresas licitantes, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional ou Federal de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10), em validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Rondônia, deverá apresentar visto dos conselhos CREA ou CAU do Estado de Rondônia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no art. 67, da Lei 14.133, de 2021.

18.5 Na referida certidão, deve constar, em seu rol de Responsáveis Técnicos, profissionais com atribuição reconhecida por entidade de classe competente, quais sejam:

18.5.1 Engenheiro(a) Civil com atribuições previstas na Lei nº 5.194/1966 e no art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA, e/ou Arquiteto(a) com atribuições previstas na Lei nº 12.378/2010, mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física junto ao respectivo Conselho de Classe competente, em validade, devendo ainda comprovar aptidão na execução de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do presente Projeto Básico, mediante apresentação de CAT-A (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado.

18.6 Não serão considerados válidas as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, bem como as Certidões de Acervos Técnicos – CAT-A, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica.

18.7 Declaração de anuência do Engenheiro e/ou Técnico em Segurança do Trabalho, aceitando o exercício da função objeto da licitação, comprometendo-se a cumprir fielmente as atribuições durante a vigência contratual, em observância às atividades de prevenção de Segurança do Trabalho, conforme preceitua a Resolução nº 437, de 27 de novembro de 1999, em consonância com as atividades previstas nos itens 1 a 18 do art. 4º da Resolução nº 359, de 1991, do CONFEA, estando ainda obrigado a cumprir 40 (quarenta) horas semanais no canteiro de obras, observado o disposto no art. 1º e incisos da Portaria nº 3.275, de 21/09/1989, e na Lei nº 7.410/1985, sob pena de incorrer em sanções administrativas. (Em modelo próprio da licitante).

18.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- 18.9 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL–(ACT) em nome da licitante, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em quantidades equivalentes a 50% do quantitativo dos serviços de maior relevância do projeto.
- 18.10 É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a empresas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
- 18.11 OBSERVAÇÕES RELEVANTES EM FACE DA APRESENTAÇÃO DO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT:
- 18.11.1 Quando emitido por pessoas jurídicas de direito privado, constar os dados do expedidor (data de emissão, nome da razão social, CNPJ, endereço, telefone comercial) e do (s) signatário (s) do documento (nome, CI/RG/CPF, cargo/função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e da indicação da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou RRT);
 - 18.11.2 Quando emitido por pessoa jurídicas de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.
 - 18.11.3 Na ausência dos dados indicados acima, poderá ser realizada diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para comprovação da veracidade das informações apresentadas, mediante solicitação de documentos complementares, tais como cópias de contratos, notas fiscais, notas de empenho e demais documentos pertinentes.
 - 18.11.4 Caso não sejam apresentados os documentos suficientes para comprovação das informações constantes nos atestados, a Administração poderá solicitar documentos complementares para certificação da veracidade das informações e atendimento à finalidade do atestado.
 - 18.11.5 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.
- 18.12 Também deverá ser apresentada declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento, ferramentas, veículos e do pessoal técnico adequado, necessário e disponível para a realização do objeto da presente licitação.
- 18.13 Para fins deste Projeto Básico e da licitação pertinente, entendem-se enquadrados no quadro técnico permanente da empresa os profissionais devidamente inscritos e relacionados na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, cujo vínculo profissional seja comprovado nos termos a seguir:
- a) Carteira de Trabalho;
 - b) Contrato Social;
 - c) Contrato de prestação de serviços;
 - d) Contrato de Trabalho registrado na DRT;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

19 DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

19.1 Tratando-se de contratação de obra sob o regime de empreitada por preço unitário, o julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total da planilha orçamentária.

20 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS – INÍCIO DE ETAPAS, CONCLUSÃO E ENTREGA

20.1 Os prazos de início de etapas, conclusão e entrega poderão ser prorrogados nas hipóteses e na forma previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de justa causa ou ocorrência de motivo de força maior, devidamente justificados.

21 DA GARANTIA CONTRATUAL:

21.1 A título de garantia contratual, poderá ser exigida a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 A garantia contratual corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

21.2 Nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II Seguro-garantia;

III Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

21.3 O prazo de vigência do seguro-garantia deverá corresponder ao prazo de vigência do contrato, devendo ser mantido válido durante toda a execução contratual.

21.4 O valor da apólice do seguro-garantia deverá ser atualizado caso haja acréscimo de valores ao contrato.

21.5 A CONTRATADA deverá renovar a vigência do seguro-garantia toda vez que houver prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, devendo apresentar a renovação à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.

21.6 A CONTRATADA deverá comunicar a seguradora quanto às alterações contratuais realizadas, para anuência desta, visando manter a cobertura da apólice contratada, devendo comprovar à Administração que tal procedimento foi realizado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

22 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os respectivos incisos e parágrafos.

22.2 A Administração poderá promover a rescisão do contrato:

- a) **Unilateralmente**, por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

22.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

23 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

23.1 O contrato decorrente deste Projeto Básico poderá ser alterado, mediante justificativa formal e observadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às alterações qualitativas e quantitativas, inclusive acréscimos ou supressões de valores, nos limites legais estabelecidos.

24 DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DOS PROJETOS:

24.1 A visita técnica ao local da obra será facultativa às licitantes, podendo ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal competente.

24.2 A visita poderá ser agendada pelo telefone (69) 9366-6248 ou pelo e-mail coordengenhariamds@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30.

24.3 Caso a licitante opte por realizar a visita técnica, será emitido atestado assinado pelo servidor responsável, declarando que foram prestadas todas as informações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação.

24.4 A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal da licitante, sob sua responsabilidade, de que conhece as condições locais para execução do objeto ou de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e renunciando a alegações futuras que possam comprometer a execução contratual.

24.5 Fazem parte integrante deste Projeto Básico o Projeto de Engenharia e a respectiva documentação técnica, constantes nos apêndices e anexos, disponibilizados em formato digital (PDF), podendo também ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

25 META E RESULTADOS ESPERADOS:

25.1 A execução da pavimentação asfáltica na Rua São Paulo tem como meta promover a melhoria das condições de trafegabilidade e mobilidade urbana, reduzindo os impactos negativos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

decorrentes da ausência de pavimento, tais como erosões no período chuvoso, formação de poeira no período seco, assoreamento de corpos hídricos e elevados custos de manutenção.

25.2 Como resultados esperados, destacam-se:

- I – melhoria da segurança viária e do conforto dos usuários;
- II – valorização imobiliária da área beneficiada;
- III – melhoria do fluxo de trânsito e do acesso aos bairros adjacentes;
- IV – elevação da qualidade de vida da população local.

26 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 26.2 Cumprir com o objeto do instrumento contratual, as determinações previstas no memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, objeto deste projeto básico constante no Apêndice/Anexo, bem como garantir, a proteção e a conservação de todos os serviços até seu recebimento definitivo;
- 26.3 Após exame minucioso das especificações técnicas dos projetos, planilhas, quantitativos, dentre outros, assinar o CONTRATO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, assumindo total responsabilidade sobre a execução da obra, objeto deste projeto básico;
- 26.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quaisquer problemas relacionados ao cumprimento do contrato durante a sua vigência ou acontecimentos que impeçam a CONTRATADA, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato;
- 26.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o artigo 124, 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.6 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigido no presente Projeto Básico, cumprindo os prazos e condições estabelecidas, assumindo total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização dos trabalhos, sob critério da Lei 14.133/2021, observado o artigo 618, parágrafo único, do Código Civil;
- 26.7 Responsabilizar-se-á por todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, especificamente a utilização de EPI(s), sem nenhum ônus adicional para o contratante;
- 26.8 Atender prontamente as solicitações da CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
- 26.9 Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- 26.10 Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
- 26.11 Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;
- 26.12 Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 26.13 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ainda manter o controle de qualidade, visando assegurar a eficiência e eficácia dos serviços prestados.
- 26.14 Manter quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços, conforme previsto no Projeto Básico, sem interrupções por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 26.15 Apresentar sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, acatar ou não as recomendações apresentadas.
- 26.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 26.17 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, permitindo acesso irrestrito aos serviços em execução e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.
- 26.18 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, seguros, taxas, encargos sociais, trabalhistas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 26.19 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo essa responsabilidade reduzida ou excluída pela fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.
- 26.20 Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários.
- 26.21 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 26.22 Cumprir toda a legislação aplicável, em âmbito federal, estadual e municipal, bem como observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as normas da ABNT.
- 26.23 Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento.
- 26.24 Apresentar ao fiscal do contrato, quando solicitado ou na ocorrência de falhas, relatório técnico detalhado, indicando as causas e as medidas adotadas para sua correção, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 26.25 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, observando os parâmetros de qualidade exigidos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- 26.26 Executar os serviços conforme boas práticas de engenharia, em conformidade com as normas técnicas e recomendações aplicáveis.
- 26.27 Comunicar ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências relevantes durante a execução da obra, prestando os esclarecimentos necessários para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 26.28 A CONTRATADA não poderá, sob qualquer pretexto, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratado.
- 26.29 Os casos excepcionais serão analisados pela CONTRATANTE, que decidirá de forma motivada, observando a legislação vigente e o interesse público.
- 26.30 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 26.31 Somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente e do contrato.
- 26.32 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, permitindo acesso irrestrito aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.
- 26.33 Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado aos servidores do órgão ou entidade contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1 A CONTRATANTE obriga-se a exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, bem como do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade desta quanto à fiscalização de seus responsáveis técnicos, empregados e prepostos.
- 27.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por intermédio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências em instrumento próprio e comunicando à CONTRATADA as irregularidades que exijam providências.
- 27.3 Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do objeto contratual.
- 27.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as demais condições contratuais.
- 27.5 Assegurar que os serviços sejam executados exclusivamente pela CONTRATADA, vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo mediante autorização prévia e expressa.
- 27.6 Realizar a conferência dos serviços executados, atestando as medições e documentos de despesa somente quando comprovada a execução correta e conforme do objeto contratado.
- 27.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
técnicas e obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

- 27.8 Certificar-se do atendimento às exigências estabelecidas para a contratação, como condição para formalização e execução do contrato.
- 27.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram, ainda que não transcritos expressamente.
- 27.10 Providenciar a publicação do extrato do contrato na forma da legislação vigente.
- 27.11 Preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, incisos I e II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como providenciar o respectivo registro e a devida publicação nos meios oficiais, quando necessário.
- 27.12 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e no instrumento convocatório.

28 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

- 28.1 Caberá à CONTRATADA, ainda:
- 28.2 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pelos encargos previdenciários, trabalhistas e sociais previstos na legislação vigente, obrigando-se a cumpri-los integralmente, não havendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
- 28.3 A CONTRATADA deverá assumir, igualmente, a responsabilidade por todas as providências e obrigações previstas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no exercício dos serviços ou em decorrência deles, ainda que nas dependências da CONTRATANTE.
- 28.4 A CONTRATADA será responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 28.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

29 RECURSOS POR PARTE DA MANDATÁRIA / CONCEDENTE

- 29.1 A CONTRATANTE deverá promover o registro e acompanhamento dos atos relacionados à execução do convênio e do processo licitatório nos sistemas oficiais do Governo Federal, quando exigido, para fins de análise, controle e prestação de contas junto ao órgão concedente e à instituição mandatária.
- 29.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do contrato, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo responsabilização da CONTRATANTE por irregularidades praticadas pela CONTRATADA, salvo nos casos de omissão de sua responsabilidade.
- 29.3 No acompanhamento da execução do objeto, serão verificados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

- I – a regular aplicação dos recursos, conforme a legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução física do objeto, o plano de trabalho e o cronograma físico-financeiro;
- III – a conformidade das informações registradas nos sistemas oficiais;
- IV – o cumprimento das metas estabelecidas;
- V – a regularidade financeira da execução contratual.

29.4 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA quaisquer irregularidades de ordem técnica ou financeira constatadas durante a execução, fixando prazo para saneamento ou apresentação de justificativas, podendo, se necessário, adotar medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão de repasses vinculados ao contrato.

29.5 Caso não sejam sanadas as irregularidades, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas legais pertinentes, inclusive apuração de responsabilidade e eventual instauração de processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

29.6 A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma físico-financeiro da obra e estará condicionada à execução das etapas previstas, mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização.

29.7 A liberação dos recursos financeiros observará o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, devendo estar compatível com as etapas de execução física do objeto.

29.8 A liberação da primeira parcela ficará condicionada à aprovação do processo licitatório pelo órgão competente, à emissão da ordem de serviço e à verificação da regularidade do ente contratante perante os sistemas de controle aplicáveis.

29.9 As liberações subsequentes dependerão da comprovação da execução física das etapas anteriores, mediante medições devidamente atestadas pela fiscalização, observando-se a compatibilidade com o cronograma físico-financeiro.

29.10 Não haverá liberação de recursos quando constatada paralisação injustificada da execução contratual ou ausência de evolução física compatível com os valores já liberados.

29.11 O cronograma de desembolso poderá ser ajustado após a homologação do processo licitatório, de modo a adequar-se à proposta vencedora e ao planejamento executivo da obra.

29.12 O desbloqueio dos recursos ficará condicionado:

- I – à emissão da ordem de serviço;
- II – à apresentação de medições acompanhadas de relatório de execução, devidamente atestado pela fiscalização;
- III – à comprovação da regular execução da etapa anterior;
- IV – à conformidade da execução com o projeto, memorial descritivo e demais peças técnicas;
- V – ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

29.13 Para a liberação da última parcela, será exigida a apresentação do termo de recebimento provisório da obra, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

29.14 O responsável pela fiscalização deverá elaborar e registrar os relatórios de acompanhamento da execução, vinculados às medições realizadas.

29.15 A CONTRATADA deverá garantir que os materiais empregados e os serviços executados





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

atendam integralmente às especificações técnicas constantes nos projetos de engenharia, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.

Mirante da Serra – RO, em 28 de abril de 2026.

Na Forma do que dispõe a Lei Federal Nº14.133/2021, aprovo o presente Projeto Básico e seus Anexos:

Elaborado por:

RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO
SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA
Mat.2961

PROJETO BASICO
APROVADO
José Carlos Pereira De
Andrade

Prefeito
(Assinado eletronicamente)

DAVI RIBEIRO DIAS
Sec. Mun.de Obras e Serviços
(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área
Requisitante.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto Básico	500/2026	29/04/2026

ID: 388412	Processo	Documento
CRC: 6B9C5170		
Processo: 1-500/2026		
Usuário: RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO		
Criação: 29/04/2026 08:15:13	Finalização: 29/04/2026 08:16:13	

MD5: A4DAE4B1EC3A7F047512ABEA2F605E15
SHA256: 702AC4D80E9860918A12EB775FB4C379E5DC25D32CBB7E0124F17E074D707D56

Súmula/Objeto:

Projeto Básico

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	29/04/2026 08:15:13
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	29/04/2026 08:15:13
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	29/04/2026 08:38:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO	SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA	29/04/2026 08:16:22
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 DAVI RIBEIRO DIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29/04/2026 08:17:07
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	29/04/2026 09:03:27
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 388412 e o CRC 6B9C5170.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2026

Número do Processo: 500/2026

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Responsável pela Unidade Administrativa: Davi Ribeiro Dias– Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Responsáveis pela elaboração do ETP: Ricardo Augusto Portela Lucindo

1 - INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa para a execução de obra de infraestrutura urbana destinada à **pavimentação asfáltica da Rua São Paulo**, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO.

A elaboração deste estudo atende às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, visando demonstrar a necessidade da contratação, identificar as soluções disponíveis no mercado e indicar a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

A pavimentação da via constitui medida essencial para melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população, além de contribuir para a redução de custos com manutenção da via, mitigação de poeira em períodos de estiagem e controle de processos erosivos em períodos chuvosos.

Dessa forma, o presente ETP subsidiará a elaboração do **Projeto Básico e do processo licitatório**, fornecendo elementos técnicos necessários à tomada de decisão pela Administração Pública quanto à contratação da obra..

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)*.

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade técnica, administrativa e econômica para a contratação de empresa especializada para execução da **obra de pavimentação asfáltica da Rua São Paulo**, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO.

A elaboração deste estudo atende às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, etapa essencial para garantir maior eficiência, economicidade e segurança jurídica na realização das contratações pela Administração Pública.

A pavimentação da Rua São Paulo constitui importante intervenção de infraestrutura urbana, considerando que a via desempenha papel relevante na mobilidade local, promovendo a ligação entre áreas urbanas e contribuindo para o acesso a equipamentos e atividades econômicas existentes no município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Atualmente, a via apresenta características típicas de vias não pavimentadas, estando sujeita à formação de poeira em períodos de estiagem e à ocorrência de erosões, lama e dificuldades de trafegabilidade durante o período chuvoso, fatores que comprometem a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a implantação da pavimentação asfáltica, associada às obras complementares de **drenagem, terraplenagem e sinalização viária**, busca proporcionar melhores condições de circulação de veículos e pedestres, maior durabilidade da via, redução de custos com manutenção corretiva e melhoria das condições urbanísticas do local.

Dessa forma, o presente **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo apresentar os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à viabilidade da contratação, bem como orientar as etapas subsequentes de elaboração do **Projeto Básico, Termo de Referência e processo licitatório**, garantindo que a solução adotada seja a mais adequada ao interesse público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação **não** está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da Secretaria, mas será incluída no próximo exercício, conforme disposto no art. 12, VII, da Lei n. 14.133/2021

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, localizada no Município de Mirante da Serra/RO.

4.1 Qualificação técnica

A empresa a ser contratada deverá possuir **capacidade técnica comprovada** para execução de obras de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

- registro ou inscrição da empresa no **CREA ou CAU**, em plena validade;
- comprovação de **responsável técnico habilitado**, com registro no respectivo conselho profissional;
- apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** referente à execução da obra.

4.2 Conformidade com projetos e normas técnicas

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos documentos técnicos que integram o processo, especialmente:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

- projetos de engenharia;
- memoriais descritivos;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- estudo de tráfego;
- estudos topográficos;
- estudos geotécnicos (CBR);
- projeto de drenagem;
- projeto de sinalização viária.

Também deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- normas da **ABNT** aplicáveis;
- especificações técnicas do **DNIT**;
- normas de segurança do trabalho, especialmente **NR-18**.

4.3 Execução da obra

A empresa contratada será responsável por fornecer **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários** para execução integral da obra.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- administração local da obra;
- serviços preliminares e locação;
- terraplenagem e regularização do subleito;
- execução de base e sub-base;
- pavimentação asfáltica em **CBUQ**;
- execução de drenagem superficial;
- execução de meio-fio e sarjeta;
- sinalização viária horizontal e vertical;
- limpeza final da obra.

4.4 Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**, podendo ser ajustado conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

4.5 Garantia da obra

Nos termos do **art. 140, §6º da Lei nº 14.133/2021**, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contados a partir do recebimento definitivo.

4.6 Segurança e responsabilidade ambiental

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

- sinalização adequada da área da obra;
- proteção de pedestres e veículos;
- correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020)*.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de meio-fio e sarjeta, na Rua São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO. A execução deverá contemplar todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo: mobilização e desmobilização de equipamentos; administração local da obra; serviços preliminares; locação topográfica; terraplenagem com regularização e compactação do subleito; execução de base e sub-base conforme especificações técnicas; aplicação de pintura de ligação; execução de revestimento asfáltico em CBUQ; implantação de meio-fio e sarjeta; execução de drenagem superficial; sinalização viária horizontal e vertical; limpeza final da obra e demais serviços necessários, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente processo.	M²	14.081,15

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para definição da solução mais adequada à execução da obra de pavimentação da **Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO, foram analisadas as principais alternativas utilizadas em pavimentação de vias urbanas, considerando critérios técnicos, durabilidade, custo de implantação, manutenção e conforto de tráfego.

Entre as soluções avaliadas destacam-se:

a) Pavimentação em blocos intertravados (bloquetes)

A pavimentação em blocos intertravados apresenta como vantagem a facilidade de execução e manutenção localizada. Contudo, apresenta custo de implantação mais elevado, menor conforto de rolamento para veículos e menor capacidade de suporte para tráfego de veículos pesados, tornando-se menos adequada para vias com circulação frequente de caminhões e equipamentos.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

b) Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD

O pavimento em TSD possui custo inicial menor e execução relativamente simples. Entretanto, apresenta menor durabilidade quando comparado ao pavimento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), além de exigir manutenção mais frequente ao longo do tempo, especialmente em regiões com intenso regime de chuvas.

c) Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

A pavimentação em CBUQ apresenta melhor desempenho estrutural, maior durabilidade e maior conforto de tráfego, sendo amplamente utilizada em vias urbanas com tráfego moderado a intenso. Embora o custo inicial seja superior ao TSD, a solução apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida da via, em razão da maior resistência e menor necessidade de manutenção.

Diante das análises realizadas, verificou-se que a **pavimentação asfáltica em CBUQ** é a solução mais adequada para a Rua São Paulo, pois garante:

- maior durabilidade do pavimento;
- melhor conforto e segurança para os usuários da via;
- maior resistência ao tráfego de veículos e equipamentos;
- redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

Assim, a solução adotada no projeto de engenharia contempla a execução de **pavimentação asfáltica em CBUQ, associada à implantação de dispositivos de drenagem e sinalização viária**, conforme especificado nos projetos técnicos, memoriais descritivos e planilha orçamentária que integram o presente processo.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020)*.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na **planilha orçamentária do projeto de engenharia**, acompanhada da respectiva **memória de cálculo**, considerando os quantitativos de serviços previstos para a execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO.

Para a composição dos custos foram utilizados, prioritariamente, os valores referenciais constantes nas tabelas oficiais do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI** e do **Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO**, acrescidos do respectivo **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, conforme metodologia adotada em obras públicas.

Com base nos levantamentos técnicos realizados, o **valor total estimado da contratação** é de aproximadamente:





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

2.863.138,16 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos.)

O valor estimado contempla todos os serviços necessários à execução da obra, incluindo:

- administração local da obra;
- serviços preliminares;
- terraplenagem;
- execução de base e sub-base;
- pavimentação asfáltica em CBUQ;
- drenagem superficial;
- sinalização viária;
- serviços finais.

Destaca-se que os quantitativos detalhados e os custos unitários encontram-se especificados na **planilha orçamentária integrante do projeto de engenharia**, que compõe a documentação técnica deste processo.

Assim, a estimativa apresentada reflete o custo necessário para execução integral da obra, observando os parâmetros técnicos e econômicos praticados no mercado de obras de infraestrutura urbana

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na **execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana.

A intervenção será executada conforme os **projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro**, que integram a documentação técnica do presente processo.

A obra contemplará, de forma integrada, a execução dos seguintes serviços:

- **Administração local da obra**, compreendendo a gestão técnica e operacional necessária para o acompanhamento e execução dos serviços;
- **Serviços preliminares**, incluindo mobilização, instalação de canteiro de obras, sinalização provisória e locação topográfica;
- **Serviços de terraplenagem**, com regularização e compactação do subleito, garantindo a preparação adequada da plataforma da via;
- **Execução de base e sub-base**, utilizando materiais granulares conforme especificações técnicas do projeto;
- **Pavimentação asfáltica em CBUQ**, incluindo aplicação de imprimação, pintura de ligação e execução da camada de rolamento;
- **Execução de dispositivos de drenagem**, visando o correto escoamento das águas pluviais e a preservação da estrutura do pavimento;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

- **Implantação de meio-fio e sarjeta**, quando previsto em projeto, para condução das águas superficiais;
- **Implantação de sinalização viária horizontal e vertical**, garantindo maior segurança e organização do tráfego;
- **Serviços finais**, incluindo limpeza da área da obra e desmobilização do canteiro.

A solução adotada baseia-se em critérios técnicos de engenharia, considerando as condições do local, o volume de tráfego estimado e a necessidade de durabilidade do pavimento.

A pavimentação em **CBUQ** foi definida como a alternativa mais adequada, em razão de sua maior resistência estrutural, melhor conforto de rolamento, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo.

Dessa forma, a execução da obra proporcionará melhoria significativa na infraestrutura urbana, reduzindo problemas relacionados à poeira no período seco, lama e erosões no período chuvoso, além de contribuir para a valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)*.

Verificou-se que **não é tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que a execução da obra de pavimentação asfáltica constitui um **conjunto de serviços interdependentes e sequenciais**, tais como terraplenagem, execução de base e sub-base, pavimentação em CBUQ, implantação de drenagem e sinalização viária.

A eventual divisão da obra entre diferentes empresas poderia comprometer a qualidade da execução, dificultar a coordenação dos serviços e gerar riscos de incompatibilidade técnica entre as etapas construtivas.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma **global**, mediante execução integral da obra por uma única empresa especializada.

Ressalta-se que, embora a contratação seja realizada de forma global, **o pagamento será efetuado conforme medições periódicas dos serviços efetivamente executados**, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e mediante atesto da fiscalização

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO, pretende-se alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Melhoria das condições de trafegabilidade**, proporcionando maior conforto e segurança para veículos e pedestres que utilizam a via;
- **Redução da formação de poeira no período seco e lama no período chuvoso**, problemas comuns em vias não pavimentadas;
- **Aumento da durabilidade da via**, com a implantação de pavimento asfáltico adequado às condições de tráfego e às características do solo local;
- **Melhoria do sistema de drenagem superficial**, contribuindo para o correto escoamento das águas pluviais e preservação da estrutura do pavimento;
- **Maior segurança viária**, com implantação de sinalização horizontal e vertical adequada;
- **Redução dos custos de manutenção das vias públicas**, uma vez que a pavimentação diminui a necessidade de intervenções frequentes em relação às vias não pavimentadas;
- **Valorização urbana da região**, promovendo melhores condições de mobilidade e desenvolvimento local.

Dessa forma, a solução proposta permitirá ganhos significativos em **eficiência da infraestrutura urbana, segurança viária e qualidade dos serviços públicos prestados à população**, atendendo ao interesse público e aos objetivos do planejamento urbano do Município de Mirante da Serra/RO.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente pela Administração as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do **Projeto Básico**, acompanhado dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e do **Termo de Referência**, contendo as especificações técnicas necessárias para a realização da licitação;
- verificação da **disponibilidade orçamentária e financeira** para cobertura da despesa;
- elaboração e publicação do **edital de licitação**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- designação de **servidor ou comissão responsável pela fiscalização e gestão do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- adoção das providências necessárias para acompanhamento, controle e fiscalização da execução da obra.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe das condições necessárias para dar prosseguimento ao processo licitatório e à futura contratação, assegurando a correta execução da obra e o atendimento ao interesse público.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

Após análise do objeto da presente contratação, verificou-se que **não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da obra**, uma vez que todos os serviços previstos encontram-se contemplados nos projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilha orçamentária que integram o presente processo.

A execução da obra de **pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO, será realizada de forma completa por meio de um único contrato, abrangendo todos os serviços necessários, tais como terraplenagem, execução de base e sub-base, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e serviços finais.

Dessa forma, conclui-se que **a contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada**, não dependendo da realização de outras contratações para sua efetiva execução.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO, poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, inerentes às atividades de construção civil.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- geração de resíduos provenientes das atividades de construção;
- emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;
- movimentação de solo nas atividades de terraplenagem;
- circulação de máquinas e equipamentos no local da obra.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- realizar o gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a obra, conforme a legislação ambiental vigente;
- adotar medidas de controle de poeira e ruído durante a execução dos serviços;
- garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais utilizados na obra;
- promover a recuperação e limpeza da área ao final da execução dos serviços.

Destaca-se ainda que a pavimentação da via contribuirá positivamente para o meio ambiente local, uma vez que reduzirá significativamente a formação de poeira no período seco e a formação de lama no período chuvoso, melhorando as condições ambientais e de saúde da população residente na região.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são **controláveis e mitigáveis**, sendo compensados pelos benefícios urbanos e ambientais proporcionados pela pavimentação da via.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

14. ANALISE DE RISCO(Inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Segue em anexo a esse documento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base nas informações apresentadas neste **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, conclui-se que a contratação para execução da obra de **pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo**, no Município de Mirante da Serra/RO, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para atender ao interesse público**.

Os estudos realizados demonstram que a solução proposta atende às necessidades de melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança viária e qualidade de vida à população local.

Verificou-se ainda que os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos técnicos integrantes do processo fornecem os elementos necessários para a adequada definição do objeto e para a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os benefícios esperados e a disponibilidade dos elementos técnicos necessários à execução da obra, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos necessários à realização da licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Mirante da Serra – RO, em 28 de abril de 2026.

RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO
SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA
Mat.2961

DAVI RIBEIRO DIAS
Sec. Mun.de Obras e Serviços
(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	.	29/04/2026

ID:	388375	Processo	Documento
CRC:	EB91F9F0		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO		
Criação:	29/04/2026 07:59:43	Finalização:	29/04/2026 08:00:27

MD5:	469F7C9D594EE311E6E50F054AEA9E8F
SHA256:	734713493DE816EC3B1C25FFFB0A56251851F887001DA82178A08D59E3409398

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	29/04/2026 07:59:43
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	29/04/2026 07:59:43
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO	SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA URBANA	29/04/2026 08:00:33
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 DAVI RIBEIRO DIAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29/04/2026 08:17:07
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 388375 e o CRC EB91F9F0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
MINUTA DE CONTRATO N° 2026

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E A EMPRESA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e.....,o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.787.071/0001-04, estabelecido na rua D. Pedro I, 2389, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **PREFEITO**, senhor: JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE, neste ato representada pelo Secretário (a), e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º....., sediado na Avenida....., n.º....., em/...., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por....., brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos n.º e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente **CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º...../.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1. Execução de obra de pavimentação asfáltica.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de meio-fio e sarjeta, na Rua São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra/RO. A execução deverá contemplar todos os serviços necessários à completa execução da obra, incluindo: mobilização e desmobilização de equipamentos; administração local da obra; serviços preliminares; locação topográfica; terraplenagem com regularização e compactação do subleito; execução de base e sub-base conforme especificações técnicas; aplicação de pintura de ligação; execução de revestimento asfáltico em CBUQ; implantação de meio-fio e sarjeta; execução de drenagem superficial; sinalização viária horizontal e vertical; limpeza final da obra e demais serviços necessários, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente processo.	M²	14.081,15 m²





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

Valor R\$

R\$*****

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.3. O Projeto Básico e seus anexos, incluindo projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo;
- 1.4. O Edital da Concorrência nº ____/2026 e seus anexos;
- 1.5. A proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório;
- 1.6. Demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 500/2026, que passam a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente.
- 2.2. O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 2.3. Os prazos do presente instrumento poderão ser prorrogados se preenchidas as exigências do artigo 105 da Lei Federal n. 14.133/21 e, caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente antes do término de sua vigência;
 - 2.3.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
 - 2.3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 2.4. Nos casos de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por ordem da Administração ou por motivo de força maior devidamente comprovado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal no processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Tratando-se de contratação de obra sob o regime de empreitada por preço unitário, o julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total da planilha orçamentária.
- 3.2. A execução da obra deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o Projeto Básico, bem como as normas técnicas da ABNT, especificações do DNIT e demais legislações aplicáveis.
- 3.3. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021,





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, bem como atestar as medições para fins de pagamento.

3.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução da obra, responsável técnico devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, bem como manter atualizado o **Diário de Obras**, no qual deverão ser registradas todas as ocorrências relevantes relativas à execução dos serviços.

3.5. Os serviços executados serão medidos periodicamente pela fiscalização, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado mediante medições devidamente atestadas e aprovadas pela Administração.

3.6. A fiscalização e o acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA-DA SUB CONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$*****(*).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme a programação financeira do Município, mediante medições periódicas dos serviços executados, de acordo com o Cronograma





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

Físico-Financeiro da obra e após a devida aprovação da fiscalização designada pela Administração.

6.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada da **planilha de medição dos serviços executados**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

6.4. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Do valor a ser pago serão efetuadas as **retenções legais de tributos e contribuições**, conforme legislação vigente.

6.6. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreções ou seja apresentada em desacordo com as exigências contratuais, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a devida regularização.

6.7. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA mantiver **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme exigido na legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA–DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado.

7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, devendo ser formalizados anualmente e antecipadamente (antes das eventuais prorrogações) e para fins da composição do cálculo será levado em consideração o princípio da anualidade e tomando como base o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, com a data inicial de reajuste contada da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º da Lei 14.133/21.

7.2.1. Os atrasos ocasionados única e exclusivamente por culpa da empresa não dão direito ao reajuste de preços, mesmo que haja paralisação autorizada pelo Município.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, mediante termo aditivo.

7.8. O reajuste será formalizado por **apostilamento**, nos termos da legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Projeto Básico**.

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO, por meio de servidor ou comissão designada.

8.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.

8.4. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.6. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **01 (um) mês** para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.7. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro** feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **01 (um) mês**, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.11. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

8.12. Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução da obra.

9. CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Projeto Básico e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Executar **os serviços de pavimentação asfáltica** conforme as especificações constantes no Projeto Básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que integram o presente contrato, bem como garantir, a proteção e a conservação de todos os serviços até seu recebimento definitivo;

9.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, respondendo por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução da obra.

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução da obra, apresentando as devidas justificativas.

9.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações ou determinações que lhe forem efetuadas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

9.8. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo:

- I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- IV. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais decorrentes da execução do contrato..

9.10. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local da execução da obra.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

9.11. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que esteja sendo executada em desacordo com as normas técnicas ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens.

9.12. Consoante o que determina o inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação;

9.13. Cumprir as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e proteção ambiental aplicáveis à execução da obra.

9.14. Manter no local da obra equipe técnica qualificada e os equipamentos necessários para a correta execução dos serviços, devendo manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados.

9.15. Manter atualizado o **Diário de Obras**, registrando todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução dos serviços.

9.16. Arcar com os custos decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.17. Cumprir todas as normas legais aplicáveis, bem como as exigências técnicas estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que compõem o processo licitatório.

9.18. Responsabilizar-se-á por todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, especificamente a utilização de EPI(s), sem nenhum ônus adicional para o contratante;

9.19. Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;

9.20. Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;

9.21. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

9.22. Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.23. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 10.3. A garantia deverá ser prestada **até a data da assinatura do contrato**, como condição para início da execução contratual.
- 10.4. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive eventuais multas aplicadas e prejuízos causados à Administração.
- 10.5. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, e, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.6. O prazo de vigência do seguro-garantia apresentado deverá ser de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;
- 10.7. O valor da apólice do seguro-garantia deverá ser atualizado caso haja acréscimo de valores ao contrato;
- 10.8. A CONTRATADA deverá renovar a vigência do seguro-garantia toda vez que houver prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, devendo apresentar a renovação à Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual;
- 10.9. A CONTRATADA deverá comunicar a seguradora quanto às alterações contratuais realizadas, para anuência desta, visando manter a cobertura da apólice contratada, devendo comprovar à Administração que tal procedimento foi realizado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

11.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” quando justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

11.6. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.8. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

11.15. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar ou encobrir a prática de atos ilícitos previstos neste contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

11.16. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**.

11.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os **arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado **termo aditivo para alteração subjetiva**.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.9. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. apuração de indenizações e multas eventualmente aplicáveis.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do **desequilíbrio econômico-financeiro**, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do **art. 131 da Lei nº 14.133/2021**.

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos do **art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da previsão do orçamento do Município e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

na Lei do Plano Plurianual, na dotação abaixo discriminada: Secretaria Municipal de.....-Projeto Atividade-.....- Elemento de Despesa:.....-.....-Material Destinado a.....-Ficha....., Pedido de Empenho nº - ____/2025 de...de de 2025.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP

17.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) servidor (a), cadastro nº responsável pelo recebimento e medição de obras e bens, desta Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, que atestará a veracidade das informações contidas nas planilhas de medição como condição para realização do pagamento.

19. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

19.1. O CONTRATADO responderá pela **solidez e segurança da obra executada**, bem como pelos materiais empregados, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, contado a partir da data do recebimento definitivo da obra, nos termos do **art. 618 do Código Civil Brasileiro**.

19.2. Durante o período de garantia, o CONTRATADO será responsável por reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas constatadas na execução da obra.

19.3. A constatação de defeitos ou falhas durante o período de garantia deverá ser comunicada formalmente à CONTRATADA, que deverá iniciar as providências necessárias para a correção no prazo fixado pela Administração.

19.4. O não atendimento das correções dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a execução da garantia contratual ou a adoção das medidas administrativas cabíveis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA DE CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

20.1. Em conformidade o artigo art. 140, inciso I da Lei n. 14.133/21 e o estabelecido no Projeto Básico, o objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e nas condições estabelecidas no Projeto Básico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
21. CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92,§1º, da Lei nº 14.133/21.

21.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, pelo SECRETÁRIO INTERVENIENTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas.

Elaborada por: Ricardo Augusto Portela Lucindo

Mat.2961

(assinatura eletrônica)

Mirante da Serra – RO, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

CONTRATANTE

SECRETÁRIO INTERVENIENTE





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Contrato	.	29/04/2026

ID:	388466	Processo	Documento
CRC:	778D32BE		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO		
Criação:	29/04/2026 08:51:54	Finalização:	29/04/2026 08:52:18

MD5:	22E379005ADCE20527A4E96DE5B9315E
SHA256:	F225F34529B810A74E00442A5500A6FE335E60ED15712D3392E12310DAC15A1B

Súmula/Objeto:

Minuta de Contrato

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	29/04/2026 08:51:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	29/04/2026 08:51:54
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 388466 e o CRC 778D32BE.



Obra
PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia
SICRO3 - 10/2025 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - TCU - ONERADO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,00%
Total do Grupo		4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,97%
Total do Grupo		0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
Total do Grupo		0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,23%
Total do Grupo		1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,16%
Total do Grupo		6,16%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	2,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
Total do Grupo		5,65%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **20,47%**





Obra
PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia
SICRO3 - 10/2025 - Rondônia

B.D.I.
26,72%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - TCU - DESONERADO

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
Total do Grupo			4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		0,97%
Total do Grupo			0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	Risco		0,80%
Total do Grupo			0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
Total do Grupo			1,23%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		7,40%
Total do Grupo			7,40%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		2,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)		3,60%
Total do Grupo			9,25%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI			$(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E))/(1-F))-1$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= 26,72%





Obra
PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Rondônia
SICRO3 - 10/2025 -
Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

B.D.I. 26,72%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
------------------	--

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		1		133.742,46	133.742,46	4,67 %	131.186,82	131.186,82	4,49 %
1.1	COMP. 160	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - JUNIOR, ENCARREGADO)	mês	6	18.502,88	22.290,41	133.742,46	4,67 %	21.864,47	131.186,82	4,49 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		30.380,39	30.380,39	1,06 %	30.662,85	30.662,85	1,05 %
2.1	COMP. 29	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. - REF.: SINAPI (93208)	m²	12	975,44	1.175,11	14.101,32	0,49 %	1.217,74	14.612,88	0,50 %
2.2	COMP. 04	Próprio	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7 (REF. DER 9748003)	un	1	3.379,91	4.071,77	4.071,77	0,14 %	3.866,01	3.866,01	0,13 %
2.3	COMP. 03	Próprio	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18. (REF. DER 9748002)	un	1	5.457,33	6.574,44	6.574,44	0,23 %	6.268,02	6.268,02	0,21 %
2.4	COMP. 108	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA (DER 9748007)	m²	6	181,65	218,83	1.312,98	0,05 %	228,65	1.371,90	0,05 %
2.5	COMP. 107	Próprio	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ESCRITÓRIO-3,0x2,4m REF. SBC (012058)	MES	6	597,65	719,98	4.319,88	0,15 %	757,34	4.544,04	0,16 %
3			OBRAS DE ARTE CORRENTE		1		53.456,39	53.456,39	1,87 %	55.395,70	55.395,70	1,90 %
3.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	130,44	7,06	8,50	1.108,74	0,04 %	8,74	1.140,04	0,04 %
3.2	1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros	m	10	12,07	14,54	145,40	0,01 %	14,78	147,80	0,01 %
3.3	1600404	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	8	10,79	12,99	103,92	0,00 %	13,26	106,08	0,00 %
3.4	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4	1.533,82	1.847,79	7.391,16	0,26 %	1.902,25	7.609,00	0,26 %
3.5	0804141	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2	3.231,65	3.893,16	7.786,32	0,27 %	4.014,33	8.028,66	0,27 %
3.6	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	621,61	748,85	17.972,40	0,63 %	780,31	18.727,44	0,64 %
3.7	0804047	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	1.113,28	1.341,16	16.093,92	0,56 %	1.399,68	16.796,16	0,58 %
3.8	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	116,75	20,30	24,45	2.854,53	0,10 %	24,33	2.840,52	0,10 %



4			DRENAGEM PROFUNDA		1		458.042,74	458.042,74	16,00 %	476.062,82	476.062,82	16,30 %
4.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1701,2	7,06	8,50	14.460,20	0,51 %	8,74	14.868,48	0,51 %
4.2	2003618	SICRO3	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	16	1.175,08	1.415,61	22.649,76	0,79 %	1.450,19	23.203,04	0,79 %
4.3	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	424	621,61	748,85	317.512,40	11,09 %	780,31	330.851,44	11,33 %
4.4	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	182	419,28	505,10	91.928,20	3,21 %	525,67	95.671,94	3,28 %
4.5	2003203	SICRO3	Dissipador de energia - DED 02 B - areia e brita comerciais	un	2	526,55	634,33	1.268,66	0,04 %	647,29	1.294,58	0,04 %
4.6	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	418,14	20,30	24,45	10.223,52	0,36 %	24,33	10.173,34	0,35 %
5			TERRAPLENAGEM		1		374.892,97	374.892,97	13,09 %	390.597,95	390.597,95	13,37 %
5.1	COMP. 159	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (REF. SINAPI 78472)	m²	14081,15	0,43	0,51	7.181,38	0,25 %	0,50	7.040,57	0,24 %
5.2	2003868	SICRO3	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual	m³	632	183,90	221,54	140.013,28	4,89 %	231,70	146.434,40	5,01 %
5.3	5502822	SICRO3	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	632	43,92	52,91	33.439,12	1,17 %	55,19	34.880,08	1,19 %
5.4	4011306	SICRO3	Sub-base de solo-cal com 7% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal	m³	94,8	131,72	158,68	15.042,86	0,53 %	166,68	15.801,26	0,54 %
5.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	14580,69	1,96	2,36	34.410,42	1,20 %	2,44	35.576,88	1,22 %
5.6	4011227	SICRO3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	4157,04	16,25	19,57	81.353,27	2,84 %	20,38	84.720,47	2,90 %
5.7	4011219	SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	m³	2588,48	17,81	21,45	55.522,89	1,94 %	22,34	57.826,64	1,98 %
5.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - calçadas	m³	786,37	6,08	7,32	5.756,22	0,20 %	7,60	5.976,41	0,20 %
5.9	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	47,19	13,47	16,22	765,42	0,03 %	16,79	792,32	0,03 %
5.10	4011212	SICRO3	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	14081,15	0,09	0,10	1.408,11	0,05 %	0,11	1.548,92	0,05 %
6			PAVIMENTAÇÃO		1		960.996,04	960.996,04	33,56 %	960.126,86	960.126,86	32,88 %
6.1	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	12606,7	5,84	6,71 (BDI 15,00%)	84.590,95	2,95 %	6,70 (BDI 15,00%)	84.464,89	2,89 %
6.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	12606,7	2,56	2,94 (BDI 15,00%)	37.063,69	1,29 %	2,94 (BDI 15,00%)	37.063,69	1,27 %
6.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	1376,15	530,37	609,92 (BDI 15,00%)	839.341,40	29,32 %	609,38 (BDI 15,00%)	838.598,28	28,71 %



7			TRANSPORTE		1		418.905,01	418.905,01	14,63 %	428.522,27	428.522,27	14,67 %
7.1	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Mat. 1ª Categoria	tkm	94947,22	1,03	1,24	117.734,55	4,11 %	1,29	122.481,91	4,19 %
7.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Rachão	tkm	3833,71	1,03	1,24	4.753,80	0,17 %	1,29	4.945,48	0,17 %
7.3	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Rachão	tkm	126819,65	0,84	1,01	128.087,84	4,47 %	1,05	133.160,63	4,56 %
7.4	COMP. 161	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ (REF. SICRO 5914389)	tkm	141743,45	0,84	0,96 (BDI 15,00%)	136.073,71	4,75 %	0,95 (BDI	134.656,27	4,61 %
7.5	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - EAI	tkm	1569,7	2,26	2,59 (BDI 15,00%)	4.065,52	0,14 %	2,57 (BDI	4.034,12	0,14 %
7.6	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR1C	tkm	1046,47	2,26	2,59 (BDI 15,00%)	2.710,35	0,09 %	2,57 (BDI	2.689,42	0,09 %
7.7	5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	743,32	6,68	8,04	5.976,29	0,21 %	8,37	6.221,58	0,21 %
7.8	5502834	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1220,46	13,27	15,98	19.502,95	0,68 %	16,66	20.332,86	0,70 %
8			DRENAGEM SUPERFICIAL		1		337.319,02	337.319,02	11,78 %	349.240,42	349.240,42	11,96 %
8.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	2675,18	83,59	100,70	269.390,62	9,41 %	104,32	279.074,77	9,56 %
8.2	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	601,38	90,45	108,96	65.526,36	2,29 %	112,59	67.709,37	2,32 %
8.3	2003115	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais	un	6	332,32	400,34	2.402,04	0,08 %	409,38	2.456,28	0,08 %
9			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		1		81.873,80	81.873,80	2,86 %	84.545,62	84.545,62	2,89 %
9.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4914,84	7,18	8,64	42.464,21	1,48 %	8,90	43.742,07	1,50 %
9.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3276,56	1,89	2,27	7.437,79	0,26 %	2,28	7.470,55	0,26 %
9.3	5219605	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	820	32,37	38,99	31.971,80	1,12 %	40,65	33.333,00	1,14 %
10			SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		13.529,34	13.529,34	0,47 %	14.093,64	14.093,64	0,48 %
10.1	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	22	510,48	614,97	13.529,34	0,47 %	640,62	14.093,64	0,48 %

Total sem BDI	2.421.711,84	2.394.567,08
Total do BDI	441.426,32	525.867,87
Total Geral	2.863.138,16	2.920.434,95



Considerando o princípio da economicidade, foi utilizado o menor valor, a saber, Não Desonerado, com BDI de 20,47%, perfazendo o valor total de R\$ 2.863.138,16.



Documento assinado digitalmente

JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ

Data: 23/04/2026 12:21:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo S Kunz
Analista



ID: 398258 e CRC: BDFE32A8

Obra
Cópia de: PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia
SICRO3 - 10/2025 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE						133.742,46
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 160	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - JUNIOR, ENCARGADO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	1,0000000	18.502,88	18.502,88	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	88,0000000	143,36	12.615,68	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	176,0000000	33,45	5.887,20	
				MO sem LS =>	16.744,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	16.744,64
				Valor do BDI =>	3.787,53			Valor com BDI =>	22.290,41
				Quant. =>		6,00	Preço Total =>		133.742,46

2			SERVIÇOS PRELIMINARES					30.380,39
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 29	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. - REF.: SINAPI (93208)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	975,44	975,44
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0067000	32,02	0,21
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0060000	27,60	0,16
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2518000	11,66	2,93
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0269000	1.239,46	33,34
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0342000	144,53	4,94
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,0634000	1.235,68	78,34



Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,4396000	25,24	36,33
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0252000	15,44	0,38
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2266000	14,20	3,21
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1007000	160,81	16,19
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0262000	105,77	2,77
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0755000	674,61	50,93
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,5495000	146,87	80,70
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,0323000	154,41	4,98
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0252000	114,99	2,89
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,2266000	4,34	0,98
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6219000	3,59	2,23
Composição Auxiliar	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0252000	82,94	2,09
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,2518000	10,61	2,67
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	3,7457000	14,81	55,47



Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0755000	19,30	1,45
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	0,0504000	27,75	1,39
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,4396000	55,11	79,33
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	UN	0,1259000	17,62	2,21
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4284000	179,37	76,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9794000	30,47	29,84
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0252000	127,31	3,20
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,0504000	20,14	1,01
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0439000	119,42	5,24
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6798000	5,21	3,54
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,4048000	176,19	71,32
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3517000	129,57	45,56
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0504000	36,14	1,82
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,0281000	106,22	2,98
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0252000	26,53	0,66
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,4396000	53,82	77,47



Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	1,0000000	95,96	95,96	
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0252000	219,99	5,54	
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0252000	227,50	5,73	
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0252000	20,94	0,53	
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,4844000	5,09	17,74	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,9174000	16,43	64,36	
				MO sem LS =>	193,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	193,04
				Valor do BDI =>	199,67			Valor com BDI =>	1.175,11
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	14.101,32

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 04	Próprio	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7 (REF. DER 9748003)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	un	1,0000000	3.379,91	3.379,91
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9851	SICRO3	Médico do trabalho - mensalista	0,1800000			18.777,27	3.379,91
Adicional de Mão de obra (0.0%)								0
Custo horário total de mão de obra								3379,908
Custo horário total de execução								3379,908
Produção de equipe								1
Custo unitário de execução								3379,908
Custo do FIC								0
Custo do FIT								0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	3.379,90	LS =>	0,01	MO com LS =>	3.379,91
				Valor do BDI =>	691,86			Valor com BDI =>	4.071,77



Quant. => 1,00 Preço Total => 4.071,77

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 03	Próprio	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18. (REF. DER 9748002)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	un	1,0000000	5.457,33	5.457,33
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	0,2000000			8.229,35	1.645,87
Insumo	P9864	SICRO3	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	0,1500000			25.409,72	3.811,46

Adicional de Mão de obra (0.0%) 0

Custo horário total de mão de obra 5457,3281

Custo horário total de execução 5457,3281

Produção de equipe 1

Custo unitário de execução 5457,3281

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 5.457,32 LS => 0,01 MO com LS => 5.457,33

Valor do BDI => 1.117,11 Valor com BDI => 6.574,44

Quant. => 1,00 Preço Total => 6.574,44

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 108	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA (DER 9748007)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	181,65	181,65
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	0,5000000			28,95	14,48
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			23,46	46,91
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	0,3000000			28,95	8,68
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	2,0000000			31,00	62,01

Adicional de Mão de obra (0.0%) 0



Custo horário total de mão de obra	132,0783
Custo horário total de execução	132,0783
Produção de equipe	8
Custo unitário de execução	16,5098
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M2128	SICRO3	Tinta esmalte sintético acetinado	0,5300000	l		34,54	18,31
Insumo	M0721	SICRO3	Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura	0,1200000	l		33,76	4,05
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg		12,09	142,35

Custo unitário total de material 164,7137

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1367	0,0117800	t	34,5300	0,4100
Composição	5915474	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais	M2128	0,0005300	t	35,8500	0,0200

Custo Total dos Tempos Fixos 0,4258

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	16,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,54
Valor do BDI =>	37,18			Valor com BDI =>	218,83
		Quant. =>	6,00	Preço Total =>	1.312,98

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 107	Próprio	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ESCRITÓRIO-3,0x2,4m REF. SBC (012058)	12	MES	1,0000000	597,65	597,65
Insumo	010075	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ALMOXARIFADO 6,0x2,4m SEM SANITARIO	Material	MES	0,5000000	1.195,31	597,66

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	122,33			Valor com BDI =>	719,98



Quant. => 6,00 Preço Total => 4.319,88

3			OBRAS DE ARTE CORRENTE					53.456,39	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			m³	1,0000000	7,06	7,06
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	154,3200	76,9300	154,3200

Custo horário total de equipamentos 154,3195

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,44		23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 177,7611

Produção de equipe 26

Custo unitário de execução 6,837

Custo do FIC 0,2267

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,90 LS => 0,00 MO com LS => 0,90

Valor do BDI => 1,44 Valor com BDI => 8,50

Quant. => 1.831,64 Preço Total => 1.108,74

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros			m	1,0000000	12,07	12,07
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	



Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	154,3200	76,9300	154,3200
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo horário total de equipamentos154,3195

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra70,3248

Custo horário total de execução224,6443

Produção de equipe19,38

Custo unitário de execução11,5916

Custo do FIC0,4833

Custo do FIT0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT0

Custo total de transporte0

MO sem LS =>3,62LS =>0,01MO com LS =>3,63

Valor do BDI =>2,47Valor com BDI =>14,54

Quant. =>10,00Preço Total =>145,40

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1600404	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros			m	1,0000000	10,79	10,79
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	154,3200	76,9300	154,3200

Custo horário total de equipamentos154,3195

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,44	46,88

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra46,8832



Custo horário total de execução	201,2027
Produção de equipe	19,38
Custo unitário de execução	10,382
Custo do FIC	0,4064
Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	0,01	MO com LS =>	2,42
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	12,99
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	103,92

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	1.533,82	1.533,82

Custo horário total de execução	0
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	0
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,6190000	m³		616,14	997,53
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,8300000	m²		78,52	536,29

Custo total de atividades auxiliares	1533,8223
--------------------------------------	-----------

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	421,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	421,50
				Valor do BDI =>	313,97			Valor com BDI =>	1.847,79



Quant. => 4,00 Preço Total => 7.391,16

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804141	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	1,0000000	3.231,65	3.231,65

Custo horário total de execução 0
Produção de equipe 1
Custo unitário de execução 0
Custo do FIC 0
Custo do FIT 0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	12,6100000	m²		78,52	990,14
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,6380000	m³		616,14	2.241,52

Custo total de atividades auxiliares 3231,6545

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0
Custo total de transporte 0
MO sem LS => 819,77 LS => 0,00 MO com LS => 819,77
Valor do BDI => 661,51 Valor com BDI => 3.893,16
Quant. => 2,00 Preço Total => 7.786,32

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	621,61	621,61
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	321,7900	109,1500	321,7900

Custo horário total de equipamentos 321,7898

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32



Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	70,3248
Custo horário total de execução	392,1146
Produção de equipe	4,15
Custo unitário de execução	94,4854
Custo do FIC	2,5394
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m		302,19		302,19

Custo unitário total de material 302,1857

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3080000	m³		532,68		164,07
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²		78,52		54,96
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³		612,67		3,37

Custo total de atividades auxiliares 222,3991

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5349300	5914584 0,00 2,82 0.0000	5914599 0,00 2,26 0.0000	5914614 0,00 1,85 0.0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	67,33	LS =>	0,01	MO com LS =>	67,34
Valor do BDI =>	127,24			Valor com BDI =>	748,85
		Quant. =>	448,00	Preço Total =>	17.972,40

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804047	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	1.113,28	1.113,28
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	



Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	321,7900	109,1500	321,7900
--------	-------	--------	---	-----------	------	------	----------	----------	----------

Custo horário total de equipamentos 321,7898

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 70,3248

Custo horário total de execução 392,1146

Produção de equipe 2,49

Custo unitário de execução 157,4757

Custo do FIC 4,2324

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2180	SICRO3	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m	1,0000000	m			607,42	607,42

Custo unitário total de material 607,4213

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0125200	m³			612,67	7,67
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,9000000	m²			78,52	70,67
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4990000	m³			532,68	265,81

Custo total de atividades auxiliares 344,1459

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2180	SICRO3	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m	1,2481700	5914584 0,00 2,82 0.0000	5914599 0,00 2,26 0.0000	5914614 0,00 1,85 0.0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 99,21 LS => 0,00 MO com LS => 99,21
Valor do BDI => 227,88 Valor com BDI => 1.341,16



Quant. => 12,00 Preço Total => 16.093,92

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório			m³	1,00000000	20,30	20,30
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000000	1,00	0,00	13,4000	2,8300	13,4000
Custo horário total de equipamentos									13,3963
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,00000000				23,44	46,88

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 46,8832
Custo horário total de execução 60,2795
Produção de equipe 3,1125
Custo unitário de execução 19,3669
Custo do FIC 0,9378
Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					15,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,06
Valor do BDI =>					4,15			Valor com BDI =>	24,45
Quant. =>							534,89	Preço Total =>	2.854,53

4			DRENAGEM PROFUNDA						458.042,74
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			m³	1,0000000	7,06	7,06
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total



Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	154,3200	76,9300	154,3200
--------	-------	--------	--	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo horário total de equipamentos 154,3195

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 177,7611

Produção de equipe 26

Custo unitário de execução 6,837

Custo do FIC 0,2267

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,90 LS => 0,00 MO com LS => 0,90

Valor do BDI => 1,44 Valor com BDI => 8,50

Quant. => 1.701,20 Preço Total => 14.460,20

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003618	SICRO3	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		un	1,0000000	1.175,08	1.175,08

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,2000000				23,44	4,69

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 4,6883

Custo horário total de execução 4,6883

Produção de equipe 1

Custo unitário de execução 4,6883

Custo do FIC 0,2982

Custo do FIT 0



C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	1,0000000	un			70,00	70,00

Custo unitário total de material 70

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1107896	SICRO3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0600000	m³			650,77	39,05
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2500000	m³			616,14	154,04
Composição	2009619	SICRO3	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,8100000	m²			147,91	563,54
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	4,1000000	kg			13,63	55,88
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0600000	m³			694,77	41,69
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,1000000	m²			78,52	243,41

Custo total de atividades auxiliares 1097,5995

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0224	0,0700000	t	35,5900	2,4900

Custo Total dos Tempos Fixos 2,4913

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0224	SICRO3	Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	0,0700000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,12	0,89	0,73		
					0.0000	0.0000	0.0000		

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 400,82

LS => 0,01

MO com LS => 400,83

Valor do BDI => 240,53

Valor com BDI => 1.415,61

Quant. => 16,00

Preço Total => 22.649,76

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	621,61	621,61
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	



Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	321,7900	109,1500	321,7900
--------	-------	--------	---	-----------	------	------	----------	----------	----------

Custo horário total de equipamentos 321,7898

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 70,3248

Custo horário total de execução 392,1146

Produção de equipe 4,15

Custo unitário de execução 94,4854

Custo do FIC 2,5394

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	1,0000000	m			302,19	302,19

Custo unitário total de material 302,1857

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,3080000	m³			532,68	164,07
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²			78,52	54,96
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0055000	m³			612,67	3,37

Custo total de atividades auxiliares 222,3991

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2171	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	0,5349300	5914584 0,00 2,82 0.0000	5914599 0,00 2,26 0.0000	5914614 0,00 1,85 0.0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 67,33 LS => 0,01 MO com LS => 67,34
Valor do BDI => 127,24 Valor com BDI => 748,85



Quant. => 424,00 Preço Total => 317.512,40

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais			m	1,0000000	419,28	419,28
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	321,7900	109,1500	321,7900
Custo horário total de equipamentos									321,7898

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									70,3248
Custo horário total de execução									392,1146
Produção de equipe									6,225
Custo unitário de execução									62,9903
Custo do FIC									1,6929
Custo do FIT									0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M2167	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	1,0000000	m			185,00	185,00
Custo unitário total de material									185

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,6000000	m²			78,52	47,11
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0043000	m³			612,67	2,63
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,2250000	m³			532,68	119,85
Custo total de atividades auxiliares									169,5995

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	



Insumo	M2167	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	0,3404100	5914584	5914599	5914614	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					2,82	2,26	1,85		
					0.0000	0.0000	0.0000		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	52,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,25
				Valor do BDI =>	85,82			Valor com BDI =>	505,10
Quant. =>							182,00	Preço Total =>	91.928,20

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003203	SICRO3	Dissipador de energia - DED 02 B - areia e brita comerciais		un	1,0000000	526,55	526,55

Custo horário total de execução	0
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	0
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3371000	m³		3,79	1,28
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	3,0527000	kg		13,63	41,61
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2016000	m³		49,64	10,01
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3371000	m³		616,14	207,70
Composição	4805756	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,4515000	m²		5,58	8,10
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,2839000	m²		78,52	257,85

Custo total de atividades auxiliares	526,5453
--------------------------------------	----------

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	206,87	LS =>	0,01	MO com LS =>	206,88
				Valor do BDI =>	107,78			Valor com BDI =>	634,33



Quant. => 2,00 Preço Total => 1.268,66

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório			m³	1,00000000	20,30	20,30
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000000	1,00	0,00	13,4000	2,8300	13,4000
Custo horário total de equipamentos									13,3963
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,00000000				23,44	46,88

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000
Custo horário total de mão de obra 46,8832
Custo horário total de execução 60,2795
Produção de equipe 3,1125
Custo unitário de execução 19,3669
Custo do FIC 0,9378
Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					15,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,06
Valor do BDI =>					4,15			Valor com BDI =>	24,45
Quant. =>							418,14	Preço Total =>	10.223,52

5			TERRAPLENAGEM						374.892,97
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP. 159	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (REF. SINAPI 78472)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	0,43	0,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0075000	26,74	0,20	



Composição Auxiliar	88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	26,94	0,06		
Composição Auxiliar	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0020000	20,89	0,04		
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010000	87,26	0,08		
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0025000	15,90	0,03		
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0028860	8,20	0,02		
					MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
					Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,51
					Quant. =>	14.081,15	Preço Total =>	7.181,38		

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003868	SICRO3	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual			m³	1,0000000	183,90	183,90
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									70,3248
Custo horário total de execução									70,3248
Produção de equipe									5
Custo unitário de execução									14,065
Custo do FIC									0,8947
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	1,0000000	m³	166,11			166,11
Custo unitário total de material									166,1064
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	1,5000000	t	1,8900		2,8400
Custo Total dos Tempos Fixos									2,835
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário



					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	1,5000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,28	1,03	0,84		
					0.0000	0.0000	0.0000		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					14,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,06
Valor do BDI =>					37,64			Valor com BDI =>	221,54
Quant. =>							632,00	Preço Total =>	140.013,28

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502822	SICRO3	Compactação de camada final de aterro de rocha			m³	1,0000000	43,92	43,92
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9530	SICRO3	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,76	0,24	284,2300	124,0200	245,7800
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	341,5600	147,3900	341,5600
Custo horário total de equipamentos									587,3365
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000				23,44	70,32

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	70,3248
Custo horário total de execução	657,6613
Produção de equipe	146,35
Custo unitário de execução	4,4938
Custo do FIC	0,4122
Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	4816017	SICRO3	Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha	1,4000000	m³		23,34	32,68
Custo total de atividades auxiliares								32,676

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
---	------------	-------	-----------	-------	------------	---------	----------------	---------------



Composição	5914351	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	4816017	2,1000000	t	3,0200	6,3400
------------	---------	--------	--	---------	-----------	---	--------	--------

Custo Total dos Tempos Fixos 6,342

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	4816017	SICRO3	Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha	2,1000000	5915319	5915320	5915321	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					0,95	0,76	0,69		
					0.0000	0.0000	0.0000		

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 1,62 LS => 0,00 MO com LS => 1,62

Valor do BDI => 8,99 Valor com BDI => 52,91

Quant. => 632,00 Preço Total => 33.439,12

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011306	SICRO3	Sub-base de solo-cal com 7% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal			m³	1,0000000	131,72	131,72
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	362,7600	97,8000	317,7200
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,90	0,10	244,9200	109,6200	231,3900
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,86	0,14	333,8000	163,0600	309,8900
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	341,5600	147,3900	341,5600
Insumo	E9027	SICRO3	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 15 m³ - 210 kW	1,0000000	0,90	0,10	432,8600	153,8800	404,9600
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0900	3,5400	4,5000
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,4000	72,9900	140,8300

Custo horário total de equipamentos 1750,8448

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416



Custo horário total de execução	1774,2864
Produção de equipe	150,88
Custo unitário de execução	11,7596
Custo do FIC	0,9783
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	144,4100000	kg		0,77		110,65

Custo unitário total de material 110,6469

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,0232500	m³		1,68		1,72

Custo total de atividades auxiliares 1,7191

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	1,9185900	t	1,9700	3,7800
Composição	5914363	SICRO3	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	M0344	0,1444100	t	19,6400	2,8400

Custo Total dos Tempos Fixos 6,6158

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	0,1444100	5914364 0,00 0,98 0,0000	5914365 0,00 0,79 0,0000	5914366 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,9185900	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,84 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,26
Valor do BDI =>	26,96			Valor com BDI =>	158,68
		Quant. =>	94,80	Preço Total =>	15.042,86

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²		1,0000000	1,96	1,96
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,9200	109,6200	244,9200
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	341,5600	147,3900	230,8800
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	362,7600	97,8000	259,4300
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,4000	72,9900	117,8500
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	333,8000	163,0600	326,9700
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0900	3,5400	4,1700

Custo horário total de equipamentos 1184,2215

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 1207,6631

Produção de equipe 672,8

Custo unitário de execução 1,795

Custo do FIC 0,1621

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,40 Valor com BDI => 2,36

Quant. => 14.580,69 Preço Total => 34.410,42

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011227	SICRO3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	16,25	16,25



A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	333,8000	163,0600	326,9700
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,4000	72,9900	117,8500
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26	362,7600	97,8000	293,8700
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0900	3,5400	4,1700
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,9200	109,6200	244,9200
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41	341,5600	147,3900	261,9500

Custo horário total de equipamentos 1249,7338

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 1273,1754

Produção de equipe 134,56

Custo unitário de execução 9,4618

Custo do FIC 0,8782

Custo do FIT 0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³			1,68	1,85

Custo total de atividades auxiliares 1,8485

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t	1,9700	4,0600

Custo Total dos Tempos Fixos 4,0641

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359	5914374	5914389	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,28	1,03	0,84		
					0.0000	0.0000	0.0000		



				Custo do FIT	0
				Custo total de transporte	0
MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,29
Valor do BDI =>	3,32			Valor com BDI =>	19,57
		Quant. =>	4.157,04	Preço Total =>	81.353,27

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011219	SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado			m³	1,0000000	17,81	17,81
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,34	0,66	5,0900	3,5400	4,0700
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	333,8000	163,0600	326,9700
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,50	0,50	341,5600	147,3900	244,4700
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,34	0,66	182,4000	72,9900	110,1900
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,62	0,38	362,7600	97,8000	262,0800
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,9200	109,6200	244,9200

Custo horário total de equipamentos 1192,6963

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000		23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 1216,1379

Produção de equipe 112,13

Custo unitário de execução 10,8458

Custo do FIC 1,0538

Custo do FIT 0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,68	1,85

Custo total de atividades auxiliares 1,8485



E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t	1,9700	4,0600

Custo Total dos Tempos Fixos

4,0641

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359	5914374	5914389	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,28	1,03	0,84		
					0.0000	0.0000	0.0000		

Custo do FIT

0

Custo total de transporte

0

MO sem LS =>

0,32

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,32

Valor do BDI =>

3,64

Valor com BDI =>

21,45

Quant. =>

2.588,48

Preço Total =>

55.522,89

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - calçadas			m³	1,0000000	6,08	6,08
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,4000	72,9900	129,8900
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	341,5600	147,3900	203,6900
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	244,9200	109,6200	244,9200
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0900	3,5400	4,3400
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	362,7600	97,8000	336,2700

Custo horário total de equipamentos

919,1136

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

23,4416

Custo horário total de execução

942,5552

Produção de equipe

168,2



Custo unitário de execução 5,6038

Custo do FIC 0,4773

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,13 LS => 0,01 MO com LS => 0,14

Valor do BDI => 1,24 Valor com BDI => 7,32

Quant. => 786,37 Preço Total => 5.756,22

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico			m³	1,0000000	13,47	13,47
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	341,5600	147,3900	341,5600

Custo horário total de equipamentos 341,5566

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				23,44	93,77

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 93,7664

Custo horário total de execução 435,323

Produção de equipe 76,5

Custo unitário de execução 5,6905

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914675	SICRO3	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	M3507	2,4000000	t	3,2400	7,7800

Custo Total dos Tempos Fixos 7,776

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
---	------------	-------	-----------	------------	-------------------------------------	--	--	--	---------------



					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3507	SICRO3	Revestimento asfáltico	2,4000000	5914314	5914329	5914344	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,37	1,10	0,89		
					0.0000	0.0000	0.0000		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					1,22	LS =>	0,01	MO com LS =>	1,23
Valor do BDI =>					2,75			Valor com BDI =>	16,22
Quant. =>							47,19	Preço Total =>	765,42

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011212	SICRO3	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico			m²	1,0000000	0,09	0,09
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9544	SICRO3	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1,0000000	1,00	0,00	17,4900	11,1500	17,4900
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	182,4000	72,9900	182,4000
Custo horário total de equipamentos									199,8952
Custo horário total de execução									199,8952
Produção de equipe									2430,24
Custo unitário de execução									0,0823
Custo do FIC									0,0066
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,01			Valor com BDI =>	0,10
Quant. =>							14.081,15	Preço Total =>	1.408,11

6			PAVIMENTAÇÃO						960.996,04
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica		m²	1,0000000	5,84	5,84	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	142,1100	92,1900	284,2300
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,4400	110,0200	337,4400

Custo horário total de equipamentos 621,6723

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,44	46,88

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 46,8832

Custo horário total de execução 668,5555

Produção de equipe 1038,46

Custo unitário de execução 0,6438

Custo do FIC 0,0629

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M2092	SICRO3	Emulsão asfáltica para imprimação	0,0013000	t	3.947,55		5,13

Custo unitário total de material 5,1318

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,04 LS => 0,01 MO com LS => 0,05

Valor do BDI => 0,87 Valor com BDI => 6,71

Quant. => 12.606,70 Preço Total => 84.590,95

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação			m²	1,0000000	2,56	2,56
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,4400	110,0200	337,4400



Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	142,1100	92,1900	284,2300
--------	-------	--------	---	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo horário total de equipamentos 621,6723

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,44	46,88

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 46,8832

Custo horário total de execução 668,5555

Produção de equipe 1500

Custo unitário de execução 0,4457

Custo do FIC 0,0435

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Insumo	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t		4.610,53		2,07

Custo unitário total de material 2,0747

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03

Valor do BDI => 0,38 Valor com BDI => 2,94

Quant. => 12.606,70 Preço Total => 37.063,69

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais			t	1,0000000	530,37	530,37
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	501,8100	214,7100	501,8100
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	358,1400	143,0800	319,4300
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	333,8000	163,0600	284,2800

Custo horário total de equipamentos 1105,5241



B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000				23,44	187,53

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	187,5328
Custo horário total de execução	1293,0569
Produção de equipe	99,6
Custo unitário de execução	12,9825
Custo do FIC	1,0987
Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t			507,94	507,94

Custo total de atividades auxiliares	507,94
--------------------------------------	--------

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914649	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	6416078	1,0000000	t	8,3500	8,3500

Custo Total dos Tempos Fixos	8,35
------------------------------	------

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359	5914374	5914389	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,28	1,03	0,84		
					0.0000	0.0000	0.0000		

Custo do FIT	0
--------------	---

Custo total de transporte	0
---------------------------	---

MO sem LS =>	2,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,82
Valor do BDI =>	79,55			Valor com BDI =>	609,92
		Quant. =>	1.376,15	Preço Total =>	839.341,40

7			TRANSPORTE						418.905,01
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Mat. 1ª Categoria			tkm	1,0000000	1,03	1,03
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário



					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	313,6400	91,3600	313,6400
Custo horário total de equipamentos									313,6412
Custo horário total de execução									313,6412
Produção de equipe									311,25
Custo unitário de execução									1,0077
Custo do FIC									0,0187
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,21			Valor com BDI =>	1,24
						Quant. =>	94.947,22	Preço Total =>	117.734,55

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Rachão			tkm	1,0000000	1,03	1,03
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	313,6400	91,3600	313,6400
Custo horário total de equipamentos									313,6412
Custo horário total de execução									313,6412
Produção de equipe									311,25
Custo unitário de execução									1,0077
Custo do FIC									0,0187
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Valor do BDI =>0,21

Valor com BDI =>1,24

Quant. =>3.833,71

Preço Total =>4.753,80

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Rachão			tkm	1,00000000	0,84	0,84
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,00000000	1,00	0,00	313,6400	91,3600	313,6400

Custo horário total de equipamentos313,6412

Custo horário total de execução313,6412

Produção de equipe373,5

Custo unitário de execução0,8397

Custo do FIC0

Custo do FIT0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT0

Custo total de transporte0

MO sem LS =>0,00LS =>0,00MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,17Valor com BDI =>1,01

Quant. =>126.819,65Preço Total =>128.087,84

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 161	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ (REF. SICRO 5914389)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	tkm	1,00000000	0,84	0,84

Custo horário total de execução0

Produção de equipe373,5

Custo unitário de execução0

Custo do FIC0

Custo do FIT0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1,00000000	tkm		0,84	0,84

Custo total de atividades auxiliares									0,84
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,96
						Quant. =>	141.743,45	Preço Total =>	136.073,71

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - EAI			tkm	1,0000000	2,26	2,26
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,4400	110,0200	337,4400
Custo horário total de equipamentos									337,4427
Custo horário total de execução									337,4427
Produção de equipe									149,4
Custo unitário de execução									2,2587
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	2,59
						Quant. =>	1.569,70	Preço Total =>	4.065,52

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR1C			tkm	1,0000000	2,26	2,26
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	



Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	337,4400	110,0200	337,4400
Custo horário total de equipamentos									337,4427
Custo horário total de execução									337,4427
Produção de equipe									149,4
Custo unitário de execução									2,2587
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	2,59
					Quant. =>	1.046,47	Preço Total =>		2.710,35

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	1,0000000	6,68	6,68
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	333,0400	151,0200	333,0400
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	325,4100	97,2700	1.082,6300
Custo horário total de equipamentos									1415,6681
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,44	23,44
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									23,4416
Custo horário total de execução									1439,1097
Produção de equipe									230,19
Custo unitário de execução									6,2518



Custo do FIC 0,4322

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,10 LS => 0,00 MO com LS => 0,10

Valor do BDI => 1,36 Valor com BDI => 8,04

Quant. => 743,32 Preço Total => 5.976,29

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502834	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	1,00000000	13,27	13,27
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,00	0,00	333,0400	151,0200	333,0400
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	8,00000000	0,96	0,04	325,4100	97,2700	2.530,2900
Custo horário total de equipamentos									2863,3256

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,00000000				23,44	23,44

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 23,4416

Custo horário total de execução 2886,7672

Produção de equipe 230,19

Custo unitário de execução 12,5408

Custo do FIC 0,7306

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0



MO sem LS =>0,10LS =>0,00MO com LS =>0,10

Valor do BDI =>2,71Valor com BDI =>15,98

Quant. =>1.220,46Preço Total =>19.502,95

8			DRENAGEM SUPERFICIAL					337.319,02
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	83,59	83,59
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2265000	31,14	7,05
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1093000	28,70	3,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4530000	26,74	12,11
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0033000	877,19	2,89
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0911000	5,22	0,47
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0182000	19,90	0,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0149000	150,00	2,24
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0673000	822,50	55,35

MO sem LS =>16,78LS =>0,00MO com LS =>16,78

Valor do BDI =>17,11Valor com BDI =>100,70

Quant. =>2.675,18Preço Total =>269.390,62

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	90,45	90,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5664000	26,74	15,14
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	28,70	4,76

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2832000	31,14	8,81	
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1383000	5,22	0,72	
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0277000	19,90	0,55	
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0033000	877,19	2,89	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0673000	822,50	55,35	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0149000	150,00	2,24	
				MO sem LS =>	21,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>	18,51			Valor com BDI =>	108,96
						Quant. =>	601,38	Preço Total =>	65.526,36

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003115	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais		un	1,0000000	332,32	332,32

Custo horário total de execução	0
Produção de equipe	1
Custo unitário de execução	0
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1939000	m³		49,64	9,63
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,8172000	m²		78,52	142,69
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2746000	m³		616,14	169,19
Composição	4805756	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,9387000	m²		5,58	10,82

Custo total de atividades auxiliares	332,3216
--------------------------------------	----------

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT	0
--------------	---



			Custo total de transporte		0	
MO sem LS =>	121,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,46	
Valor do BDI =>	68,02			Valor com BDI =>	400,34	
			Quant. =>	6,00	Preço Total =>	2.402,04

9			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					81.873,80	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	7,18	7,18	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0340000	32,76	1,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	26,74	0,37	
Composição Auxiliar	95133	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003000	205,88	0,06	
Composição Auxiliar	96159	SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0334000	106,91	3,57	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0020000	22,19	0,04	
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,0430000	24,28	1,04	
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,0110000	27,77	0,31	
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,0250000	27,77	0,69	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	8,64
					Quant. =>	4.914,84	Preço Total =>		42.464,21

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,89	1,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	26,74	0,42	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	32,76	1,21	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,50	0,27	
MO sem LS ==>					1.16	LS ==>	0.00	MO com LS ==>	1.16



Valor do BDI =>0,38

Valor com BDI =>2,27

Quant. =>3.276,56

Preço Total =>7.437,79

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219605	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação			un	1,0000000	32,37	32,37
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	173,9100	68,4400	173,9100

Custo horário total de equipamentos

173,9097

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,00000000				31,00	31,00
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,00000000				23,44	93,77

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

124,7699

Custo horário total de execução

298,6796

Produção de equipe

40,93

Custo unitário de execução

7,2973

Custo do FIC

0,2425

Custo do FIT

0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M3825	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I	1,00000000	un		21,72	21,72
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg		30,16	3,10

Custo unitário total de material

24,8197

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3825	0,0001300	t	35,5900	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2041	0,0001000	t	35,5900	0,0000

Custo Total dos Tempos Fixos

0,0082

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
---	------------	-------	-----------	------------	-------------------------------------	--	--	---------------



					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3825	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I	0,0001300	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,12	0,89	0,73		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,0001000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,12	0,89	0,73		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
Valor do BDI =>					6,62			Valor com BDI =>	38,99
Quant. =>							820,00	Preço Total =>	31.971,80

10			SINALIZAÇÃO VERTICAL						13.529,34
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	510,48	510,48	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	173,9100	68,4400	100,0800
Custo horário total de equipamentos									100,0811
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			31,00	31,00	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,44	46,88	
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									77,8867
Custo horário total de execução									177,9678
Produção de equipe									3
Custo unitário de execução									59,3226
Custo do FIC									2,3866
Custo do FIT									0
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço			Custo Horário



Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,6857400	m²	654,43	448,77
------------	---------	--------	---	-----------	----	--------	--------

Custo total de atividades auxiliares 448,7688

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS =>	55,25	LS =>	0,01	MO com LS =>	55,26
Valor do BDI =>	104,49			Valor com BDI =>	614,97
		Quant. =>	22,00	Preço Total =>	13.529,34

Total sem BDI	2.421.711,84
Total do BDI	441.426,32
Total Geral	2.863.138,16





Obra
Cópia de: PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia
SICRO3 - 10/2025 - Rondônia

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso		Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral		
M1943	SICRO3		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Material	t	77,08470827		5.524,01		425.816,70		425.816,70	425.816,70	17,58%
E9579	SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	Equipamento	H	1179,537743	26,0522274	313,64	91,3576	369.951,63	2404,309932	372.355,94	798.172,64	32,96%
00034492	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	222,7584039		822,50		183.218,79		183.218,79	981.391,43	40,52%
M2171	SICRO3		Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	Material	m	452,5628724		302,19		136.758,03		136.758,03	1.118.149,46	46,17%
M1097	SICRO3		Pedra de mão ou rachão	Material	m³	736,6965641		166,11		122.370,01		122.370,01	1.240.519,47	51,22%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	541,2503255		135,09		73.117,51		73.117,51	1.313.636,98	54,24%
M1135	SICRO3		Pó de pedra	Material	m³	467,5267491		147,37		68.898,86		68.898,86	1.382.535,83	57,09%
M1941	SICRO3		Óleo tipo A1	Material	l	11121,32851		6,17		68.587,46		68.587,46	1.451.123,29	59,92%
M2092	SICRO3		Emulsão asfáltica para imprimação	Material	t	16,55562873		3.947,55		65.354,17		65.354,17	1.516.477,46	62,62%
P9824	SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	2243,702262		23,44		52.595,97		52.595,97	1.569.073,43	64,79%
E9686	SICRO3		Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	Equipamento	H	143,4661235	0	321,79	109,147	46.165,94	0	46.165,94	1.615.239,37	66,70%
M0424	SICRO3		Cimento Portland CP II - 32 - saco	Material	kg	44772,16949		1,03		46.115,33		46.115,33	1.661.354,70	68,60%
M1103	SICRO3		Pedrisco	Material	m³	205,6055609		190,78		39.224,52		39.224,52	1.700.579,23	70,22%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1943,996971		18,72		36.391,62		36.391,62	1.736.970,85	71,72%
M2167	SICRO3		Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,60 m	Material	m	183,8536669		185,00		34.012,93		34.012,93	1.770.983,78	73,13%
E9762	SICRO3		Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	83,81921865	7,120821145	333,80	163,0559	27.978,64	1172,917602	29.151,55	1.800.135,34	74,33%
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1089,370555		26,05		28.378,10		28.378,10	1.828.513,44	75,50%
M1946	SICRO3		Emulsão asfáltica - RR-1C	Material	t	5,730794561		4.610,53		26.422,00		26.422,00	1.854.935,44	76,60%
E9689	SICRO3		Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	Equipamento	H	13,95749061	0	1.881,89	936,1712	26.266,49	0	26.266,49	1.881.201,93	77,68%
M0344	SICRO3		Cal hidratada - a granel	Material	kg	33936,307		0,77		26.002,00		26.002,00	1.907.203,92	78,75%
M0005	SICRO3		Brita 0	Material	m³	125,1566508		201,61		25.232,69		25.232,69	1.932.436,62	79,80%
E9571	SICRO3		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	55,6840423	25,83077136	362,76	97,8002	20.200,01	2551,984466	22.751,99	1.955.188,61	80,74%
E9524	SICRO3		Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	46,4763304	39,8809259	341,56	147,3852	15.874,30	5937,724126	21.812,02	1.977.000,63	81,64%
E9685	SICRO3		Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Equipamento	H	81,71442831	0,062831389	244,92	109,62	20.013,67	6,957726736	20.020,63	1.997.021,26	83,29%
E9667	SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Equipamento	H	57,82502061	6,799789302	325,41	97,2685	18.816,93	668,1417075	19.485,07	2.016.506,33	84,10%
M0191	SICRO3		Brita 1	Material	m³	100,5642663		189,11		19.017,60		19.017,60	2.035.523,93	84,88%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	813,9279912		22,99		18.712,20		18.712,20	2.054.236,13	85,66%
M3825	SICRO3		Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I	Material	un	828,3516861		21,72		17.988,15		17.988,15	2.072.224,29	86,40%
P9808	SICRO3		Carpinteiro	Mão de Obra	h	502,9609002		28,08		14.122,29		14.122,29	2.086.346,57	86,98%



E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Equipamento	H	41,61457187	0	333,04	151,0199	13.859,29	0	13.859,29	0,57%	2.100.205,87	87,55%
M0082	SICRO3	Areia média lavada	Material	m³	101,9712902		133,49		13.612,11		13.612,11	0,56%	2.113.817,97	88,12%
E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Equipamento	H	38,44304197	0	337,44	110,0216	12.972,32	0	12.972,32	0,54%	2.126.790,30	88,65%
00040637	SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	Equipamento para Aquisição	UN	0,013876094		900.957,15		12.501,77		12.501,77	0,52%	2.139.292,06	89,17%
P9801	SICRO3	Ajudante	Mão de Obra	h	519,411178		23,46		12.182,89		12.182,89	0,50%	2.151.474,96	89,67%
M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	Material	m²	225,9412133		50,00		11.297,06		11.297,06	0,47%	2.162.772,02	90,14%
E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	Equipamento	H	72,10345316	0	154,32	76,9305	11.126,97	0	11.126,97	0,46%	2.173.898,99	90,60%
E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	38,40250974	48,73220609	182,40	72,9935	7.004,79	3593,363638	10.598,16	0,44%	2.184.497,14	91,03%
M0192	SICRO3	Brita 2	Material	m³	55,8704273		181,70		10.151,45		10.151,45	0,42%	2.194.648,59	91,45%
E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Equipamento	H	69,42200696	0	142,11	92,1939	9.865,89	0	9.865,89	0,41%	2.204.514,49	91,86%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	63,02374825		150,00		9.453,56		9.453,56	0,39%	2.213.968,05	92,25%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	400,7934629		20,83		8.348,53		8.348,53	0,34%	2.222.316,58	92,60%
M2180	SICRO3	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m	Material	m	12,1222198		607,42		7.363,29		7.363,29	0,30%	2.229.679,87	93,24%
E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	Equipamento	H	13,95749061	0	501,81	214,711	7.004,02	0	7.004,02	0,29%	2.236.683,89	93,53%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	303,0882543		22,99		6.968,00		6.968,00	0,29%	2.243.651,89	93,81%
M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	Material	m²	15,23993351		448,88		6.840,88		6.840,88	0,28%	2.250.492,77	94,10%
E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	Equipamento	H	13,95749061	0	431,29	31,5965	6.019,78	0	6.019,78	0,25%	2.256.512,54	94,34%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4547,984312		1,24		5.639,50		5.639,50	0,23%	2.262.152,04	94,58%
00007343	SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	213,4905952		24,28		5.183,55		5.183,55	0,21%	2.267.335,60	94,79%
M0156	SICRO3	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	Material	un	800,5513953		6,14		4.918,99		4.918,99	0,20%	2.272.254,58	94,99%
M0028	SICRO3	Areia média	Material	m³	37,5483854		125,84		4.724,93		4.724,93	0,20%	2.276.979,51	95,19%
E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropeido de 10,4 t - 82 kW	Equipamento	H	11,4451423	2,487018072	358,14	143,0825	4.098,99	359,4730769	4.458,46	0,18%	2.281.437,97	95,37%
E9151	SICRO3	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	Equipamento	H	7,692010955	0	577,20	249,6852	4.439,86	0	4.439,86	0,18%	2.285.877,83	95,56%
00044501	SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	168,7074525		26,18		4.416,76		4.416,76	0,18%	2.290.294,59	95,74%
E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	Equipamento	H	22,46107406	5,133333333	173,91	68,4403	3.906,20	354,9051316	4.261,10	0,18%	2.294.555,70	95,91%
P9864	SICRO3	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,151527747		25.409,72		3.850,28		3.850,28	0,16%	2.298.405,98	96,07%
M2042	SICRO3	Emulsão explosiva encartuchada	Material	kg	235,0604929		15,66		3.680,88		3.680,88	0,15%	2.302.086,86	96,38%
010075	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER ALMOXARIFADO 6,0x2,4m SEM SANITARIO	Material	MES	3,030554949		1.195,31		3.622,45		3.622,45	0,15%	2.305.709,31	96,53%
00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	124,122439		27,77		3.446,88		3.446,88	0,14%	2.309.156,19	96,67%
P9851	SICRO3	Médico do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,181833297		18.777,27		3.414,33		3.414,33	0,14%	2.312.570,52	96,81%
M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	Material	m	678,9357422		5,00		3.394,68		3.394,68	0,14%	2.315.965,20	96,95%
E9559	SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Equipamento	H	13,95749061	0	239,65	144,827	3.344,87	0	3.344,87	0,14%	2.319.310,08	97,09%
E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	Equipamento	H	6,179171056	0	515,63	232,7843	3.186,14	0	3.186,14	0,13%	2.322.496,22	97,22%
M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	Material	kg	250,8197861		12,09		3.032,29		3.032,29	0,13%	2.325.528,50	97,35%
E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	H	12,61561759	1,93434739	212,59	104,611	2.681,94	204,414987	2.886,35	0,12%	2.328.414,86	97,47%



P9821	SICRO3		Pedreiro	Mão de Obra	h	101,5486844		28,01		2.844,59		2.844,59	0,12%	2.331.259,45	97,59%
M2041	SICRO3		Adesivo à base de resina poliéster	Material	kg	85,25395553		30,16		2.571,26		2.571,26	0,11%	2.333.830,71	97,69%
E9519	SICRO3		Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Equipamento	H	39,96780784	0	59,98	35,4036	2.397,20	0	2.397,20	0,10%	2.336.227,91	97,79%
00013836	SINAPI		MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição	UN	0,035843064		66.337,07		2.377,72		2.377,72	0,10%	2.338.605,63	97,89%
E9647	SICRO3		Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	Equipamento	H	173,6025207	0	13,40	2,8267	2.325,63	0	2.325,63	0,10%	2.340.931,26	97,98%
E9117	SICRO3		Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	Equipamento	H	6,153608764	1,522891566	311,03	125,5412	1.913,94	193,1328571	2.107,08	0,09%	2.343.038,34	98,07%
M2145	SICRO3		Série de brocas integrais S12	Material	un	1,696543936		1.175,44		1.994,18		1.994,18	0,08%	2.345.032,52	98,15%
E9540	SICRO3		Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	2,966002107	3,180772832	456,66	185,4049	1.354,45	595,7372677	1.950,19	0,08%	2.346.982,71	98,23%
P9876	SICRO3		Técnico de segurança do trabalho - mensalista	Mão de Obra	mês	0,202036997		8.229,35		1.662,63		1.662,63	0,07%	2.348.645,34	98,30%
E9511	SICRO3		Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Equipamento	H	2,932709575	0	525,33	255,9177	1.540,63	0	1.540,63	0,06%	2.350.185,97	98,37%
E9592	SICRO3		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	5,415440675	0,011623602	284,10	85,2063	1.538,55	1,000491383	1.539,55	0,06%	2.351.725,52	98,43%
E9535	SICRO3		Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	H	52,37499507	0	29,09	28,7093	1.523,77	0	1.523,77	0,06%	2.353.249,28	98,49%
00044478	SINAPI		MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	54,61387318		27,77		1.516,63		1.516,63	0,06%	2.354.765,91	98,56%
00043681	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	23,83975347		61,98		1.477,59		1.477,59	0,06%	2.356.243,50	98,62%
M0030	SICRO3		Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	Material	kg	128,7683958		10,62		1.367,33		1.367,33	0,06%	2.357.610,83	98,79%
00011587	SINAPI		FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	12,1222198		95,96		1.163,25		1.163,25	0,05%	2.358.774,08	98,89%
M0224	SICRO3		Guia-chapéu pré-moldada - C = 120 cm	Material	un	16,16295973		70,00		1.131,41		1.131,41	0,05%	2.359.905,48	98,94%
E9066	SICRO3		Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	H	52,37499507	0	21,22	6,2062	1.111,39	0	1.111,39	0,05%	2.361.016,87	98,98%
E9530	SICRO3		Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	Equipamento	H	3,315422282	1,036419542	284,23	124,0197	942,34	129,8455822	1.072,19	0,04%	2.362.089,06	99,03%
P9830	SICRO3		Montador	Mão de Obra	h	32,97153683		31,00		1.022,23		1.022,23	0,04%	2.363.111,29	99,07%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	38,83905326		22,99		892,91		892,91	0,04%	2.364.004,20	99,11%
00011161	SINAPI		CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	350,852761		2,50		877,13		877,13	0,04%	2.364.881,33	99,14%
M2111	SICRO3		Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	Material	un	0,02681435		29.918,86		802,25		802,25	0,03%	2.365.683,59	99,18%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	47,48758383		16,43		780,22		780,22	0,03%	2.366.463,81	99,21%
00007595	SINAPI		NIVELADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	35,85693105		20,53		736,14		736,14	0,03%	2.367.199,95	99,24%
00007194	SINAPI		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	23,68120732		30,89		731,51		731,51	0,03%	2.367.931,47	99,27%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	110,3610294		6,48		715,14		715,14	0,03%	2.368.646,60	99,30%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	95,17876157		6,95		661,49		661,49	0,03%	2.369.308,10	99,33%
E9146	SICRO3		Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	Equipamento	H	0,97335922	0	674,30	161,588	656,34	0	656,34	0,03%	2.369.964,43	99,35%
M0004	SICRO3		Aço CA 50	Material	kg	79,67929011		7,85		625,77		625,77	0,03%	2.370.590,20	99,38%
00039025	SINAPI		PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,420626723		1.157,57		486,90		486,90	0,02%	2.371.077,11	99,50%
P9892	SICRO3		Auxiliar de blaster	Mão de Obra	h	12,35834211		37,59		464,56		464,56	0,02%	2.371.541,66	99,52%
M2110	SICRO3		Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	Material	un	0,017876233		23.697,93		423,63		423,63	0,02%	2.371.965,29	99,53%



00002358	SINAPI		DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,59393863		14,58		416,90		416,90	0,02%	2.372.382,19	99,55%
00036888	SINAPI		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	5,264866255		78,68		414,24		414,24	0,02%	2.372.796,43	99,57%
E9649	SICRO3		Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	Equipamento	H	6,179171056	0	66,08	17,8729	408,35	0	408,35	0,02%	2.373.204,78	99,58%
00011190	SINAPI		JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,542502258		153,70		390,78		390,78	0,02%	2.373.595,56	99,60%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	10,3753164		35,11		364,28		364,28	0,02%	2.373.959,84	99,63%
00000244	SINAPI		AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	35,85693105		9,59		343,87		343,87	0,01%	2.374.303,71	99,65%
E9518	SICRO3		Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Equipamento	H	32,54935685	48,73220609	5,09	3,5413	165,52	174,3330386	339,86	0,01%	2.374.643,57	99,66%
00004460	SINAPI		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	41,05209827		8,20		336,63		336,63	0,01%	2.374.980,19	99,67%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	16,07381026		20,53		330,00		330,00	0,01%	2.375.310,19	99,69%
00004095	SINAPI		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,29696932		20,98		299,95		299,95	0,01%	2.375.610,14	99,70%
00004425	SINAPI		VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,06083054		24,60		272,10		272,10	0,01%	2.375.882,24	99,71%
P9852	SICRO3		Blaster	Mão de Obra	h	6,179171056		43,03		265,89		265,89	0,01%	2.376.148,13	99,72%
E9027	SICRO3		Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 15 m³ - 210 kW	Equipamento	H	0,571241932	0,062831389	432,86	153,8844	247,26	9,76724689	257,03	0,01%	2.376.405,16	99,73%
00003992	SINAPI		TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,966858472		26,98		241,93		241,93	0,01%	2.376.647,08	99,74%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	33,31331636		7,23		240,86		240,86	0,01%	2.376.887,94	99,75%
E9506	SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	1,187620794	0,036360212	199,98	77,9288	237,51	2,862366908	240,37	0,01%	2.377.128,31	99,76%
M1205	SICRO3		Prego de ferro	Material	kg	13,21669477		18,17		240,14		240,14	0,01%	2.377.368,45	99,77%
00034566	SINAPI		BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	39,87074461		5,55		221,28		221,28	0,01%	2.377.589,73	99,78%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	9,929795124		22,19		220,34		220,34	0,01%	2.377.810,08	99,79%
M2138	SICRO3		Nonel de coluna - C = 12,0 m	Material	un	10,18945307		21,32		217,26		217,26	0,01%	2.378.027,33	99,80%
00004513	SINAPI		CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	42,23866266		5,09		214,99		214,99	0,01%	2.378.242,33	99,81%
E9527	SICRO3		Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 qpm	Equipamento	H	6,179171056	0	34,30	31,3177	211,94	0	211,94	0,01%	2.378.454,27	99,82%
P9805	SICRO3		Armador	Mão de Obra	h	6,519214645		29,17		190,17		190,17	0,01%	2.378.644,45	99,82%
00013617	SINAPI		PICAPE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CAMBIO MANUAL, POTENCIA 101/104 CV, 2 PORTAS	Equipamento para Aquisição	UN	0,001832124		103.492,08		189,61		189,61	0,01%	2.378.834,06	99,83%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,750464221		245,21		184,02		184,02	0,01%	2.379.018,08	99,84%
00003799	SINAPI		LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,220707533		142,23		173,62		173,62	0,01%	2.379.191,70	99,85%
E9064	SICRO3		Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Equipamento	H	48,99747503	70,19105381	1,78	1,2055	87,29	85,47712092	172,77	0,01%	2.379.364,47	99,86%
M2065	SICRO3		Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	Material	un	0,076420898		2.231,68		170,55		170,55	0,01%	2.379.535,02	99,87%
00006194	SINAPI		TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	31,48899599		5,16		162,48		162,48	0,01%	2.379.697,50	99,88%
M3153	SICRO3		Tinta em pó à base de resina poliéster	Material	kg	1,706872553		89,03		151,96		151,96	0,01%	2.379.849,46	99,88%
00004433	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,431175084		22,74		146,24		146,24	0,01%	2.379.995,70	99,89%
M0560	SICRO3		Desmoldante para fôrmas de madeira	Material	l	10,34981763		12,87		133,22		133,22	0,01%	2.380.128,92	99,90%
P9823	SICRO3		Serralheiro	Mão de Obra	h	4,188802745		28,95		121,28		121,28	0,01%	2.380.250,20	99,90%



M2141	SICRO3		Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	Material	un	7,28036422		16,37		119,21		119,21	0,00%	2.380.369,41	99,91%
E9071	SICRO3		Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Equipamento	H	143,0960764	16,15500253	0,76	0,5115	108,18	8,347445197	116,53	0,00%	2.380.485,94	99,91%
M2062	SICRO3		Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	Material	un	0,168125976		660,90		111,12		111,12	0,00%	2.380.597,06	99,92%
M2128	SICRO3		Tinta esmalte sintético acetinado	Material	I	3,212388246		34,54		110,97		110,97	0,00%	2.380.708,03	99,92%
E9544	SICRO3		Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	Equipamento	H	5,853152888	0	17,49	11,1467	102,38	0	102,38	0,00%	2.380.810,40	99,93%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,594076895		24,13		86,73		86,73	0,00%	2.380.897,13	99,93%
E9753	SICRO3		Grupo gerador - 23 kVA	Equipamento	H	2,631964271	0	31,22	7,918	82,17	0	82,17	0,00%	2.380.979,30	99,94%
M2146	SICRO3		Nonel iniciador - C = 150,0 m	Material	un	0,361725584		225,61		81,61		81,61	0,00%	2.381.060,91	99,94%
M2143	SICRO3		Nonel de ligação - C = 6,0 m	Material	un	4,004455057		19,24		77,04		77,04	0,00%	2.381.137,96	99,95%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,55500563		30,04		76,75		76,75	0,00%	2.381.214,71	99,95%
00004302	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	21,988446		3,42		75,20		75,20	0,00%	2.381.289,91	99,95%
00010886	SINAPI		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,305479939		227,50		69,50		69,50	0,00%	2.381.359,41	99,96%
M2067	SICRO3		Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	Material	un	0,061136718		1.133,12		69,28		69,28	0,00%	2.381.428,68	99,96%
00010891	SINAPI		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,305479939		219,99		67,20		67,20	0,00%	2.381.495,88	99,96%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,083364485		20,53		63,30		63,30	0,00%	2.381.559,18	99,96%
P9822	SICRO3		Pintor	Mão de Obra	h	1,818929585		28,95		52,66		52,66	0,00%	2.381.611,84	99,97%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,259524334		22,71		51,31		51,31	0,00%	2.381.663,15	99,97%
E9010	SICRO3		Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	Equipamento	H	38,69223126	0	1,25	0,8412	48,45	0	48,45	0,00%	2.381.711,60	99,97%
M2066	SICRO3		Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	Material	un	0,122273437		351,01		42,92		42,92	0,00%	2.381.754,52	99,98%
E9076	SICRO3		Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	Equipamento	H	0,795818982	0	46,48	40,8329	36,99	0	36,99	0,00%	2.381.791,52	99,98%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,812278263		19,69		35,68		35,68	0,00%	2.381.827,20	99,98%
M0345	SICRO3		Cal hidratada - saco	Material	kg	28,94644512		1,15		33,14		33,14	0,00%	2.381.860,34	99,98%
00000142	SINAPI		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,678551678		44,26		30,03		30,03	0,00%	2.381.890,38	99,98%
00012266	SINAPI		LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	0,305479939		91,56		27,97		27,97	0,00%	2.381.918,35	99,98%
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	10,24646775		2,71		27,77		27,77	0,00%	2.381.946,11	99,98%
00005061	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	1,519353813		18,22		27,68		27,68	0,00%	2.381.973,80	99,98%
M0721	SICRO3		Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura	Material	I	0,727333188		33,76		24,56		24,56	0,00%	2.381.998,35	99,99%
00002673	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUYA	Material	M	5,89785754		4,08		24,06		24,06	0,00%	2.382.022,42	99,99%
E9622	SICRO3		Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Equipamento	H	1,836145289	0	12,64	8,0358	23,21	0	23,21	0,00%	2.382.045,63	99,99%
M2114	SICRO3		Cunha lateral superior para britador	Material	un	0,008938117		2.525,65		22,57		22,57	0,00%	2.382.068,20	99,99%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,877500877		22,99		20,17		20,17	0,00%	2.382.088,38	99,99%
00039795	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	0,305479939		57,90		17,69		17,69	0,00%	2.382.106,06	99,99%
M2115	SICRO3		Cunha lateral inferior para britador	Material	un	0,008938117		1.969,04		17,60		17,60	0,00%	2.382.123,66	99,99%



00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	9,373754478		1,71		16,03		16,03	0,00%	2.382.139,69	99,99%
00039140	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Material	UN	7,281980839		2,17		15,80		15,80	0,00%	2.382.155,49	99,99%
M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	Material	kg	1,086535774		14,28		15,52		15,52	0,00%	2.382.171,01	99,99%
E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Equipamento	H	0,765044662	0	15,15	9,6324	11,59	0	11,59	0,00%	2.382.182,60	99,99%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	7,536797803		1,50		11,31		11,31	0,00%	2.382.193,91	99,99%
00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	0,610959878		17,76		10,85		10,85	0,00%	2.382.204,76	99,99%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,221919755		8,50		10,39		10,39	0,00%	2.382.215,14	100,00%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,523534429		18,67		9,77		9,77	0,00%	2.382.224,92	100,00%
00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	0,610959878		15,64		9,56		9,56	0,00%	2.382.234,47	100,00%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,470025807		19,69		9,25		9,25	0,00%	2.382.243,73	100,00%
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	Material	UN	0,305479939		20,94		6,40		6,40	0,00%	2.382.250,13	100,00%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,526187472		3,91		5,97		5,97	0,00%	2.382.256,09	100,00%
00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	0,610959878		9,18		5,61		5,61	0,00%	2.382.261,70	100,00%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	21,988446		0,22		4,84		4,84	0,00%	2.382.266,54	100,00%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00018448		24.635,51		4,54		4,54	0,00%	2.382.271,08	100,00%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,199201806		20,53		4,09		4,09	0,00%	2.382.275,17	100,00%
00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	0,305479939		10,12		3,09		3,09	0,00%	2.382.278,26	100,00%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	0,916439817		3,16		2,90		2,90	0,00%	2.382.281,16	100,00%
00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	0,915227595		2,50		2,29		2,29	0,00%	2.382.283,45	100,00%
00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	0,305479939		7,47		2,28		2,28	0,00%	2.382.285,73	100,00%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,701791837		0,55		2,04		2,04	0,00%	2.382.287,77	100,00%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	0,916439817		1,64		1,50		1,50	0,00%	2.382.289,27	100,00%
00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	0,610959878		2,15		1,31		1,31	0,00%	2.382.290,58	100,00%
00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,305479939		3,47		1,06		1,06	0,00%	2.382.291,64	100,00%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,148327239		6,67		0,99		0,99	0,00%	2.382.292,63	100,00%
E9069	SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	Equipamento	H	0,07567408	0	9,48	0,9268	0,72	0	0,72	0,00%	2.382.293,35	100,00%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000242731		1.162,73		0,28		0,28	0,00%	2.382.293,63	100,00%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição	UN	4,68075E-05		5.119,41		0,24		0,24	0,00%	2.382.293,87	100,00%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,221919755		0,18		0,22		0,22	0,00%	2.382.294,09	100,00%
E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Equipamento	H	0,573783496	0	0,37	0,2395	0,21	0	0,21	0,00%	2.382.294,30	100,00%



00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,81478E-05		6.056,23		0,11		0,11	0,00%	2.382.294,41	100,00%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição	UN	2,14009E-06		19.886,80		0,04		0,04	0,00%	2.382.294,46	100,00%
00037758	SINAPI		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,45645E-08		711.023,40		0,04		0,04	0,00%	2.382.294,49	100,00%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,000489794		26,18		0,01		0,01	0,00%	2.382.294,51	100,00%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	6,6913E-08		91.750,00		0,01		0,01	0,00%	2.382.294,51	100,00%
M3507	SICRO3		Revestimento asfáltico	Material	m³	0		0,00		0,00		0,00	0,00%	2.382.294,51	100,00%

	Equipamento	R\$ 670.309,38
	Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 15.074,36
	Mão de Obra	R\$ 272.489,57
	Material	R\$ 1.424.421,19
	Encargos Complementares	R\$ 0,00
	Franquia	R\$ 0,00
	Total sem BDI	2.421.711,84
	Total do BDI	441.426,32
	Total Geral	2.863.138,16



Obra
Cópia de: PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Rondônia
SICRO3 - 10/2025 - Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais		t	1.376,15	530,37	729.868,67	30,14	30,14
0804029	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	448,0	621,61	278.481,28	11,50	41,64
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	2.675,18	83,59	223.618,29	9,23	50,87
COMP. 161	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - CBUQ (REF. SICRO 5914389)	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	tkm	141.743,45	0,84	119.064,49	4,92	55,79
2003868	SICRO3	Lastro de pedra de mão ou rachão - espalhamento manual		m³	632,0	183,90	116.224,80	4,80	60,59
COMP. 160	Próprio	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - JUNIOR, ENCARREGADO)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	6,0	18.502,88	111.017,28	4,58	65,17
5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Rachão		tkm	126.819,65	0,84	106.528,50	4,40	69,57
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Mat. 1ª Categoria		tkm	94.947,22	1,03	97.795,63	4,04	73,61
0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	182,0	419,28	76.308,96	3,15	76,76
4011352	SICRO3	Imprimação com emulsão asfáltica		m²	12.606,7	5,84	73.623,12	3,04	79,80
4011227	SICRO3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	4.157,04	16,25	67.551,90	2,79	82,59
94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	601,38	90,45	54.394,82	2,25	84,84
4011219	SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado		m³	2.588,48	17,81	46.100,82	1,90	86,74
102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	4.914,84	7,18	35.288,55	1,46	88,20
4011353	SICRO3	Pintura de ligação		m²	12.606,7	2,56	32.273,15	1,33	89,53



4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	14.580,69	1,96	28.578,15	1,18	90,71
5502822	SICRO3	Compactação de camada final de aterro de rocha		m³	632,0	43,92	27.757,44	1,15	91,86
5219605	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação		un	820,0	32,37	26.543,40	1,10	92,95
2003618	SICRO3	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais		un	16,0	1.175,08	18.801,28	0,78	93,73
5502834	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	1.220,46	13,27	16.195,50	0,67	94,40
0804047	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	12,0	1.113,28	13.359,36	0,55	94,95
4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m³	1.831,64	7,06	12.931,37	0,53	95,48
4011306	SICRO3	Sub-base de solo-cal com 7% de cal e mistura na pista com material de jazida - 100% Proctor normal		m³	94,8	131,72	12.487,05	0,52	96,00
COMP. 29	Próprio	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. - REF.: SINAPI (93208)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	12,0	975,44	11.705,28	0,48	96,48
5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	22,0	510,48	11.230,56	0,46	96,95
4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	534,89	20,30	10.858,26	0,45	97,39
0804141	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	2,0	3.231,65	6.463,30	0,27	97,66
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	3.276,56	1,89	6.192,69	0,26	97,92
0804101	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	4,0	1.533,82	6.135,28	0,25	98,17
COMP. 159	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (REF. SINAPI 78472)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	14.081,15	0,43	6.054,89	0,25	98,42
COMP. 03	Próprio	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR (SUBSTITUINDO O PPRA E PCMAT) - DEVE ATENDER AS NR'S 1, NR 9 E NR 18. (REF. DER 9748002)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	un	1,0	5.457,33	5.457,33	0,23	98,64
5502109	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	743,32	6,68	4.965,37	0,21	98,85
5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - calçadas		m³	786,37	6,08	4.781,12	0,20	99,05
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Rachão		tkm	3.833,71	1,03	3.948,72	0,16	99,21
COMP. 107	Próprio	ALUGUEL MENSAL CONTAINER-ESCRITÓRIO-3,0x2,4m REF. SBC (012058)	12	MES	6,0	597,65	3.585,90	0,15	99,36



5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - EAI		tkm	1.569,7	2,26	3.547,52	0,15	99,50
COMP. 04	Próprio	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO - DEVE ATENDER A NR 7 (REF. DER 9748003)	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	un	1,0	3.379,91	3.379,91	0,14	99,64
5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR1C		tkm	1.046,47	2,26	2.365,02	0,10	99,74
2003115	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 01 B - areia e brita comerciais		un	6,0	332,32	1.993,92	0,08	99,82
4011212	SICRO3	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico		m²	14.081,15	0,09	1.267,30	0,05	99,88
COMP. 108	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA (DER 9748007)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	181,65	1.089,90	0,05	99,92
2003203	SICRO3	Dissipador de energia - DED 02 B - areia e brita comerciais		un	2,0	526,55	1.053,10	0,04	99,97
4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico		m³	47,19	13,47	635,64	0,03	99,99
1600405	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 1,20 m a 1,50 m em valas e bueiros		m	10,0	12,07	120,70	0,00	100,00
1600404	SICRO3	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros		m	8,0	10,79	86,32	0,00	100,00

Total sem BDI	2.421.711,84
Total do BDI	441.426,32
Total Geral	2.863.138,16



DISTÂNCIA FIXA (FLUVIAL)
TRANSPORTE RODOFLUVIAL MANAUS X PORTO VELHO X LOCAL DA OBRA

REFINARIA REMAN	Distância de "MANAUS-AM" a PORTO VELHO (TRANSPORTE FLUVIAL) em km:	1.239,00		Equações para Transporte Fluvial (asfaltos): Portaria nº 434 de 14/03/2017
REFINARIA REMAN	Distância de "PORTO VELHO" ao Local da Obra em km:	389,30		Equações para Transporte Rodoviários (asfaltos): Portaria nº 1.977 de 25/10/2017
		Em Pavim. Asfáltica	Em Revest. Primário	

		Em Pavim. Asfáltica	Em Revest. Primário	
REFINARIA REGAP	Distância de "BETIM-MG" ao Local da Obra MIRANTE DA SERRA / LOCAL DA OBRA em "km"	2.730,00		Equações para Transporte Rodoviários (asfaltos): Portaria nº 1.977 de 25/10/2017
DISTRIBUIDORA	Distância de "CUIABÁ-MT" ao Local da Obra MIRANTE DA SERRA / LOCAL DA OBRA em "km"	1.187,00		
REFINARIA REPLAN	Distância de "PAULÍNIA-SP" ao Local da Obra MIRANTE DA SERRA / LOCAL DA OBRA em "km"	2.730,00		

Cálculo preço mensal / fev/26 PUBLICADO
FRETE RODOVIÁRIO:

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇ	jul/14	270,237	
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇ	fev/26	593,003	2,194381228

FRETE FLUVIAL: EXTENSÃO: 1.239,00 KM (Manaus x Porto Velho)

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇ	nov/16	303,752	
ÍNDICE DE PAVIMENTAÇ	fev/26	593,003	1,952260397

Resolução nº 35 de 08/08/2016 da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)

**RESUMO, ABAIXO, DO MENOR PREÇO DO BINÔMIO OBTIDO PELA ANP:
ASFALTO (LIGANTE) + FRETE (da origem ao local da obra)**

SEM BDI (O BDI PARA LANÇAR É 15% SEM DESONERAÇÃO e 21,24% COM DESONERAÇÃO)

LOCAL DE ENTREGA PARA USINAGEM DO ASFALTO: MIRANTE DA SERRA / LOCAL DA OBRA	CAP 50/70	4.653,56	Concreto Asfáltico
	FRETE CAP 50/70	870,45	
	TOTAL R\$	5.524,01	
	RR-1C	3.679,21	Pintura de Ligação Tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso
	FRETE RR-1C	931,32	
	TOTAL R\$	4.610,53	
	EAI	3.077,10	Emulsão Asfáltica p/ Imprimação
	FRETE RM-2C	870,45	Remend. Prof. c/ Imprimaç demoliç mecânica e serra
	TOTAL R\$	3.947,55	



CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REMAN - AMAZONAS (NORT	Origem do Asfalto:	Manaus (Manaus X Porto Velho) = 1.239,00 km
PREÇO:	4,26825	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	4,26825÷0,7885	R\$ 5,41313	Preço/ton: 5.413,13
Conforme Portaria 1.977 de 25/10/2017 - DNIT			
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			
			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)		5.413,13
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)		
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra 389,30 km	(D1) 125,43
	Rodovia em Revest. Primário	Lançar a Distância à obra 0,00 km	(D2)
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra 1.239,00 km	(D3) 252,57
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra km	(D4)
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x389,3	98,49 / (Ton)
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)
	CD 3 =	0,1925x1239	238,51 / (Ton)
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
			CUSTOS FRETES
			Total Rodoviário: R\$ 125,43
			Total Fluvial: R\$ 252,57
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:	CDA = CD * FA/(1-ICMS)		CD - Custo direto (Rodoviário)
	Icms: 17,50 %		
	CDA = R\$	333,62860	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016)	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CD * FA / 0,825
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	
931,32		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$	597,68777 Fluvial
Total Produto + Frete R\$	=5413,13 + 333,6286 + 597,68777		6.344,45 / Ton SEM BDI



CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	MATO GROSSO	Origem do Asfalto:	Cuiabá
PREÇO:	3,66933	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	
		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%	
CD ASF=	3,66933÷0,7885	R\$	4,65356
Preço/ton:	4.653,56		
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)		Rodoviário
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)		Fluvial
Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra	1.187,00 km	(D1) 327,25
Rodovia em Revest. Primário	Lançar a Distância à obra	0,00 km	(D2)
Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra	km	(D3)
Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra	km	(D4)
CD -	CD 1 = 0,253x1187	300,31 / (Ton)	CUSTOS FRETES
CUSTO	CD 2 = 0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R\$ 327,25
DIRETO	CD 3 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	
(FRETE)	CD 4 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R\$ 0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$	870,44533 Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo Direto (Fluvial)
		Icms: 17,50 %	CDA = CD * FA / 0,825
870,45		CDA = R\$	0,00000 Fluvial
Total Produto + Frete R\$ = 4653,56 + 870,44533 + 0		5.524,01 / Ton	SEM BDI



CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim
PREÇO:	3,10916	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	3,10916÷0,7885	R\$ 3,94313	Preço/ton: 3.943,13
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.) Rodoviário		3.943,13
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio) Fluvial		
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra 2.730,00 km	(D1) 717,63
	Rodovia em Revest. Primário	Lançar a Distância à obra 0,00 km	(D2)
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra km	(D3)
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra km	(D4)
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 = 0,253x2730	690,69 / (Ton)	CUSTOS FRETES
	CD 2 = 0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R\$ 717,63
	CD 3 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	
	CD 4 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R\$ 0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo Direto (Fluvial)
		Icms: 17,50 %	CDA = CD * FA / 0,825
		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$	=3943,13 + 1908,80881 + 0	5.851,94 / Ton	SEM BDI



CAP 50/70		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia
PREÇO:	3,17834	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	3,17834÷0,7885	R\$ 4,03087	Preço/ton: 4.030,87
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)		Rodoviário
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)		Fluvial
Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra	2.730,00 km	(D1) 717,63
Rodovia em Revest. Primário	Lançar a Distância à obra	0,00 km	(D2)
Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra	km	(D3)
Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra	km	(D4)
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 = 0,253x2730	690,69 / (Ton)	CUSTOS FRETES
	CD 2 = 0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R\$ 717,63
	CD 3 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	
	CD 4 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R\$ 0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:	CDA = CD * FA/(1-ICMS)		CD - Custo direto (Rodoviário)
	Icms: 17,50 %		
	CDA = R\$	1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)	CDA = CD * FA/(1-ICMS)		CD - Custo Direto (Fluvial)
	Icms: 17,50 %		CDA = CD * FA / 0,825
	CDA = R\$	0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$	=4030,87 + 1908,80881 + 0	5.939,68	/ Ton SEM BDI

CONSULTA ANP

52041	fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Amazonas	4,26825
52048	fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso	3,66933
52050	fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Minas Gerais	3,10916
52062	fev/26	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,17834

RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO			
DATA BASE: fev/26					
Região:	REMAN - AMAZONAS (NORTE)	Origem do Asfalto:	Manaus (Manaus X Porto Velho) = 1.239,00 km		
PREÇO:	2,90106	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA		
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885		Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS	
	CD/[1-(21,15%)]			(17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%	
CD ASF=	2,90106÷0,7885	R\$	3,67921	Preço/ton:	3.679,21
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos					Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.) Rodoviário				3.679,21
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio) Fluvial				
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra	389,30 km	(D1)	125,43
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra	0,00 km	(D2)	
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra	1.239,00 km	(D3)	252,57
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra	km	(D4)	
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x389,3	98,49 / (Ton)	CUSTOS FRETES	
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R\$	125,43
	CD 3 =	0,1925x1239	238,51 / (Ton)		
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R\$	252,57
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário					
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO		
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO		
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO		
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)		
		Icms: 17,50 %			
		CDA = R\$	333,62860	Rodoviário	
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial					
Índice de Pavimentação	(Nov/2016)	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)		
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CD * FA / 0,825		
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523			
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CDA = CD * FA / 0,825		
		Icms: 17,50 %			
		CDA = R\$	597,68777	Fluvial	
Total Produto + Frete R\$		=3679,21 + 333,6286 + 597,68777	4.610,53	/ Ton SEM BDI	



RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim
PREÇO:	2,33318	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS
			(17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	2,33318÷0,7885	R\$ 2,95901	Preço/ton: 2.959,01
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)		Rodoviário
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)		Fluvial
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra	2.730,00 km (D1) 717,63
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra	0,00 km (D2)
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra	km (D3)
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra	km (D4)
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x2730	690,69 / (Ton)
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
		CUSTOS FRETES	
		Total Rodoviário: R\$	717,63
		Total Fluvial: R\$	0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo Direto (Fluvial)
		Icms: 17,50 %	CDA = CD * FA / 0,825
1.908,81		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$ =2959,01 + 1908,80881 + 0		4.867,82 / Ton	SEM BDI



RR - 1C		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia
PREÇO:	2,63848	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS
			(17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	2,63848÷0,7885	R\$ 3,34620	Preço/ton: 3.346,20
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.)		Rodoviário
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio)		Fluvial
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra	2.730,00 km (D1) 717,63
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra	0,00 km (D2)
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra	km (D3)
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra	km (D4)
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x2730	690,69 / (Ton)
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
			CUSTOS FRETES
			Total Rodoviário: R\$ 717,63
			Total Fluvial: R\$ 0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		ICMS: 17,50 %	
		CDA = R\$ 1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016)	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CD * FA / 0,825
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	ICMS: 17,50 %
1.908,81		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$		=3346,2 + 1908,80881 + 0	5.255,01 / Ton SEM BDI

CONSULTA ANP

109173	fev/26	EMULSOES ASFALTICAS RR-1C	Amazonas	2,90106
109182	fev/26	EMULSOES ASFALTICAS RR-1C	Minas Gerais	2,33318
109194	fev/26	EMULSOES ASFALTICAS RR-1C	São Paulo	2,63848





EAI		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE: fev/26			
Região:	REGAP - BETIM (MG)	Origem do Asfalto:	Betim
PREÇO:	2,08270	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	2,0827÷0,7885	R\$ 2,64134	Preço/ton: 2.641,34
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.) Rodoviário		2.641,34
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio) Fluvial		
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra 2.730,00 km (D1)	717,63
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra 0,00 km (D2)	
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra km (D3)	
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra km (D4)	
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x2730	690,69 / (Ton)
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
		CUSTOS FRETES	
		Total Rodoviário: R\$	717,63
		Total Fluvial: R\$	0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CDA = CD * FA / 0,825
1.908,81		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$		=2641,34 + 1908,80881 + 0	4.550,15 / Ton SEM BDI



EAI		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE:	fev/26		
Região:	REPLAN-PAULÍNIA- SP	Origem do Asfalto:	Paulínia
PREÇO:	2,37256	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	2,37256÷0,7885	R\$ 3,00895	Preço/ton: 3.008,95
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.) Rodoviário		3.008,95
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio) Fluvial		
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra 2.730,00 km (D1)	717,63
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra 0,00 km (D2)	
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra km (D3)	
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra km (D4)	
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 = 0,253x2730	690,69 / (Ton)	CUSTOS FRETES
	CD 2 = 0,299x0	0,00 / (Ton)	Total Rodoviário: R\$ 717,63
	CD 3 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	
	CD 4 = 0,1925x	0,00 / (Ton)	Total Fluvial: R\$ 0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 1.908,80881	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CDA = CD * FA / 0,825
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$	=3008,95 + 1908,80881 + 0	4.917,76 / Ton	SEM BDI

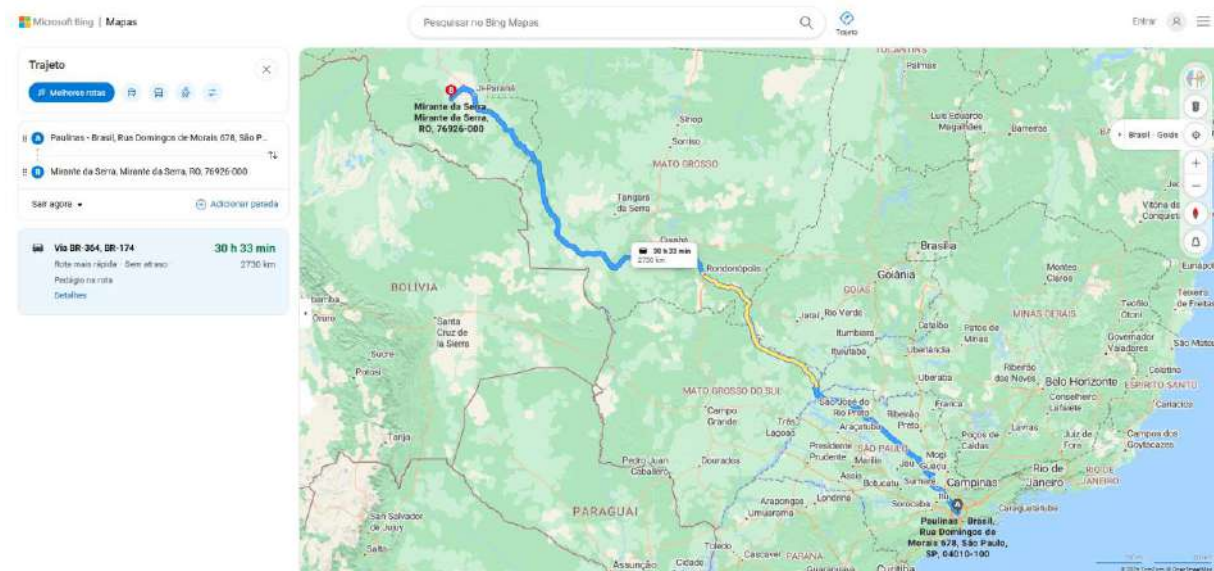
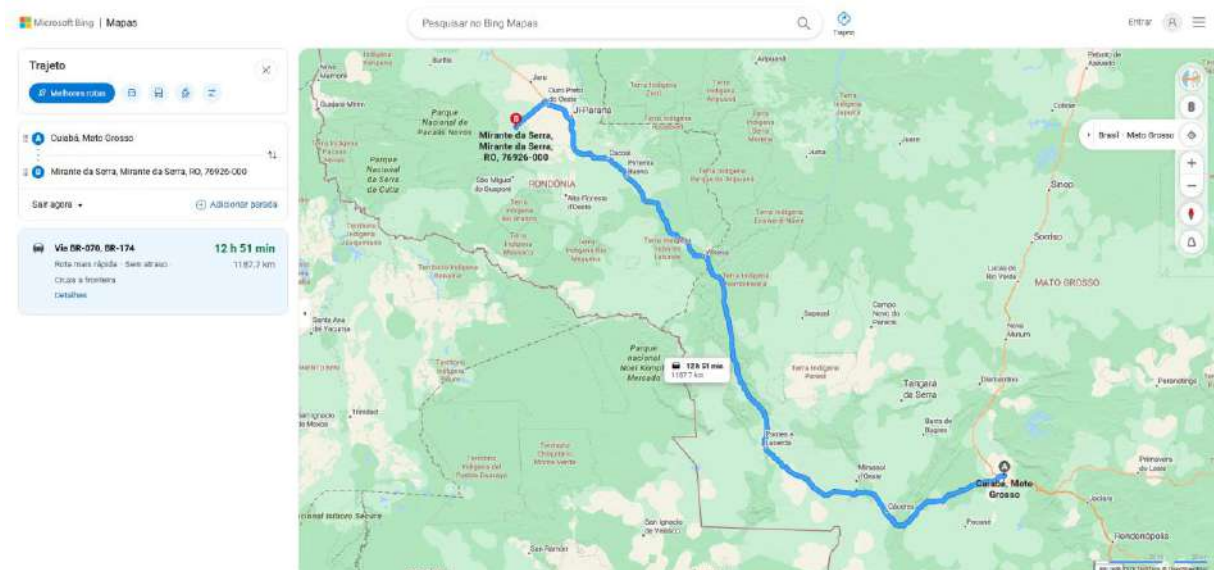
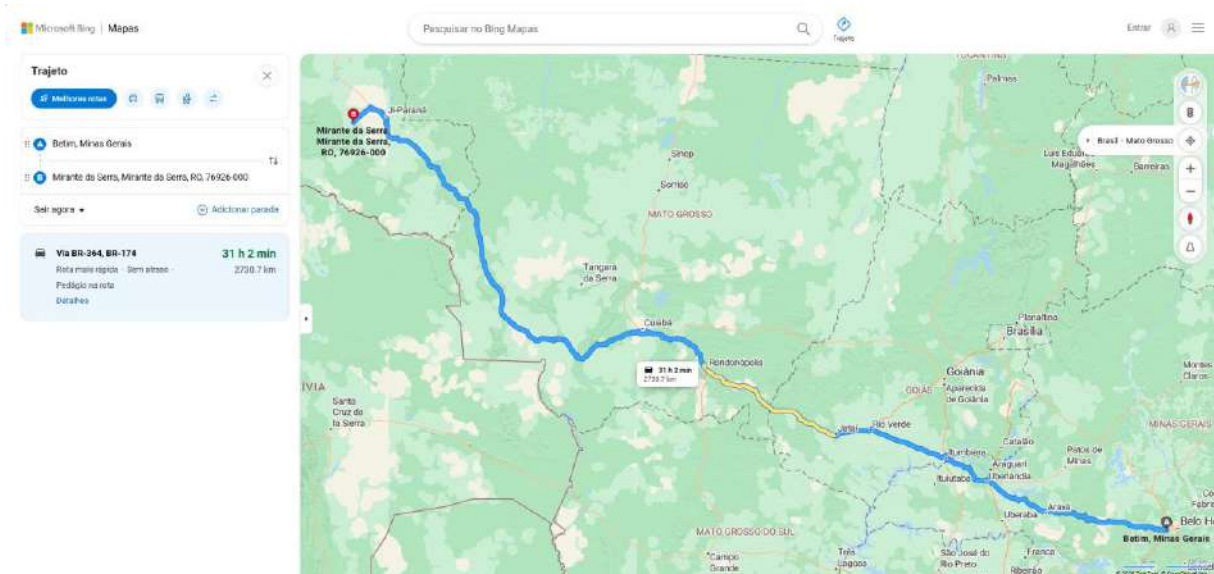


EAI		QUADRO ORIGEM / DESTINO	
DATA BASE:	fev/26		
Região:	MATO GROSSO	Origem do Asfalto:	Cuiabá
PREÇO:	2,42629	Destino do asfalto:	MIRANTE DA SERRA /LOCAL DA OBRA
CD =	CD/[1-(ICMS+PIS COFINS)]		
	CD/[1-(21,15%)]	100% - 21,15% = 78,85% = 0,7885	Ligante asfáltico com inclusão do ICMS + PIS + COFINS (17,5%+0,65%+3,00%)= 21,15%
CD ASF=	2,42629÷0,7885	R\$ 3,07710	Preço/ton: 3.077,10
Equação Tarifária (Custo Direto) para transportes - Rodoviário e Fluvial de Materiais Asfálticos			Valor do Produto: R\$
CD =	[(26,939 + 0,253 X D1) (Rev Asf.) + (26,939 + 0,299 X D2)] (Rev Prim.) Rodoviário		3.077,10
CD =	14,063 + 0,1925 x D3 (a quente) + 14,063 + 0,1925 X D4 (a frio) Fluvial		
	Rodovia Pavimentada	Lançar a Distância à obra 1.187,00 km (D1)	327,25
	Rodovia em Revest. Primário:	Lançar a Distância à obra 0,00 km (D2)	
	Fluvial a Quente	Lançar a Distância à obra km (D3)	
	Fluvial a Frio	Lançar a Distância à obra km (D4)	
CD - CUSTO DIRETO (FRETE)	CD 1 =	0,253x1187	300,31 / (Ton)
	CD 2 =	0,299x0	0,00 / (Ton)
	CD 3 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
	CD 4 =	0,1925x	0,00 / (Ton)
		CUSTOS FRETES	
		Total Rodoviário: R\$	327,25
		Total Fluvial: R\$	0,00
Equação Reajuste JULHO / 14 (utilizando Índice de Pavimentação, conf. Portaria nº 1.977 de 25/10/2017) - Para Frete Rodoviário			
Índice de Pavimentação	(julho/2014)	270,237	CD = CUSTO DIRETO
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	CDA = CUSTO DIRETO ATUALIZADO
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		2,1944	FA = FATOR DE ATUALIZAÇÃO
Custo Direto Atualizado (CDA) FRETE = Rodoviário:		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CD - Custo direto (Rodoviário)
		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 870,44533	Rodoviário
Equação de NOVEMBRO / 16 (COM Índice de Pavimentação, conf. Portaria DNIT nº 434/2017 de 15/03/2017) - Para Frete Fluvial			
Índice de Pavimentação	(Nov/2016).....	303,752	CD - Custo Direto (Fluvial)
Índice de Pavimentação	fev/26	593,003	
Coeficiente:(FA) Fator de atualização:		1,9523	
Valor Total do Frete: (R\$)		CDA = CD * FA/(1-ICMS)	CDA = CD * FA / 0,825
870,45		Icms: 17,50 %	
		CDA = R\$ 0,00000	Fluvial
Total Produto + Frete R\$		=3077,1 + 870,44533 + 0	3.947,55 / Ton SEM BDI



69922	fev/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso	2,42629
69924	fev/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Minas Gerais	2,08270
69936	fev/26	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	São Paulo	2,37256





ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
fevereiro/2026

Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533	503,808											-0,341	-0,152	-0,403
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167	593,003											-0,028	0,125	0,858
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,755	442,937											0,268	0,522	3,724
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866	496,457											0,119	0,555	3,729
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732	470,676											0,201	0,892	2,715
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023	275,686											0,607	0,789	2,423
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990	100,122											0,132	0,868	-0,487
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,558	503,391											-0,033	0,266	3,492
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305	115,280											-0,022	0,061	-1,161
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947	169,077											0,077	0,662	2,180
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086	470,330											0,052	0,574	3,951
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632	879,374											-1,706	-7,218	-22,286
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685	814,563											-1,585	-5,786	-18,795
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097	139,662											-1,713	-5,223	-17,972
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095	135,760											-0,974	-2,411	-13,771
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185	132,798											-1,766	-5,799	-19,069
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425	139,937											-1,747	-6,056	-19,466
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440	171,604											-1,059	-1,363	-2,693
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420	161,315											-0,065	0,368	4,630
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803	311,938											0,043	0,354	3,007
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036	1.240,481											0,279	1,003	5,683
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566	1.159,788											-0,836	-0,638	-2,907

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.



Apêndice 22 – Encargos Sociais – Rondônia

RONDONIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	Não incide	18,07%	Não incide
B2	Feriados	4,84%	Não incide	4,84%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,65%	0,88%	0,65%
B4	13º Salário	11,25%	8,33%	11,25%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,77%	Não incide	1,77%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	14,02%	10,38%	14,02%	10,38%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	51,78%	20,07%	51,78%	20,07%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,11%	4,53%	6,11%	4,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,93%	0,69%	0,93%	0,69%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,85%	2,11%	2,85%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,38%	0,51%	0,38%
C	Total	10,54%	7,82%	10,54%	7,82%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,73%	3,96%	19,06%	7,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,39%	0,54%	0,40%
D	Total	11,25%	4,35%	19,60%	7,79%
TOTAL(A+B+C+D)		95,37%	54,04%	118,72%	72,48%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	ORÇAMENTO COMPLETO REV	23/04/2026

ID:	385378	Processo	Documento
CRC:	EE1053A2		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ		
Criação:	23/04/2026 12:15:53	Finalização:	23/04/2026 12:16:53

MD5:	05B0F95D47A54D7F01EF0A953E3AFA35
SHA256:	C67E1F9E25251B883DFCBF32AFC37047C3D5B33AD2F65CC760D520FCBCA0010E

Súmula/Objeto:

ORÇAMENTO COMPLETO REV

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:15:53
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:15:53
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ	ENGENHEIRO CIVIL	23/04/2026 12:17:01
--	------------------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385378 e o CRC EE1053A2.



Obra
PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO

Bancos
SINAPI - 02/2026 -
Rondônia
SICRO3 - 10/2025 -
Rondônia

B.D.I.
20,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases. BDI diferenciado
de 15% nos insumos asfálticos.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	R\$ 133.742,46	R\$ 22.201,25	R\$ 22.201,25	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99	R\$ 22.334,99
			16,6%	16,6%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 30.380,39	R\$ 30.380,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			100%					
3	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 53.456,39	R\$ 32.073,83	R\$ 21.382,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			60%	40%				
4	DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 458.042,74	R\$ 229.021,37	R\$ 229.021,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			50%	50%				
5	TERRAPLENAGEM	R\$ 374.892,97	R\$ 149.957,19	R\$ 224.935,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			40%	60%				
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 960.996,04	R\$ -	R\$ 192.199,21	R\$ 480.498,02	R\$ 288.298,81	R\$ -	R\$ -
				20%	50%	30%		
7	TRANSPORTE	R\$ 418.905,01	R\$ -	R\$ 83.781,00	R\$ 209.452,51	R\$ 125.671,50	R\$ -	R\$ -
				20%	50%	30%		
8	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 337.319,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.463,80	R\$ 269.855,22	R\$ -
						20%	80%	
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 81.873,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.873,80
								100%
10	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 13.529,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.529,34
		R\$ 2.863.138,16						100%
Porcentagem			16,19%	27,02%	24,88%	17,59%	10,21%	4,11%
Custo			R\$ 463.634,03	R\$ 773.521,17	R\$ 712.285,52	R\$ 503.769,11	R\$ 292.190,21	R\$ 117.738,13
Porcentagem Acumulado			16,19%	43,21%	68,09%	85,68%	95,89%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 463.634,03	R\$ 1.237.155,20	R\$ 1.949.440,71	R\$ 2.453.209,82	R\$ 2.745.400,03	R\$ 2.863.138,16

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ
Data: 24/04/2026 11:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo S Kunz
Analista





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	pavimentação são paulo	24/04/2026

ID:	386273	Processo	Documento
CRC:	BA3F9FE4		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO		
Criação:	24/04/2026 11:24:53	Finalização:	24/04/2026 11:25:47

MD5:	3E0BC3206251DD4FF7647AC76364E9EA
SHA256:	BD1340CBEB7044D8B0987BEED47047F9AC321305574A2A45C03E1736B1E58014

Súmula/Objeto:
pavimentação são paulo

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/04/2026 11:24:53
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	24/04/2026 11:24:53
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 386273 e o CRC BA3F9FE4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**PROJETO DE SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES –
PAVIMENTAÇÃO RUA SÃO PAULO**

Local: Rua São Paulo, Mirante da Serra/RO.

Objeto: Projeto de Obras Complementares

Mirante da Serra / RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Normas Técnicas	3
2. SINALIZAÇÃO	4
2.1 Critérios empregados	4
2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	5
2.2.1 Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO's)	5
2.2.2 Linhas de Bordo (LBO).....	6
2.2.3 Linhas de Continuidade (LCO)	7
2.2.4 Inscrições no Pavimento (Setas, Legendas e Símbolos).....	7
2.2.5 Tachas Retrorrefletivas	7
2.2.6 Materiais	8
2.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL	9
2.3.1 Placas de Regulamentação	9
2.3.2 Placas de Advertência.....	10
2.3.3 Placas Educativas	10
2.3.4 Placas Indicativas.....	10
2.3.5 Materiais das Chapas e Suportes	11
2.4 SINALIZAÇÃO DE OBRAS	12
2.5 CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS	13
2.5.1 Sinais de Advertência.....	13
2.5.2 Sinais de Regulamentação	13
2.5.3 Sinais de Indicação (Obras).....	14
2.5.4 Dispositivos de Canalização	14
3. CONCLUSÃO	16





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o projeto de sinalização e obras complementares para a pavimentação da Rua São Paulo, localizada no município de Mirante da Serra, Rondônia. O objetivo principal do projeto é garantir a adequada infraestrutura viária que assegure a segurança, organização e fluidez do trânsito local, promovendo melhorias significativas na mobilidade urbana da região.

O projeto contempla a implantação da sinalização horizontal e vertical, conforme normas técnicas vigentes, além da execução de obras complementares necessárias para a proteção do corpo estradal e conservação da via pavimentada.

Dessa forma, o presente projeto busca atender às demandas técnicas e operacionais da pavimentação da Rua São Paulo, proporcionando condições adequadas de circulação, segurança viária e durabilidade da obra, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores e normas técnicas aplicáveis.

1.1 Normas Técnicas

Para a execução dos serviços, deverão ser seguidas as seguintes normativas técnicas:

- **DNIT 099/2009-ES** – Obras complementares – Cercas de arame farpado – Especificação de serviço;
- **DNIT 102/2009-ES** – Proteção do corpo estradal – Proteção vegetal – Especificação de serviço.
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação (2022);
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II – Sinalização Vertical de Advertência (2022);
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume III – Sinalização Vertical de Indicação (2022);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

- Manual de Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal (2022);
- Manual de Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Dispositivos Auxiliares (2022);
- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, 3ª edição de 2010.

2. SINALIZAÇÃO

2.1 Critérios empregados

Para o projeto de sinalização da Rua São Paulo, foi adotada a velocidade diretriz de 50 km/h, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para vias urbanas de trânsito geral, conforme diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as recomendações do DNIT para vias urbanas de característica arterial ou coletora.

A distância de visibilidade de parada adotada é de aproximadamente 65 metros, considerando a velocidade diretriz, condições de segurança e tempo de reação padrão. A via é composta por pista simples, com seção transversal compatível com o padrão urbano, incluindo passeio público e, onde aplicável, acostamentos ou faixas de estacionamento.

As condições geométricas da via, bem como a presença de cruzamentos, acessos locais e circulação de pedestres, reforçam a necessidade de sinalização clara e adequada à velocidade regulamentada, com foco na segurança viária e mobilidade urbana.

O projeto de sinalização visou principalmente a assegurar atenção, compreensão e resposta necessária às mensagens, através de padronização de símbolos, cores, forma e dimensões adequadas, e simplicidade às legendas. O sistema se compõe de sinalização vertical, compreendendo placas de sinais e dispositivos especiais; horizontal, abrangendo faixas ou linhas de demarcação e símbolos pintados no pavimento; e dispositivos auxiliares, abrangendo tachas e tachões.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

A legibilidade dos sinais é garantida pelo correto posicionamento prescrito, dentro do cone de visão normal do usuário e pelo dimensionamento dos símbolos, das letras e seus espaçamentos. Cuidados especiais foram tomados, na indicação dos materiais a serem empregados, para proporcionar visibilidade diurna e noturna de forma a tornar mais eficiente, clara e segura à operação da via.

2.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Por marcas viárias, aqui denominadas sinalização horizontal, entende-se o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, sobre o pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar, a todos os usuários, sejam condutores de veículos, ciclistas ou pedestres, a forma mais eficiente e segura de utilização da via.

A sinalização horizontal da rodovia em destaque consistiu de:

- Linha de Divisão de Fluxos Opostos (LFO-2, LFO-3 e LFO-4);
- Linha de Bordo (LBO);
- Linha de Continuidade (LCO);
- Inscrições no Pavimento (Setas, Legendas e Símbolos);
- Dispositivos auxiliares (Tachas).

A seguir apresentam-se as descrições dos padrões e critérios adotados no desenvolvimento dos anteprojetos de sinalização horizontal.

2.2.1 Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO's)

São linhas indicadas na cor amarela com largura de 0,10m e quando executadas no eixo deverão seguir a proporção de 1:2, ou seja, 4,00m de pintura e 8,00m de intervalo para Linha Simples Seccionada (LFO-02).

Nos segmentos onde houver proibição de ultrapassagem a demarcação deverá ser em Linha Dupla Contínua (LFO-03) para os dois sentidos de circulação da rodovia ou em linha contínua acompanhada de linha tracejada em um sentido de circulação da rodovia, na proporção de 1:1, ou seja, 4,00m de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

pintura e 4,00m de intervalo para Linha Dupla Seccionada (LFO-04). Em ambos os casos a largura entre linha terá o espaçamento de 0,10m.

Estes tipos de linha correspondem as Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO):

- Linha simples seccionada (LFO-02);
- Linha dupla contínua (LFO-03);
- Linha dupla contínua / seccionada (LFO-04).

O comprimento mínimo a ser adotado é de 60,00m para as linhas seccionadas, caso este comprimento seja inferior, a pintura deve ser iniciada antes, de maneira a completar esse valor. Nas aproximações das linhas de proibição de ultrapassagem, a LFO-2 passa a ser tracejada na proporção de 1:1, numa extensão de 60 metros, mantendo o comprimento do traço do trecho precedente.

A distância mínima entre duas Linhas de Proibição de Ultrapassagem relativas a um mesmo sentido de tráfego deve ser de 50,00 m. Quando a distância entre elas for inferior a esse valor, as duas linhas devem ser unificadas, evitando sinalização redundante.

É permitida a interrupção das linhas de proibição de ultrapassagem em trechos curtos, da ordem de 15 a 20 metros, em locais onde ocorra situação de cruzamento de pistas ou acesso local, sempre acompanhada pela sinalização complementar, especialmente o sinal de regulamentação R-7 (Proibido Ultrapassar).

Todos os procedimentos devem observar rigorosamente os critérios estabelecidos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito para definição de zonas de proibição de ultrapassagem em ambiente urbano, priorizando a segurança dos usuários e a fluidez do tráfego.

2.2.2 Linhas de Bordo (LBO)

As linhas de bordo serão linhas contínuas projetadas na cor branca, devendo ser executadas com largura de 0,10m e aplicadas nos bordos da pista, separando-as dos acostamentos, ao longo de toda a extensão do trecho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

2.2.3 Linhas de Continuidade (LCO)

As linhas de continuidade são linhas tracejadas, indicadas para demarcar as faixas de continuidade nas interseções e acessos à pista, devendo ser executadas na cor da linha precedente, na proporção de 1,00m de pintura para 1,00m de espaçamento e largura de 0,10m.

2.2.4 Inscrições no Pavimento (Setas, Legendas e Símbolos)

Foram indicadas pinturas de setas, nas aproximações de interseções onde existem faixas de trânsito destinadas a movimentos específicos, havendo portanto a necessidade de orientar os condutores para o adequado posicionamento na pista, de forma que não efetuem mudanças bruscas no seu trajeto, comprometendo a segurança no local. A pintura das setas e símbolos deverão ser executadas na cor branca. Suas dimensões obedecerão ao determinado no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, 3ª edição de 2010, Para o presente projeto, com velocidade diretriz de 50 km/h, o comprimento padrão das setas será de 3,00 metros, conforme recomendações técnicas para garantir boa visibilidade e compreensão pelos usuários.

2.2.5 Tachas Retrorrefletivas

A tacha proporciona ao condutor melhor percepção do espaço destinado à circulação, realçando a marca longitudinal e/ou marca de canalização e reforçando a visibilidade da sinalização horizontal em condições climáticas adversas, de forma a auxiliar o posicionamento do veículo na faixa de trânsito. As tachas refletivas, nas cores e padrões estabelecidos, foram indicadas para implantação no eixo e bordo da via. Preferencialmente, esses dispositivos foram implantados da seguinte forma:

Bidirecionais:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

- Entre as Linhas de Divisão de Fluxos Opostos quando duplas, ou no meio dos segmentos sem pintura, quando forem seccionadas, todas na cor amarela;
- Nas linhas de bordo, deslocadas cerca de 10,00cm para o lado externo, na cor

Branca/Vermelha.

Monodirecionais:

- Nas linhas de continuidade, posicionadas no meio dos segmentos sem pintura, na cor branca.

Deverão ser brancas para ordenar fluxos do mesmo sentido, amarela para ordenar fluxos de sentidos opostos e branco/vermelha em pista simples de circulação junto a linha de bordo.

2.2.6 Materiais

Em função do tráfego, a tinta a ser utilizada na rodovia deverá ser a base de resina acrílica emulsionada em água, espessura de 0,5mm com provável vida útil de 2 anos, composta basicamente de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos, cargas e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, sem reações prejudiciais ao revestimento e apta à adição de microesferas de vidro. Para que as tintas adquiram a indispensável retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro. As tintas devem ser misturadas, de forma a garantir a boa homogeneidade do material podendo ser utilizado para cores branca, amarelo, vermelho e preto, conforme a norma ABNT NBR 13699:2021 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água. As microesferas de vidro tipo “Premix” devem ser adicionadas à tinta, na proporção determinada pelo fabricante. Pode ser adicionado solvente compatível com a tinta, na proporção máxima de 5% (cinco por cento), em volume, para ajuste da viscosidade. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,5mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

2.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical através do uso de placas é um sistema que utiliza dispositivos de controle de trânsito onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens diversas, de caráter permanente e, eventualmente, de caráter variável, mediante símbolos, palavras e/ou legendas pré-conhecidas e legalmente instituídas.

O objetivo principal das placas é o de ajudar e a manter o fluxo de trânsito em ordem e segurança, além de fornecer informações aos usuários da via. Geralmente, as sinalizações verticais são necessárias para regulamentar, advertir ou indicar, em função do local de implantação e da mensagem que se quer transmitir.

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal é obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal. Os dispositivos de sinalização vertical se destinam a utilizações diferenciadas e é subdividido em três grupos, cujas características principais são descritas a seguir.

2.3.1 Placas de Regulamentação

As Placas de Regulamentação impõem as obrigações, limitações e proibições ou restrições que governam o uso da via, sendo que para o presente projeto deverão ser seguidas as cores, as formas e os padrões determinados pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. As placas de “Dê a Preferência” serão executadas na forma triangular com fundo na cor branca e orla na cor vermelha; serão indicadas em locais onde o fluxo secundário, ou zona de aceleração, se incorpora ao fluxo principal. Dimensão das placas de Regulamentação:

- Circulares: $\varnothing = 1,00\text{m}$
- Triangular: $L = 1,00\text{m}$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

2.3.2 Placas de Advertência

As Placas de Advertência têm por objetivo advertir os motoristas sobre as condições de uso da via, alertando os usuários para situações de perigo, permanentes ou eventuais, diretamente na via ou em suas adjacências. De maneira geral, sua forma é quadrada, com uma das diagonais na vertical, fundo na cor amarela, orla interna preta e orla externa amarela. Dimensão das placas de Advertência:

- Quadrada: L = 1,00m
- Placa de advertência especial retangular: Variável, conforme anteprojeto.
- Placa de advertência composta: 1,30x0,50m

2.3.3 Placas Educativas

Estes sinais têm como finalidade fornecer aos motoristas preceitos gerais que o ajudem a praticar uma direção segura na rodovia e, ainda, a de fornecer orientação permanente quanto a procedimentos básicos de segurança a serem adotados em situações de caráter tanto gerais como específico. Este sinal tem forma retangular e cor de fundo branca e dizeres e orla em preto, com dimensões de 2,20x1,00m. Não foi previsto a implantação de placas de cunho educativo ao longo do trecho.

2.3.4 Placas Indicativas

Os sinais de indicação possuem, normalmente, forma retangular, com o lado maior na horizontal, trazem o fundo nas cores verde ou azul, e as legendas, setas e diagramas na cor branca. Geralmente a sinalização de indicação está situada no início do trecho e nas intersecções, com formatos retangulares e dimensões variáveis de acordo com os detalhamentos do anteprojeto. Também há o marco quilométrico, com dimensões de 0,60 x 0,85m. Todas as placas devem ser dimensionadas de acordo com a legenda a ser transmitida a fim de verificar sua dimensão adequada, conforme Manual





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. Para o caso em questão, não fora prevista nenhuma placa indicativa no trecho urbano a ser pavimentado.

2.3.5 Materiais das Chapas e Suportes

Material da Chapa:

As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, em aço galvanizado nº 16. Deve atender integralmente a ABNT NBR 11904:2015 - Sinalização vertical viária – Placas de aço zincado.

As chapas de aço depois de cortadas e arredondados os cantos nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para chapas galvanizadas e para secagem em estufa para posterior pintura.

O acabamento final do verso deverá ser feito:

- Com uma demão de primer sintético e, após secagem, duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C ou com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220°C e com espessura de película de 50 micra;
- No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa, lote e a data da fabricação com mês e ano.

Película:

O fundo, legendas e tarjas deverão ser confeccionadas em película refletiva Scotchlite Grau Diamante ou similar, à exceção dos dizeres e símbolos que deverão ser confeccionados em película plástica, apropriada para este fim, na cor preta.

Sobre as placas, serão aplicadas películas retrorrefletivas, as quais são diagramadas em função da informação a ser transmitida para o usuário. Os tipos previstos para confecção das placas de sinalização encontram-se





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

definidos em conformidade à norma ABNT NBR 14644:2021 - Sinalização viária – Películas – Requisitos.

Suportes:

As placas deverão ser fixadas por suportes metálico. A quantidade de suporte por placa deve obedecer aos critérios abaixo relacionados:

- Placas com comprimento $L \leq 1,00\text{m}$ - Suporte simples
- Placas com comprimento $1,00\text{m} < L \leq 4,00\text{m}$ - Suporte duplo

Os suportes devem ser convenientemente dimensionados para suportar as cargas próprias das chapas e os esforços sob a ação do vento, conforme norma ABNT NBR 6123:2019 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações.

Os suportes metálicos devem ser confeccionados em tubos de aço carbono grau C, de seção circular, com costura, sem emendas e com pontas lisas. Os tubos, porcas e arruelas devem ser submetidos a uma galvanização a fogo em suas superfícies interna e externa, com deposição mínima de Zinco igual a 350g/m^2 . A parte superior do tubo deve ser vedada com tampão de PVC, com espessura mínima de 3mm, devendo conter nervuras para impedir deformações evitar acúmulo de água.

2.4 SINALIZAÇÃO DE OBRAS

A sinalização na fase de obras consistirá de um conjunto de providências objetivando orientar e alertar o motorista, com a devida antecedência, sobre as eventuais alterações e restrição em relação ao padrão operacional anterior e os procedimentos a serem então seguidos, mediante dispositivos, mensagens e estímulos visuais padronizados, facilmente inteligíveis e visíveis e sem incorreções, contradições ou desatualizações.

Este conjunto de providências tomará por base as especificações e recomendações constantes do Manual de Sinalização Rodoviária – Publ. IPR 743 - 2010 do DNIT, bem como das diretrizes posteriores constantes do Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias – Publ. IPR 738 – 2010 do DNIT. Estas prevêm o emprego de elementos físicos verticais, como placas fixas e móveis; dispositivos canalizadores como





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

barreiras/cavaletes, cones e balizadores; dispositivos luminosos de iluminação contínua ou intermitente; placas luminosas com mensagens fixas ou painéis móveis com mensagens variáveis, em quantidade suficiente e com as informações adequadas para orientar os motoristas em locais perigosos, particularmente à noite, com desvios de trajetória e circulação adjacente à cavas, valas, abismos e equipamentos.

2.5 CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS

2.5.1 Sinais de Advertência

Os sinais de advertência são empregados para proteger o trânsito, equipamentos, e trabalhadores, e advertir quanto às condições extraordinárias do trecho submetido às operações de construção ou melhoramentos. Em um trecho em obras pode haver provisoriamente condições anormais, como redução da largura, escavações na pista ou nas proximidades, desvios ou variantes, ou uma seção não pavimentada. Para estes casos deve ser implantada uma sinalização alertando dos possíveis perigos existentes, recomendando redução de velocidade no local. Com o propósito de advertir a existência de obstruções ou restrições na pista, são empregados os sinais de advertência separadamente ou em combinações com outros sinais próprios para a situação. Os padrões especificados e a sequência dos sinais recomendados estarão sujeitos à modificação para um projeto ou condição específica.

2.5.2 Sinais de Regulamentação

Os sinais de regulamentação são normalmente implantados nos pontos onde é válida a regulamentação. Esses sinais se impõem restrições legais tais como a de limite de velocidade, proibição de ultrapassagem e outras. O emprego desses sinais na rodovia deve ser de acordo com as normas e padrões contidos no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

2.5.3 Sinais de Indicação (Obras)

Os sinais de indicações requeridos nos trechos em obras têm por função indicar a direção a seguir e dar as informações necessárias relacionadas com a obra que está sendo executada, indicando não só a natureza da obstrução, como também a distância em que estão sendo executadas. O formato do sinal de identificação de obras possibilita uma informação mais clara, razão pela qual ele é empregado na pré-sinalização quer isoladamente, ou em conjunto com os demais sinais de trânsito.

2.5.4 Dispositivos de Canalização

- Barreiras:

As barreiras são imprescindíveis para a segurança dos trabalhadores em serviços nos trechos onde são executadas obras na rodovia. Esses dispositivos não transmitem uma mensagem específica, embora possam ter sinais de trânsito montados entre si. São obstáculos reais na direção normal do deslocamento do fluxo do trânsito para delinear uma canalização. Devem ser preenchidos por pré-sinalização de advertência e por sinais luminosos. São empregados para bloquear parcial ou totalmente um trecho da rodovia. As barreiras terão comprimentos variáveis conforme for requerido, e poderão ser agrupadas em unidades de qualquer tamanho. Todas as barreiras usadas à noite serão refletorizadas ou diretamente iluminadas com luzes fixas ou intermitentes. Dependendo da natureza das necessidades, as barreiras poderão ser FIXAS ou MÓVEIS.

As barreiras fixas são empregadas somente em construções de grande vulto, podendo ser necessárias em terrenos acidentados ou em acostamento inclinado. As barreiras móveis são apropriadas para as obras de pequena duração ou quando os serviços são executados por etapas ao longo da rodovia, ou onde a passagem ocasional de equipamentos deve ser feita. Os projetos de armações das barreiras móveis devem resistir, sem tombar, a ventos fortes ou leves contatos com veículos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

- **Cones, Balizadores e Marcadores Tubulares:**

Dispositivos de canalização tais como cones de borracha ou plástico e balizadores podem ser usados antes dos serviços de construção. São empregados para encaminhar o fluxo do trânsito para a faixa apropriada, ou em volta das obstruções. O número de sinais requerido para canalização de um trecho em obras é condicionado à velocidade regulamentada e à largura da faixa de rolamento. Cada sinal será uniformemente espaçado.

Cones: São dispositivos constituídos de borracha ou material plástico, eficientes na canalização de trânsito, quando relacionados a serviços móveis ou temporários nas áreas em construção. Os cones devem ser refletorizados para o seu emprego à noite.

Balizadores: São dispositivos eficientes e práticos empregados para canalizar o trânsito, dividir faixas ou delinear o início do perigo ao longo de um trecho da rodovia.

Marcadores tubulares: São dispositivos práticos empregados para canalizar o trânsito, dividir faixas ou delinear trechos perigosos ao longo da área dos serviços de construção e/ou melhoramentos na rodovia. São constituídos por tambores de aço para porte de combustível, pintados em cores padronizadas.

- **Dispositivos de Controle de Trânsito:**

O controle de movimento de trânsito da pista simples, quando os dois sentidos de direção devem usar uma única faixa, é coordenado em cada extremo da área fechada, para que os fluxos do trânsito não se movam simultaneamente em sentidos opostos na seção de mão única. É adotado um método de controle, a fim de permitir a passagem das correntes de trânsito através da área de mão única, feitos pelos seguintes métodos:

Sinalizador (com bandeira) ou Carregador de Bandeira.

O método do Sinalizador (com bandeira) é executado por dois sinalizadores colocados nas extremidades da construção, utilizando bandeiras confeccionadas em material rígido, com dimensões padronizadas, tendo uma face pintada na cor verde, e outra na cor vermelha. O sinal manual (regulamentação) levará inscrito em uma face a palavra “SIGA”, e na outra a palavra “PARE”.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

O Carregador de Bandeira é empregado quando o trecho construído da rodovia é bem definido e sem perigo. Esse método é utilizado quando a extensão de trecho em mão única é igual ou menor do que 1,00km. Neste método, o último veículo que segue pela seção de “MÃO ÚNICA” recebe a bandeira, que deverá ser entregue ao sinalizador do outro extremo, para permitir ao trânsito se movimentar na direção contrária. Uma variação deste método consiste em usar um “veículo-piloto” que sempre siga o último a se deslocar através da seção de mão única.

3. CONCLUSÃO

O presente documento contempla o projeto de sinalização de obras, incluindo os quantitativos estimados e os projetos, conforme detalhado nos anexos.

A sinalização horizontal e vertical foi cuidadosamente planejada para garantir segurança e eficiência na execução, contemplando todos os elementos necessários.

Para facilitar a implantação, estão anexos os Resumos de Quantitativos de Sinalização, abrangendo faixas, tachas e inscrições no pavimento, todos devidamente detalhados nas pranchas anexadas.

Dessa forma, o material apresentado serve como base técnica sólida para a correta implementação da sinalização e das obras complementares, assegurando conformidade com as normas vigentes e contribuindo para a segurança viária durante o período das obras.

Mirante da Serra /RO, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**
Data: 23/04/2026 12:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo Sokolowski Kunz
Engenheiro Civil
Prefeitura de Mirante da Serra / SEMAFP





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memorial Descritivo	MEMORIAL DE SINALIZAÇÃO E	23/04/2026	
ID: 385392		Processo	Documento
CRC: 7691AABC			
Processo: 1-500/2026			
Usuário: JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ			
Criação: 23/04/2026 12:25:45	Finalização: 23/04/2026 12:25:45		
MD5: C8BE41F3D0696C397EDB6FD37F44D397			
SHA256: 4176B8FF12DB217C11D2A58B60C2BF8C5F2F97EB639E6B82F7DD35B216C36C69			
Súmula/Objeto:			
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM			
INTERESSADOS			
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:25:45
ASSUNTOS			
Contratação de empresa especializada em Construção Civil			23/04/2026 12:25:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385392 e o CRC 7691AABC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E OBRA DE ARTE
CORRENTE**

Local: Rua São Paulo, Mirante da Serra/RO.

Objeto: Projeto de Pavimentação Rua São Paulo

Mirante da Serra / RO

Página 1 de 8





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DRENAGEM SUPERFICIAL.....	4
2.1 Sarjetas.....	4
2.2 Meio-fio de concreto	5
2.3 Meio-fio de concreto	6
3. DRENAGEM PROFUNDA	6
3.1 Dissipador de energia	6
3.2 Bocas de lobo simples	7
3.3 Bueiros Tubulares de Concreto	7
4. DRENAGEM SUPERFICIAL.....	8





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar e detalhar as soluções técnicas adotadas para os sistemas de drenagem superficial e drenagem profunda, projetados para a via em questão, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais, a preservação da estrutura do pavimento, a estabilidade dos taludes e a mitigação de processos erosivos, em conformidade com as boas práticas de engenharia e com as normas técnicas vigentes.

Os dispositivos de drenagem foram dimensionados considerando as condições geométricas da via, o perfil longitudinal (greide), a topografia local, as áreas de contribuição e os dispositivos padronizados constantes no Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT – 5ª Edição, bem como composições e especificações técnicas do SINAPI.

Para elaboração do anteprojeto de drenagem da Rua São Paulo, foram utilizados como referência os seguintes materiais técnicos:

- Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT (2006) – Publicação IPR - 724;
- Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem - 5ª Edição, incluindo a Emenda 1 da Publicação IPR – 736;
- Estudos geotécnicos;
- Estudos hidrológicos.

Para execução dos serviços, deverão ser seguidas as seguintes normativas técnicas:

- DNIT 015/2006-ES - Drenagem - Drenos subterrâneos - Especificação de serviço;
- DNIT-018/2023-ES - Drenagem - Sarjetas e Valetas - Especificações de serviço;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

- DNIT 019/2004-ES - Drenagem - Transposição de sarjetas e valetas - Especificação de serviço;
- DNIT 020/2023-ES - Drenagem - Meios-fios e guias - Especificações de serviço;
- DNIT 021/2004-ES - Drenagem - Entradas e descidas d'água - Especificação de serviço;
- DNIT 022/2006-ES - Drenagem - Dissipadores de energia - Especificação de serviço;
- DNIT 023/2006-ES - Drenagem - Bueiros tubulares de concreto - Especificação de serviço;
- DNIT 026/2004-ES - Drenagem – Caixas coletoras - Especificação de serviço.

2. DRENAGEM SUPERFICIAL

A drenagem superficial tem como objetivo principal coletar, conduzir e direcionar adequadamente as águas pluviais que incidem sobre a plataforma da via, acostamentos, taludes de corte e de aterro, evitando o acúmulo de água sobre o pavimento, a infiltração excessiva na estrutura e o surgimento de patologias como erosões, recalques e danos estruturais.

O sistema de drenagem superficial projetado é composto pelos seguintes dispositivos:

- Meio-fio de concreto (reto e curvo);
- Sarjeta (reta e curva);
- Entradas para Descidas D'Água (EDA);
- Dispositivos auxiliares de captação e condução.

2.1 Sarjetas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

As sarjetas foram projetadas com a finalidade de captar as águas pluviais provenientes da superfície da pista, dos acostamentos e dos taludes adjacentes, conduzindo-as longitudinalmente ao longo da via até os pontos de descarga, caixas coletoras, descidas d'água ou dissipadores de energia.

Para os trechos em corte, foi adotada sarjeta do tipo padronizado, conforme composições do SINAPI, executada em concreto moldado “in loco”, garantindo resistência mecânica, durabilidade e facilidade de manutenção.

As sarjetas apresentam seção compatível com as vazões estimadas, sendo posicionadas de modo a:

- Evitar o carreamento de material fino da plataforma;
- Proteger o pé dos taludes de corte;
- Direcionar o escoamento superficial de forma contínua e segura.

Nos trechos em curva, foram previstas sarjetas curvas, acompanhando o traçado geométrico da via, assegurando a continuidade hidráulica do sistema.

2.2 Meio-fio de concreto

O meio-fio de concreto, tanto em trechos retos quanto curvos, foi projetado com o objetivo de:

- Delimitar a plataforma da via;
- Conter e conduzir as águas pluviais superficialmente;
- Proteger a borda do pavimento;
- Impedir o escoamento descontrolado das águas para os taludes de aterro.

O meio-fio atua em conjunto com a sarjeta, formando um sistema integrado de captação e condução das águas pluviais ao longo da via. O





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

dispositivo foi especificado em concreto, garantindo resistência ao tráfego, durabilidade e baixo custo de manutenção.

2.3 Meio-fio de concreto

As Entradas para Descidas D'Água têm a função de captar as águas conduzidas pelas sarjetas e meio-fio e direcioná-las, de forma controlada, para as descidas d'água, evitando que o escoamento superficial cause erosões nos taludes de aterro.

As EDAs foram posicionadas observando-se:

- O comprimento crítico de escoamento das sarjetas;
- A declividade longitudinal do greide;
- As condições topográficas locais.

3. DRENAGEM PROFUNDA

A drenagem profunda tem por finalidade **interceptar, conduzir e descarregar as águas pluviais coletadas pelos dispositivos superficiais**, promovendo sua condução segura até o corpo receptor final, reduzindo a energia do fluxo e prevenindo processos erosivos e danos ambientais.

O sistema de drenagem profunda é composto por:

- Dissipadores de energia;
- Bocas de lobo simples;
- Bueiros tubulares de concreto.

3.1 Dissipador de energia





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Para garantir a redução da velocidade do escoamento e a dissipação da energia cinética da água, foram previstos Dissipadores de Energia, posicionados nos pontos de descarga das sarjetas, valetas, descidas d'água e bueiros.

Esses dispositivos foram projetados conforme os padrões do DNIT, garantindo a proteção do terreno natural a jusante e evitando erosões localizadas.

3.2 Bocas de lobo simples

As bocas de lobo simples foram projetadas para a captação das águas pluviais superficiais em pontos estratégicos da via, especialmente em áreas urbanizadas ou pontos de maior concentração de fluxo.

Esses dispositivos permitem a transferência eficiente das águas da superfície para o sistema de drenagem profunda, reduzindo o risco de alagamentos e garantindo a continuidade do escoamento.

3.3 Bueiros Tubulares de Concreto

Foram previstos bueiros tubulares de concreto com os seguintes diâmetros nominais:

- Ø 0,60 m
- Ø 0,80 m
- Ø 1,20 m

Os bueiros têm a função de coletar, conduzir e encaminhar as águas pluviais até o corpo receptor final, sendo este o córrego mais próximo, respeitando o traçado natural da drenagem e as condições ambientais locais.

O dimensionamento dos diâmetros levou em consideração a área de contribuição, a declividade, as vazões estimadas e os critérios técnicos de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

segurança hidráulica, assegurando capacidade adequada de escoamento e durabilidade estrutural, conforme estudo hidrológico e dimensionamento anexo.

4. DRENAGEM SUPERFICIAL

O sistema de drenagem superficial e profunda foi concebido de forma integrada, com o objetivo de assegurar o adequado escoamento das águas pluviais incidentes sobre a plataforma da via e áreas adjacentes, contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento, a estabilidade dos taludes e a segurança dos usuários. Os dispositivos adotados, incluindo sarjetas, meios-fios, entradas para descidas d'água, bocas de lobo, bueiros e dissipadores de energia, foram definidos considerando as condições geométricas, o perfil longitudinal, a topografia local e as áreas de contribuição, em conformidade com os padrões técnicos e manuais do DNIT, bem como com as especificações do SINAPI.

A condução final das águas pluviais até o corpo receptor mais próximo foi planejada de forma controlada, respeitando o escoamento natural e minimizando riscos de erosão e impactos ambientais a jusante, com especial atenção à dissipação da energia do fluxo nos pontos de descarga. Dessa forma, as soluções propostas garantem eficiência hidráulica, durabilidade e facilidade de manutenção, assegurando desempenho satisfatório do sistema de drenagem ao longo da vida útil do empreendimento.

Mirante da Serra /RO, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ
Data: 23/04/2026 12:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo Sokolowski Kunz
Engenheiro Civil
Prefeitura de Mirante da Serra / SEMAFP





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Memorial Descritivo	MEMORIAL DESCRITIVO DRENAGEM (1)	23/04/2026	
ID: 385393		Processo	Documento
CRC: 19F8DA3D			
Processo: 1-500/2026			
Usuário: JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ			
Criação: 23/04/2026 12:25:45	Finalização: 23/04/2026 12:25:45		
MD5: 7462112D263F9B21FA5C2F053A80042E			
SHA256: D50A313689B0565D435CC11098E8F4D4CCD3EFB45EBBC1F1F63C103F877182E7			
Súmula/Objeto:			
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM			
INTERESSADOS			
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:25:45
ASSUNTOS			
Contratação de empresa especializada em Construção Civil			23/04/2026 12:25:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385393 e o CRC 19F8DA3D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Local: Rua São Paulo, Mirante da Serra/RO.

Objeto: Projeto de Pavimentação

Mirante da Serra / RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO	3
2.1 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO	3
3. CONCEPÇÃO DAS CAMADAS E COEFICIENTES DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL	4
4. DIMENSIONAMENTO PELO MÉTODO DO DNER	4
5. DETERMINAÇÃO DAS CAMADAS Hm e H20	5
6. REVESTIMENTO ADOTADO (R)	6
7. ESPESSURA DA BASE (B) E SUB-BASE (H20)	7
8. CARACTERIZAÇÃO DO PAVIMENTO PROJETADO	7
8.1 Regularização do subleito	7
8.2 Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	8
8.3 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	8
8.4 Imprimação	8
8.5 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	9
9. NORMAS DE REFERÊNCIA	9
10. CONCLUSÃO	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

1. INTRODUÇÃO

O projeto de Pavimentação visa a definição e o detalhamento de uma estrutura que possa, economicamente, suportar as solicitações impostas pelo tráfego, em condições de conforto e segurança para o usuário num período de projeto de 10 anos, conforme Estudo de Tráfego, sendo 2027 o ano de abertura ao tráfego dos veículos e 2037 o ano limite do ciclo de vida útil do pavimento projetado.

Para este projeto, foram seguidas as diretrizes dos seguintes documentos:

- Estudo de tráfego;
- Manual de Pavimentação – Publicação IPR – 719 (2006);

2. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

O pavimento foi dimensionado pelo Método do DNER para Pavimento Flexível, conforme Manual de Pavimentação – Publicação IPR – 719 (2006). O número N adotado foi de $4,8E+06$, conforme Estudo de Tráfego.

2.1 CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO

A capacidade de suporte do subleito foi definida conforme estudos geotécnicos, a partir das análises estatísticas efetuadas para os segmentos homogêneos em que foi dividido o trecho. Na determinação estatística do ISCprojeto, procurou-se considerar adequadamente as configurações de terraplenagem, definindo a capacidade de suporte adotada





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

3. CONCEPÇÃO DAS CAMADAS E COEFICIENTES DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL

Previamente à execução do dimensionamento, foram definidos os materiais disponíveis para emprego nas camadas do pavimento e estipulados os seus coeficientes de equivalência estrutural sendo:

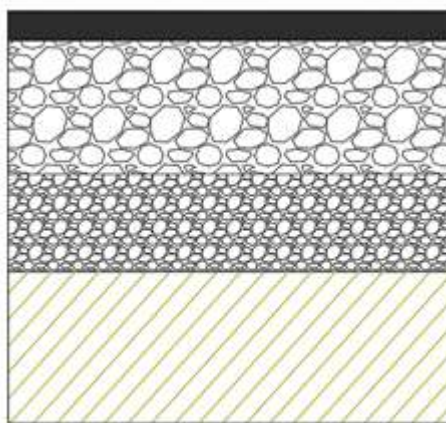
- Sub-base granular: $K = 1,00$
- Base granular: $K = 1,00$
- Revestimento em CBUQ: Sem função estrutural

4. DIMENSIONAMENTO PELO MÉTODO DO DNER

O pavimento foi dimensionado pelo Método do DNER para Pavimento Flexível, conforme Manual de Pavimentação – Publicação IPR – 719 (2006). O número N adotado foi de $4,8E+06$, conforme Estudo de Tráfego.

A figura 1 abaixo apresenta as camadas do pavimento flexível.

Figura 01 – Camadas do pavimento (de baixo para cima sub-leito, sub-base, base e revestimento)



Fonte: Manual de Pavimento DNIT/2006.

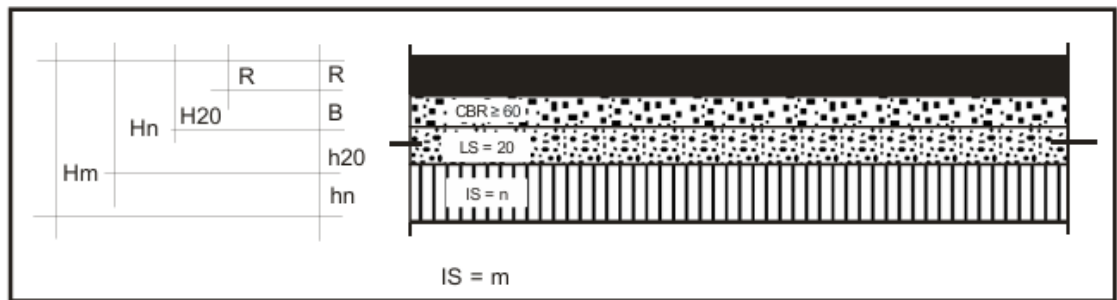
A figura 2 abaixo apresenta a simbologia para o cálculo das espessuras das camadas do pavimento flexível.

Figura 02 – Simbologia das inequações do dimensionamento do pavimento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



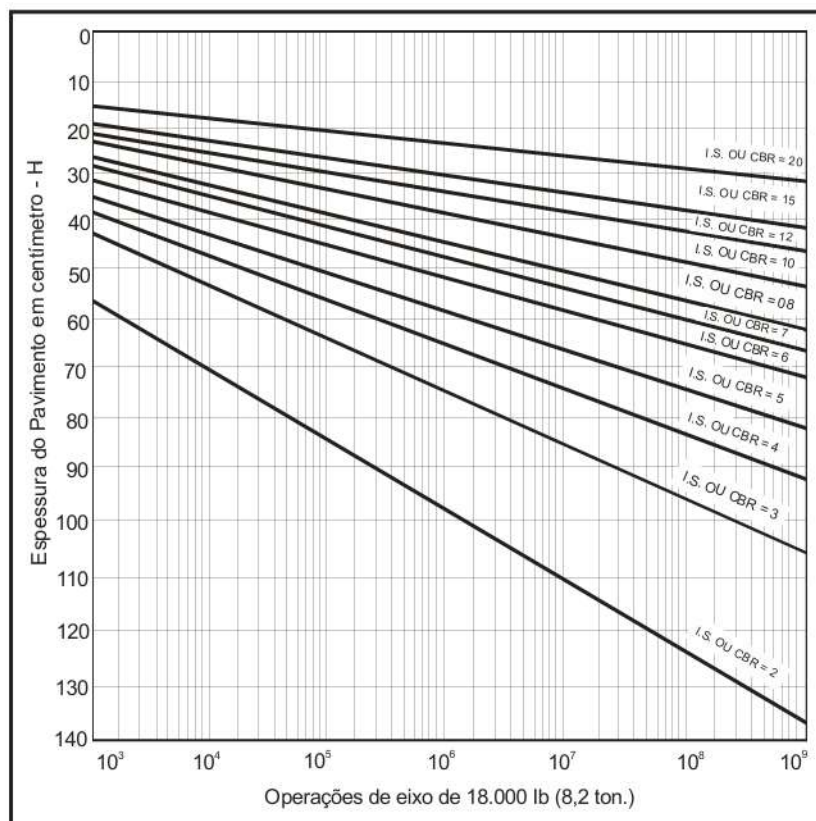
Fonte: Manual de Pavimento DNIT/2006.

5. DETERMINAÇÃO DAS CAMADAS Hm e H20

Para determinação do valor de Hm (Espessura total de pavimento necessário para proteger um material com $CBR = n \%$), foram adotado como parâmetros de projeto: $CBR_{subleito} = 6,00\%$ e $N = 4,8E+6$.

Do ábaco baixo ou da equação $H = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$ obtém-se **Hm = 55 cm**

Figura 03 – Ábaco do dimensionamento do pavimento



Fonte: Manual de Pavimento DNIT/2006.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Figura 04 – Fórmula do dimensionamento do pavimento

$$H_t = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598}$$

Fonte: Manual de Pavimento DNIT/2006

Para determinação do valor de H20 (Espessura de camada do pavimento necessária para proteger a sub-base) foram adotado como parâmetros o CBRsub-base = 20,00% e N = 4,8E+6. Do ábaco ou da equação $H = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$ obtém-se **H20 = 35 cm**

Para este projeto o reforço de sub-leito considerado trata-se de um trecho com solo cal, de 60,00 metros, entre a estaca 28+0,00 até a estaca 31+0,00, conforme citado no memorial de terraplanagem e um trecho de 400,00 metros com pedra rachão de modo a impedir percolação no corpo estradal, entre a estaca 0+0,00 até a estaca 20+0,00.

6. REVESTIMENTO ADOTADO (R)

Com base na Tabela 1 compilada do Manual de Pavimentação - DNIT/2006, a espessura mínima do revestimento para o trecho, considerando N = 4,8E + 6, foi o CBUQ 5 cm.

Tabela 01 – Espessura mínima de revestimento betuminoso.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: Manual de Pavimento DNIT/2006





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

7. ESPESSURA DA BASE (B) E SUB-BASE (H20)

A espessura da base foi determinada através da resolução da seguinte inequação:

$$RCBUQ \times KCBUQ + B \times KB > H20$$

Como o revestimento adotado foi o Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sua espessura é de desprezível no dimensionamento da base e sub-base, resultando em: $B > 20\text{cm}$.

Adotou-se $B = 20,00\text{cm}$.

A espessura da sub-base foi determinada através de resolução da seguinte inequação:

$$RCBUQ \times KCBUQ + B \times KB + h20 \times KS > Hm$$

Calculando, chega-se em $H20 > 30,25$.

Adotou-se $H20 = 35,00\text{cm}$.

Como as camadas granulares devem ser compactadas em camadas com espessura entre 10,00 e 20,00cm, deverá ser adotado durante a execução uma camada de 15,00cm e outra de 20cm de espessura, ou duas de 17,5cm, acabados.

8. CARACTERIZAÇÃO DO PAVIMENTO PROJETADO

8.1 Regularização do subleito

A regularização do subleito deverá ser executada conforme as diretrizes da Especificação DNIT 137/2010 – ES, antecedendo imediatamente a execução da camada de sub-base. Considerando que este serviço se aplica apenas a cortes e aterros com altura inferior a 20 cm, a camada final dos aterros deverá ser devidamente finalizada antes da execução da sub-base.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

8.2 Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura

A sub-base da pista será implantada conforme especificação DNIT 139/2010 - ES, empregando materiais in natura provenientes das jazidas indicadas no projeto. Uma vez que os resultados dos ensaios de ISC dessas jazidas apresentem valores superiores a 20%, conforme o mínimo exigido para a sub-base, seu emprego no trecho estará em conformidade com as exigências técnicas. A sub-base deverá ser compactada com a energia do Proctor Intermediário (26 golpes por camada), na faixa de variação de umidade de $\pm 2,0\%$, em torno da umidade ótima, as jazidas estarão indicadas nas pranchas.

Para o uso de material de jazida, foi considerada a jazida em área de, devidamente licenciada, conforme presente na licença ambiental em anexo e com seu croqui presente também em anexo, valendo ressaltar que toda a exploração de jazida deve seguir as normas ambientais.

8.3 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura

A base da pista principal deverá ser executada empregando materiais in natura provenientes das jazidas indicadas no anteprojeto, Uma vez que os resultados dos ensaios de ISC das jazidas forem superiores a 60% — limite mínimo exigido para os solos utilizados na camada de base, nos casos em que o número de repetições do eixo-padrão durante o período de projeto for igual ou inferior a 5×10^6 —, seu uso no trecho será tecnicamente adequado. A compactação da base deverá ser realizada com energia correspondente ao Proctor Modificado, respeitando a faixa de umidade de $\pm 2,0\%$ em torno da umidade ótima.

8.4 Imprimação

Para imprimação da superfície da base indica-se a utilização de emulsão asfáltica do tipo EAI, e deverá ser executada de acordo com a especificação DNIT 144/2014 – ES. No cálculo dos quantitativos foram consideradas as taxas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

das composições do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, devendo a taxa real ser determinada no canteiro de obras, variando de 0,9 a 1,7 l/m².

8.5 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é a camada de revestimento asfáltico aplicada sobre a base do pavimento, composta por mistura de agregados minerais graduados, ligante asfáltico e, produzida em usina apropriada e aplicada a quente. Sua execução deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Especificação DNIT 031/2006 – ES, ou norma vigente equivalente, visando garantir desempenho estrutural e durabilidade da superfície de rolamento.

A dosagem da mistura asfáltica deverá ser determinada previamente por meio de ensaios de laboratório, seguindo o método Marshall ou outro adotado pelo órgão contratante, com o objetivo de atender aos requisitos de estabilidade, fluência, teor de ligante, vazios e VMA (volume de vazios no agregado mineral).

O CBUQ será aplicado em camada com espessura de **5 cm** e é constituído por uma mistura homogênea de ligante asfáltico e agregado mineral graduado, produzida em usina e aplicada a quente. A execução deverá seguir as especificações técnicas vigentes, incluindo controle rigoroso da dosagem, temperatura e compactação, garantindo a durabilidade e desempenho estrutural do pavimento.

9. NORMAS DE REFERÊNCIA

A sinalização vertical através do uso de placas é um sistema que utiliza

- Estudo de tráfego;
- Manual de Pavimentação – Publicação IPR – 719 (2006);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

10. CONCLUSÃO

O presente documento contempla o projeto de pavimentação, incluindo os quantitativos estimados de materiais e serviços, bem como os projetos detalhados, conforme apresentado nos anexos. Também inclui as obras complementares previstas, cuja descrição e detalhamento encontram-se nas pranchas anexas.

O planejamento da pavimentação com CBUQ foi realizado visando garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução, contemplando todos os processos e especificações técnicas requeridas, **os resultados obtidos e adotados foram alturas de 20,00cm onde há solo-cal, 20,00cm de rachão, 35,00cm para sub-base, 20,00cm para base e 5,00cm para o CBUQ.**

Para facilitar a implantação, estão anexados os Resumos de Quantitativos de Materiais e Serviços, incluindo os detalhes sobre a aplicação do concreto betuminoso, compactação e acabamentos, todos devidamente detalhados nas pranchas anexas.

Dessa forma, o material apresentado serve como base técnica sólida para a correta execução do projeto de pavimentação e das obras complementares, assegurando conformidade com as normas vigentes e contribuindo para a segurança e durabilidade da via durante e após a execução das obras.

Mirante da Serra /RO, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ
Data: 23/04/2026 12:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo Sokolowski Kunz
Engenheiro Civil
Prefeitura de Mirante da Serra / SEMAFP





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Memorial Descritivo		MEMORIAL DESCRITIVO		23/04/2026
ID:	385394		Processo	Documento
CRC:	95D774FC			
Processo:	1-500/2026			
Usuário:	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ			
Criação:	23/04/2026 12:25:45	Finalização:	23/04/2026 12:25:45	
MD5:	B14832609F1281F9E02952DA5F2B6C10			
SHA256:	43BCEF4658BAB860631A99503326C8D538897EDB7F88BCE586B9EE8EA42F0978			
Súmula/Objeto:				
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM				
INTERESSADOS				
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:25:45
ASSUNTOS				
Contratação de empresa especializada em Construção Civil				23/04/2026 12:25:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385394 e o CRC 95D774FC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Local: Rua São Paulo, Mirante da Serra/RO.

Objeto: Projeto de Pavimentação

Mirante da Serra / RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA.....	3
2.1 Volume de Corte e Aterro.....	3
2.2. Definição de Estaqueamento	4
3. CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO, SUB-BASE E BASE.....	4
4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO	6
5. SEÇÃO TRANSVERSAL DE TERRAPLENAGEM	6
6. RESULTADOS OBTIDOS	6
7. REFERENCIAL METODOLÓGICO	7





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Terraplenagem tem por objetivo a organização, representação e quantificação de escavações, aterros, compactação e transporte de solos e material rochoso necessários à implantação das características definidas no projeto geométrico, bem como estabelecer uma adequada distribuição das massas, com indicação das origens e destinos dos materiais e cálculo das Distâncias Médias de Transportes.

2. METODOLOGIA

2.1 Volume de Corte e Aterro

As cotas do greide do projeto são relativas à superfície do pavimento e, para o cálculo dos volumes que serão movimentados para execução da terraplenagem são adotadas as diversas condições de implantação, tais como: largura da plataforma para segmentos em curvas e tangente, inclinação dos taludes de corte e aterro, espessura do pavimento e eventuais alargamento de corte ou aterro. Os volumes são calculados pelo software AutoCad Civil 3D (versão 2023), através do método de integral de volumes de corte ou aterro, em cada par de seções transversais relativas a duas estacas subsequentes ou estacas intermediárias (quando fizerem jus a algum ponto de interesse, seja vertical ou horizontal), e o volume total para cada segmento em corte e aterro, incluindo as compensações laterais. É feita utilização do Diagrama de Bruckner para análise geral do volume e dos valores estimados de Momento Médio de Transporte ($\text{Volume (T)} \times \text{Distância}$), não sendo utilizado para definição das Notas de Serviço. Para definição da distribuição dos volumes aproveitados é feita análise racional dos volumes de corte e aterro, sendo considerados os valores de volumes de forma consecutiva, partindo do início do trecho até o final. Por exemplo, para o caso de um trecho que comece com um Corte 01, ele será utilizado no Aterro 01. Caso sobre material do Corte 01, será utilizado





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

no volume de aterro imediatamente seguinte; caso falte material no Aterro 01, será suprido pelo volume de corte imediatamente seguinte, e assim por diante.

2.2. Definição de Estaqueamento

Para definição de estaqueamento de origem e destino seguem-se as etapas: 1. Define-se o volume de material entre estacas subsequentes somando se, para cada seção, os valores de corte aos de aterro; os valores resultantes positivos são referentes a cortes, os valores negativos resultantes são referentes a aterros; 2. Após a soma de seção por seção, verificar-se-á faixas de valores positivos e negativos referentes às faixas de corte e aterro ao longo do trecho da rodovia; 3. O ponto onde um aterro se torna um corte, ou vice-versa, é denominado Ponto de Passagem; os Pontos de Passagem são calculados utilizando interpolação triangular entre os volumes de corte e aterro, considerando como base a diferença entre as estacas e para a altura a diferença entre os volumes; 4. Para cálculo de DMT de cortes para aterros é considerada a distância entre os pontos médios das faixas de corte e aterro; para DMT de compensações laterais é utilizado o valor da faixa de compensação lateral; para DMT de bota fora de materiais de 1º cat. e solos moles é utilizado o valor da faixa onde os materiais estão compreendidos, sendo considerada sua disposição à margem da pista; 5. Para fins de Notas e Serviços e cálculo das DMT, são definidos valores arredondados de estaca inteira ou estaca inteira e meia.

3. CAPACIDADE DE SUPORTE DO SUBLEITO, SUB-BASE E BASE

A capacidade de suporte do subleito foi definida conforme estudos geotécnicos, a partir das análises estatísticas efetuadas para os segmentos homogêneos em que foi dividido o trecho. Na determinação estatística do ISC projeto, procurou-se considerar adequadamente as configurações de terraplenagem, definindo a





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

capacidade de suporte adotada para o anteprojeto e orientando a substituição de solos inadequados para subleito. O ISC projeto adotado foi de 6% para todo o trecho, como sub-leito, e expansão menor ou igual a 2%. Compactados a 100% do proctor normal. Considerando que na estaca 30+0,00 (P6) foi encontrada uma expansão maior que 2%, de acordo com a sondagem, foi prevista a utilização de solo-cal, no orçamento, de modo a corrigir esta falha. O solo-cal será executado da estaca 28+0,00 até a estaca 31+0,00, compactados no proctor normal.

Para as camadas finais de aterro (sub-base e base) prevê-se materiais de 1ª categoria, com expansão $< 1\%$ para sub-base e $< 0,5\%$ para a base, sendo a sub-base compactada a 100% do Proctor Intermediário e a base compactada a 100% do Proctor modificado, considerando ainda $\text{CBR} \geq 20\%$ para sub-base e $\text{CBR} \geq 60\%$ para base.

A camada final de aterro, correspondente ao acabamento de terraplenagem, deverá apresentar espessura final compactada de 0,55 m, sendo constituída por 0,35 m de sub-base e 0,20 m de base granular.

A sub-base será executada em duas camadas sucessivas, com espessura final compactada de aproximadamente 0,175 m cada, sendo cada camada compactada até se atingir grau de compactação mínimo de 100% da massa específica aparente seca, referenciada à energia do ensaio Proctor Intermediário, conforme critérios do DNIT.

A base granular será executada em uma única camada, com espessura final compactada de 0,20 m, sendo compactada até se atingir grau de compactação mínimo de 100% da massa específica aparente seca, referenciada à energia do ensaio Proctor Modificado, conforme especificações do DNIT.

Para a obtenção dos graus de compactação especificados, a umidade de compactação deverá situar-se dentro dos limites de $-2,0\%$ a $+2,0\%$ da umidade ótima, determinada nos ensaios Proctor correspondentes a cada camada.

O fator de homogeneização dos materiais definido pela relação entre os volumes de material no corte de origem e o volume de aterro compactado





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

resultante é calculado por segmento homogêneo considerado nos estudos estatísticos do subleito. Ao fator calculado foi acrescido percentual referente a possíveis perdas no transporte ou excessos na compactação dos aterros, resultando no fator igual a 1,25.

4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTO

Na elaboração da distribuição de massas (origem e destino) são considerados e analisados aspectos relativos a tipos de equipamento, aos percursos viáveis e possíveis, aos retornos, aos sentidos de rampa e em relação ao tráfego, além da maximização da relação benefício-custo na compensação de materiais (cortes e aterros). A partir disso, o projeto prevê a utilização de escavadeiras e carregadeiras para escavação e carga de caminhões basculante para o transporte, bem como os caminhos de transporte são, em sua totalidade, leito natural

5. SEÇÃO TRANSVERSAL DE TERRAPLENAGEM

A seção transversal de terraplenagem acabada foi concebida de forma a acomodar a estrutura funcional da rodovia, que compreende as pistas de rolamento, e os dispositivos de drenagem superficial, o que totaliza 7,90m para cada seção.

Segue em anexo os desenhos pranchados, ilustrando as seções transversais tipo adotadas para terraplenagem.

6. RESULTADOS OBTIDOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Os quantitativos de terraplenagem do presente projeto estão assim distribuídos:

- a) Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal: 786,37 m³
- b) Compactação de aterro a 100% do Proctor Intermediário: 4.157,04 m³
- c) Compactação de aterro a 100% do Proctor Modificado: 2.588,48 m³
- d) Lastro de rachão: 632,00 m³
- e) Sub-base estabilizada com cal (7% de mistura), Proctor Normal: 94,80 m³

7. REFERENCIAL METODOLÓGICO

Para fins de referenciar os resultados obtidos e guiar ensaios e serviços a serem executados, são apresentados a seguir documentos indispensáveis para aplicação da NORMA DNIT 108/2009 – ES:

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. DNER-ME 037/94 - Solos – Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do óleo. Rio de Janeiro: IPR 1994.
- b) _____. DNER-ME 049/94 - Solos – Determinação do “índice de suporte califórnia” utilizando amostras não trabalhadas. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- c) _____. DNER-ME 080/94 - Solos – Análise granulométrica por peneiramento. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- d) _____. DNER-ME 082/94 - Solos – Determinação do limite de plasticidade. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- e) _____. DNER-ME 092/94 - Solos – Determinação da massa específica aparente do solo “in situ”, com o emprego do frasco de areia. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- f) _____. DNER-ME 122/94 - Solos – Determinação do limite de liquidez – Método de referência e método expedito. Rio de Janeiro: IPR, 1994.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

- g) _____. DNER-ME 129/94 - Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas. Rio de Janeiro: IPR, 1994.
- h) _____. DNIT 011/2004-PRO - Gestão da qualidade em obras rodoviárias - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.
- i) _____. DNIT 013/2004-PRO - Requisitos para a qualidade em obras rodoviárias - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR, 2004.
- j) _____. DNIT 104-ES - Terraplenagem – Serviços preliminares – Especificação de serviço. Rio de Janeiro: IPR.
- k) _____. DNIT 106-ES - Terraplenagem – Cortes – Especificação de serviço. Rio de Janeiro: IPR.
- l) _____. DNIT 107-ES - Terraplenagem – Empréstimos. Rio de Janeiro: IPR

Mirante da Serra /RO, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ
Data: 23/04/2026 12:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Alfredo Sokolowski Kunz
Engenheiro Civil
Prefeitura de Mirante da Serra / SEMAFP





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorial Descritivo	MEMORIAL_DESCRITIVO_DE_TERRAPL	23/04/2026

ID:	385395	Processo	Documento
CRC:	922BE8D2		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ		
Criação:	23/04/2026 12:25:45	Finalização:	23/04/2026 12:25:45

MD5:	2E8DF68AA21C6C38FFC186A7F179B595
SHA256:	C865F1043FF39D77792BD6FCDA879544EB4FDEADE6DFDB7D3C1498FF2303624C

Súmula/Objeto:

DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E TERRAPLANAGEM

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:25:45
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:25:45
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385395 e o CRC 922BE8D2.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 /PMMS/2026

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500 /SEMOSP/2026

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, transporte e todos os serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO – PMMS/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “PROPOSTA DE PREÇOS” pelo preço global de R\$ xxxxxxxxxxxx (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Und.	Qnt.	VLR Unit. Estimado	VLR Total Estimado
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na Rua São Paulo, no Município de Mirante da Serra/RO, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, transporte e todos os serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição	SER V.	1	2.863.138,16	2.863.138,16

Valor total estimado de: R\$ 2.863.138,16 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos.)

Prazo de Execução da Obra: 180 (cento e cinquenta) dias (mínimo), vide Projeto Básico.

Local da obra: Rua São Paulo, situada no perímetro urbano do município de Mirante da Serra - CEP: 76926-000

Observações:





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Deverão acompanhar a presente proposta, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro e outras planilhas, conforme exigências do edital.
- Validade da Proposta mínimo de 60 (sessenta) dias:

Concorrência: / ____ /2026

Dados do proponente: Razão Social: Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ: Fone: E-mail: Banco:.....Agência..... bancária: Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: CPF: Cargo/Função:

Dados do Representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: CPF: Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Declaramos que, o preço proposto compreende a todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e completa em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

Nome, cargo e assinatura do Responsável Técnico





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N ° 01 PROCESSO N ° 500/SEMOSP/2026

Nome completo: _____, RG nº: CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (nome empresarial _____), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº. ____/2026, Processo nº ____/2026 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA N ° 01 PROCESSO N ° 500/SEMOSP/2026

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE
ATESTA O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS
NESTE EDITAL**

Nome completo: RG nº: CPF nº:
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante(nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Pública 05/2026, Processo nº1406/2026, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA N ° 01 PROCESSO N ° 500/SEMOSP/2026**

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema nos termos do subitem 2.11 do edital, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, *DECLARA* para fins de participação no Concorrência ____/2026, Processo nº ____/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTERALIDADE
DOS CUSTOS Art. 62 § 1º da Lei 14.133/2021
CONCORRÊNCIA N º 01 PROCESSO N º 500/SEMOSP/2026**

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema nos termos do subitem 2.11 do edital, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da Concorrência Eletrônica 005/2026, Processo nº1406 que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA N º 01 PROCESSO N º 500/SEMOSP/2026**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica ____/2026, Processo nº____, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA N º 01 PROCESSO N º 500/SEMOSP/2026**

Nome completo: RG nº: CPF

nº: DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, PROCESSO Nº 500

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Concorrência Eletrônica _____/2026, Processo nº 1406/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra -RO, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, Processo nº 500/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na Concorrência _____/2026, Processo nº _____, não ter recebido do Município de Mirante da Serra - RO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ... de _____ de _____

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIV

**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026, Processo nº 500/2026**

Atestamos que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ através do seu representante legal, Sr(a) _____ CPF/MF nº _____ nos termos da Concorrência Eletrônica _____/2026, Processo nº _____/2026 VISITOU os locais de onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos que serão executados, recebendo as informações técnicas pertinente e necessárias para a formulação de sua proposta o objeto correspondente.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de Mirante da Serra – RO, responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

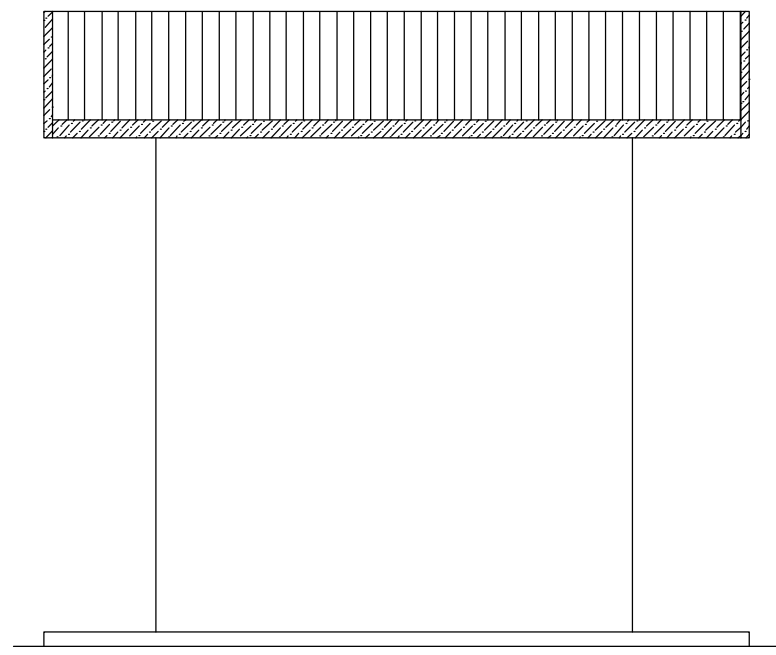
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO

CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739

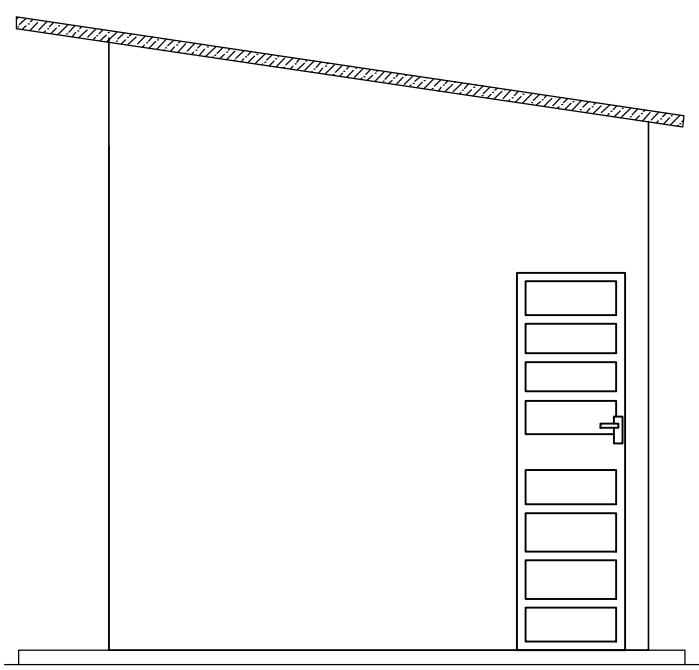
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br

ID: 392254 e CRC: DDFCC2A8

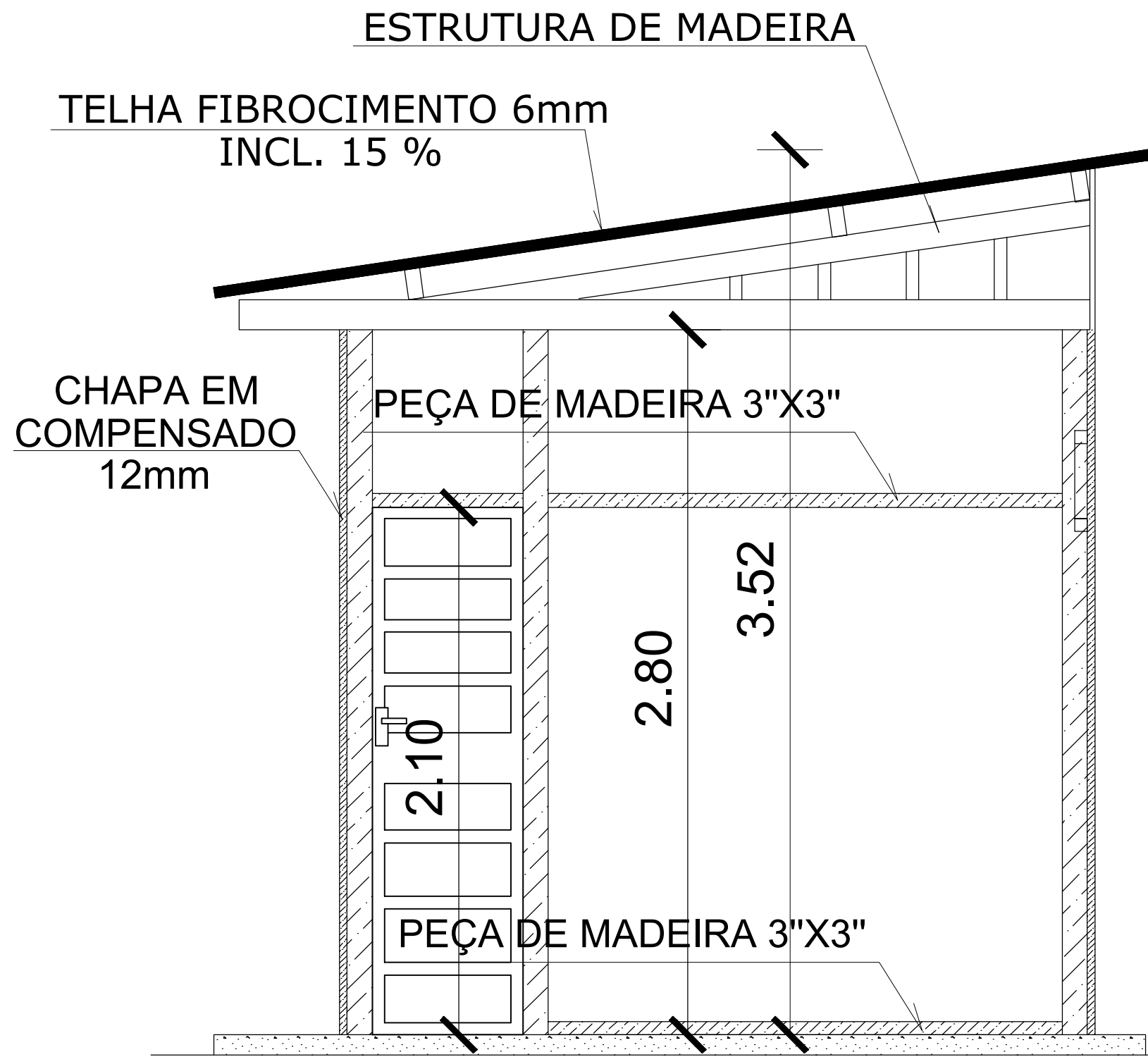




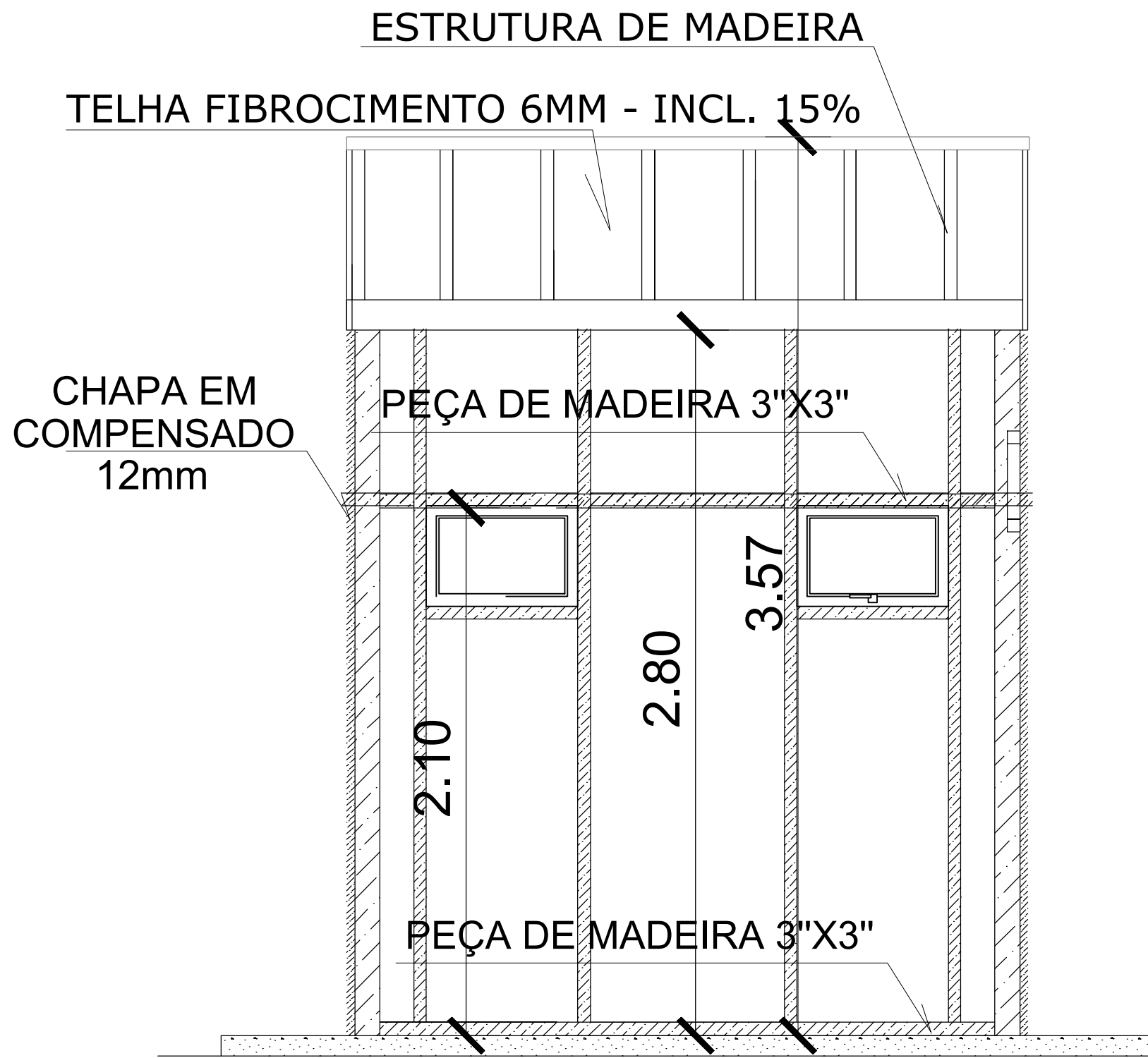
7 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



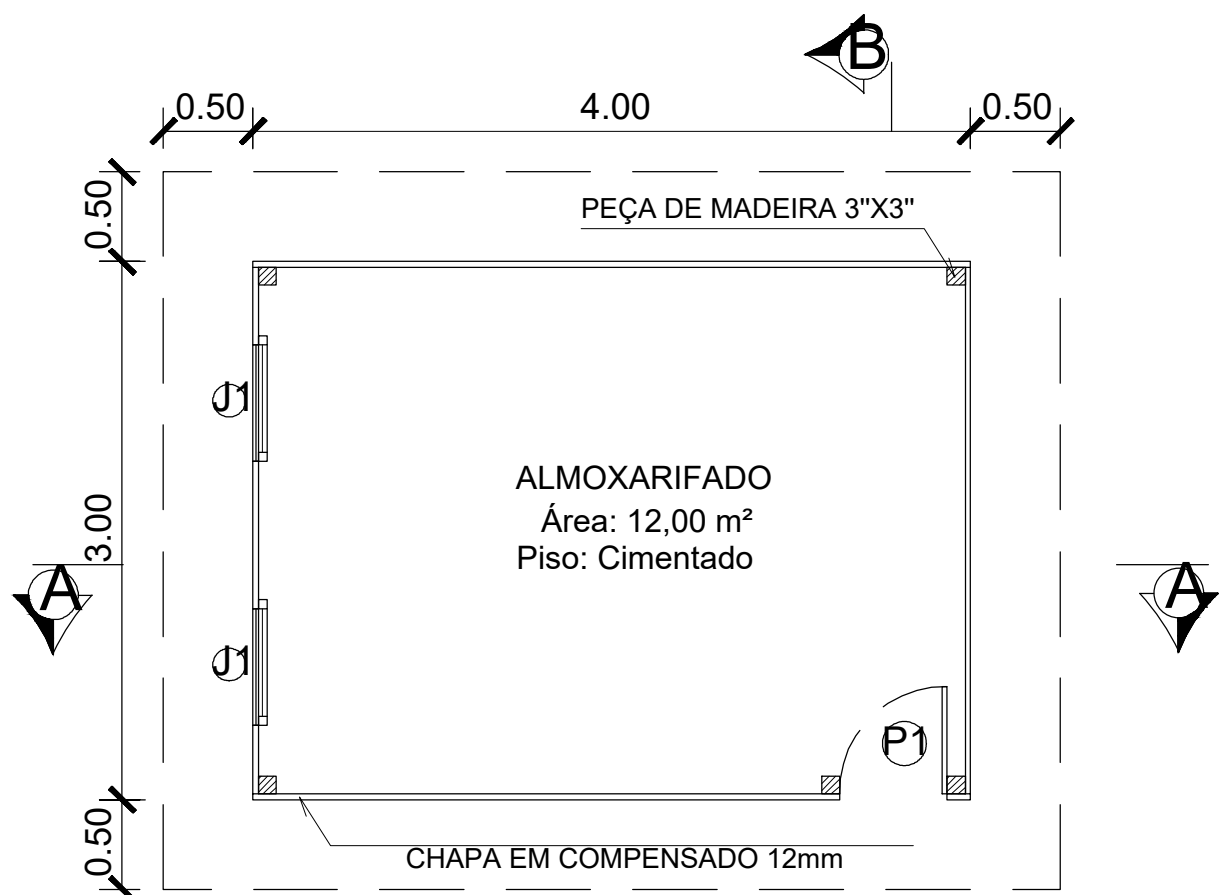
8 FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:50



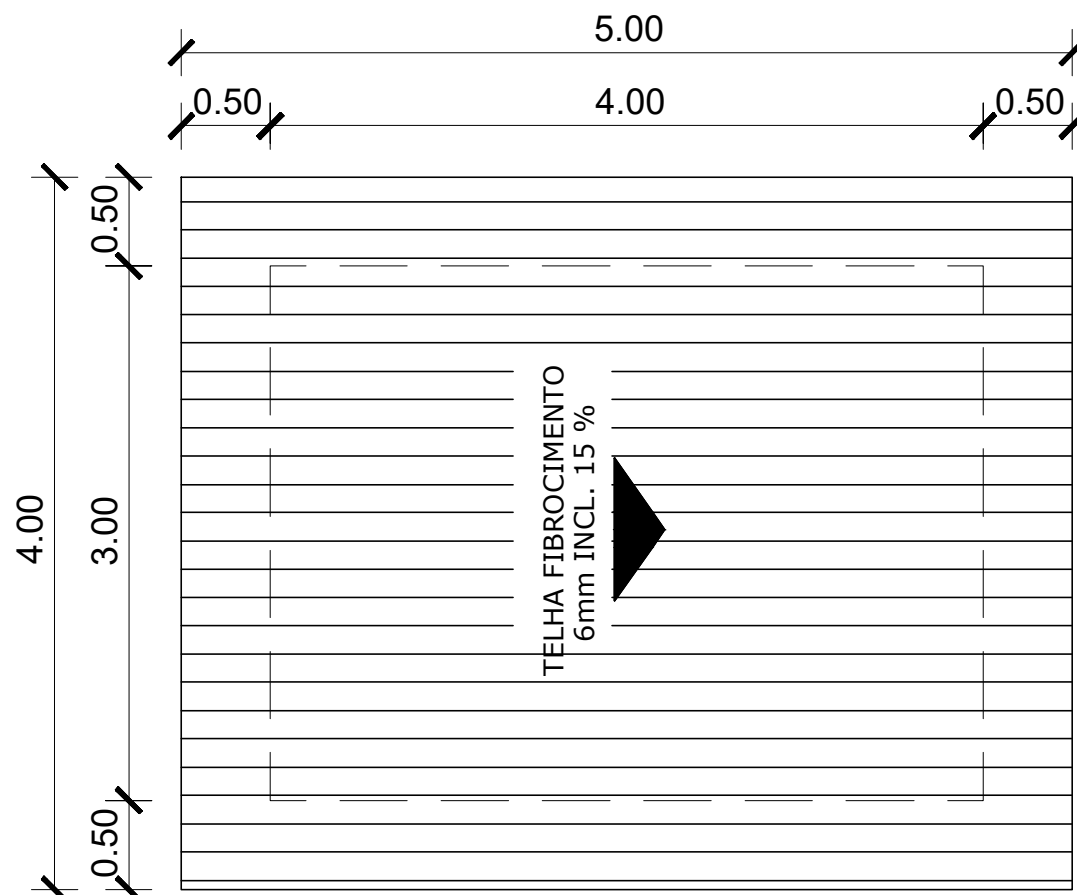
5 CORTE AA
ESCALA 1:25



6 CORTE BB
ESCALA 1:25



3 PLANTA BAIXA ALMOXARIFADO
ESCALA 1:50



4 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:50

LEGENDA DAS ESQUADRIAS (PORTAS)				
SÍMB.	DESCRIÇÃO (m)			
	MATERIAL	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
P1	FERRO TIPO VENEZIANA	0,60	2,10	
LEGENDA DAS ESQUADRIAS (JANELAS)				
J1	AÇO BASCULANTE	0,60	0,40	1,70

01	14/07/2025	DESENVOLVIMENTO INICIAL	JOÃO ALFREDO S. KUNZ
REVISÃO	DATA	MODIFICAÇÃO	AUTOR
ASSINATURA:	OBJETO CROQUI DO ALMOXARIFADO DA OBRA E DETALHAMENTO		CNPJ: 63.787.071/0001-04
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		ESCALA: INDICADA
	LOCAL: RUA SÃO PAULO		ÁREA TOTAL:
	MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO		12,00 m²
JOÃO ALFREDO S. KUNZ ENGENHEIRO CIVIL CREA 25.271/D - RO		TÍTULO: CROQUI ALMOXARIFADO	01/01
JOSÉ CARLOS P. DE ANDRADE RESPONSÁVEL LEGAL CPF: 694.514.272-87		CONTEÚDO: CROQUI E DETALHAMENTO	



ID: 392298 e CRC: DDF120278



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA ALMOXARIFADO	23/04/2026

ID: **385398**

CRC: **77A124F7**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:01** Finalização: **23/04/2026 12:28:01**

Processo



Documento



MD5: **1F942586B5EB809991E031CA3AD11428**

SHA256: **25BAF64A99DE007954640BA838C4875F0860A44C2C5F5E6657CC77379881CDB0**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:01
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:01
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385398 e o CRC 77A124F7.



Planilha de Localização									
ITEM	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m) (PAV. 7,0M)	ÁREA (m²)	LIMPA RODAS (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COORDENADAS	
								INICIAL	FINAL
1	R. São Paulo - Parte 1	RO-470 / R. do Laticínio	1.638,28	7,90	12.942,41	1.138,74	14.081,15	11° 1' 51.96"S 62° 40' 51.24"O	11° 2' 28.15"S 62° 40' 12.37"O
EXTENSÃO (m)			1.638,28	ÁREA (m²)		14.081,15			



ID: 392290 e CRC: DD692C298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO



VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE LOCAÇÃO	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO:	PROJETO DE LOCAÇÃO	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO: 14.081,15 M²
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO	
ASSINATURA:  Documento assinado digitalmente JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ Data: 23/04/2026 12:33:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			FOLHA: 01/01
RESP. TÉCNICO			



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

ANEXOS

Identificação/Número

PRANCHA DE LOCAÇÃO

Data

23/04/2026

ID: **385399**

CRC: **1D692CB8**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:01** Finalização: **23/04/2026 12:28:01**

Processo



Documento



MD5: **16578BFC55C6C8AE86EDF1B37772591E**

SHA256: **79F7F7472877934139E5EDA3B6AAF7700AA58AF93A0063EC57CC16928D8C9019**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Mirante da Serra

RO

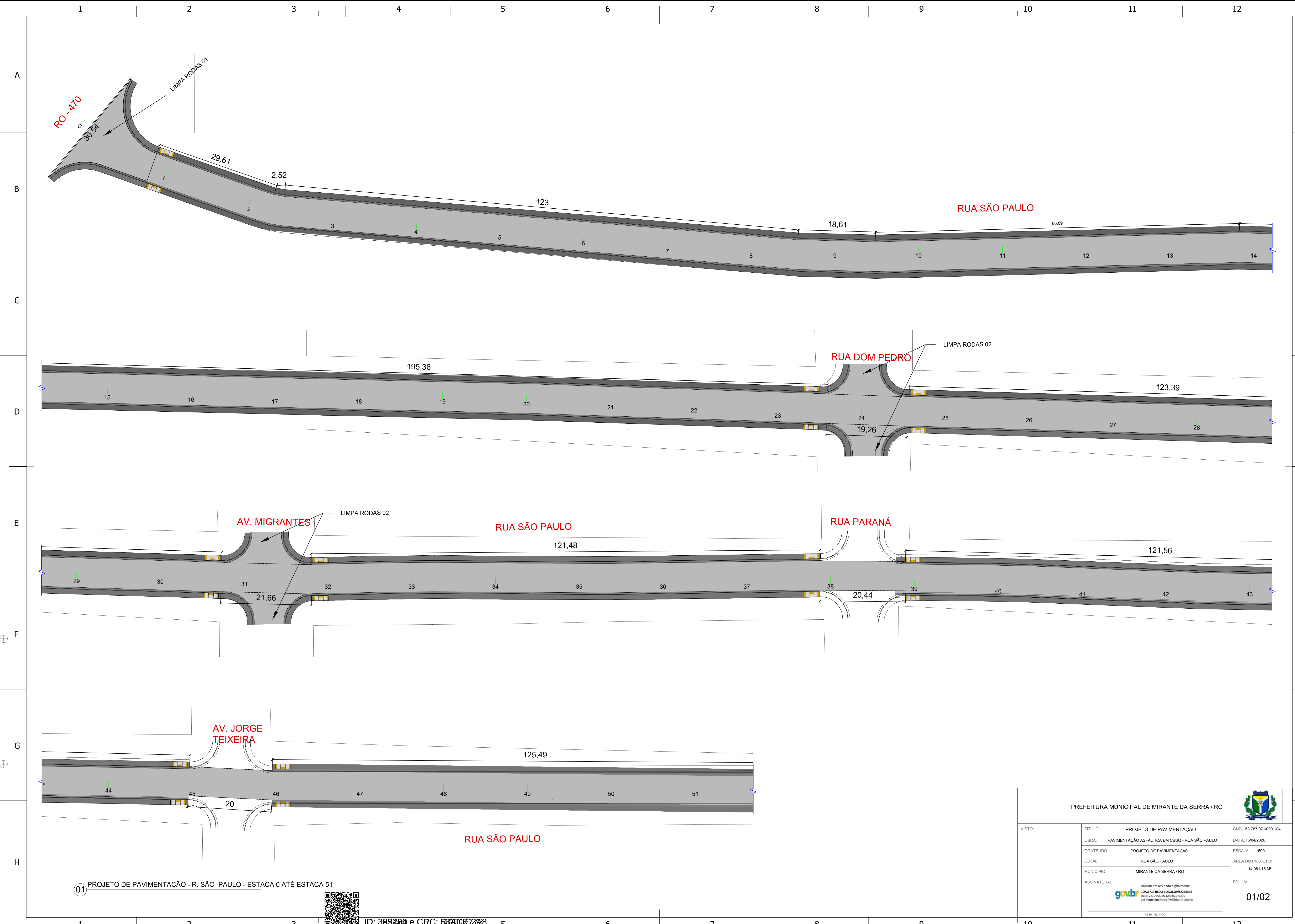
23/04/2026 12:28:01

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil

23/04/2026 12:28:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385399 e o CRC 1D692CB8.

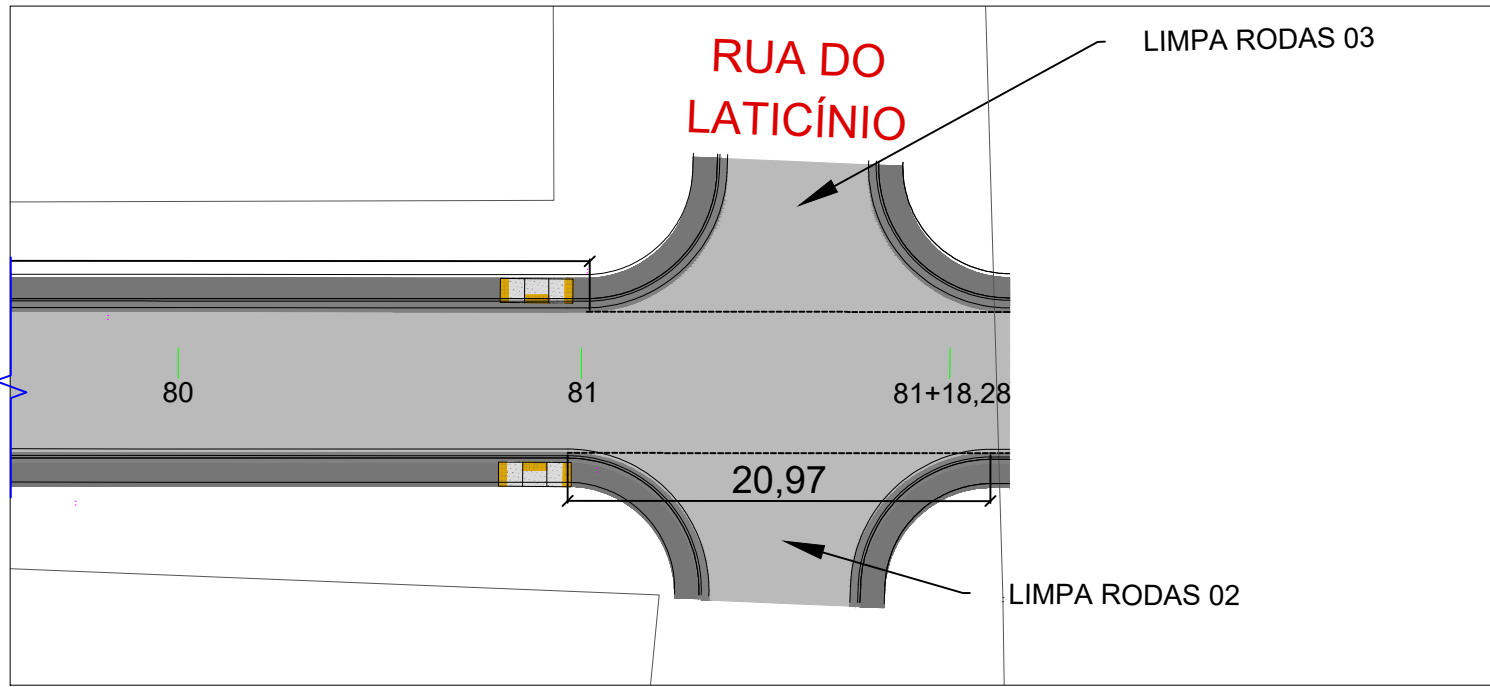
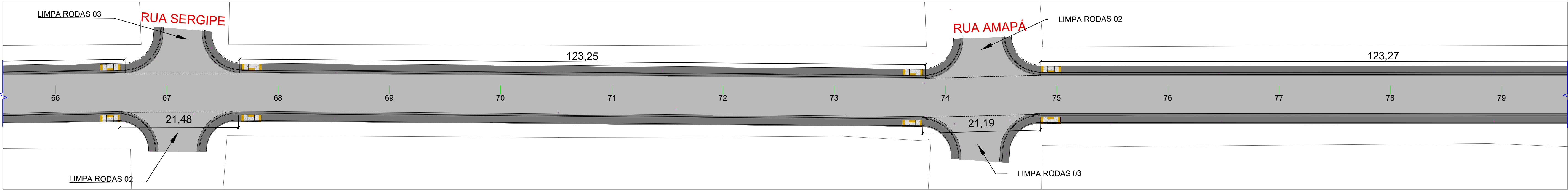
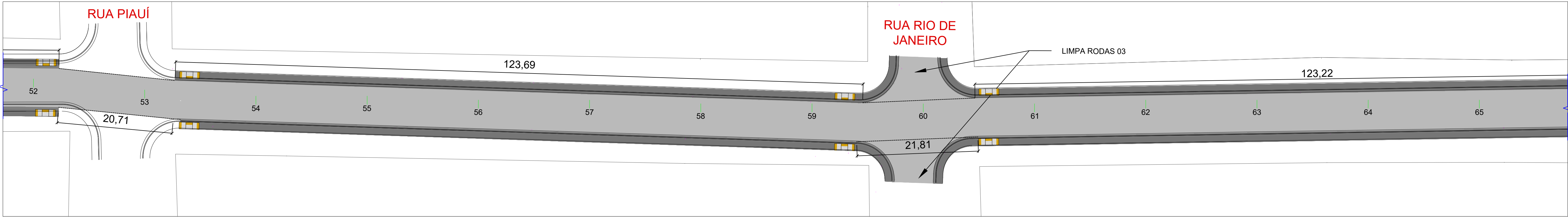


01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - R. SÃO PAULO - ESTACA 0 ATÉ ESTACA 51

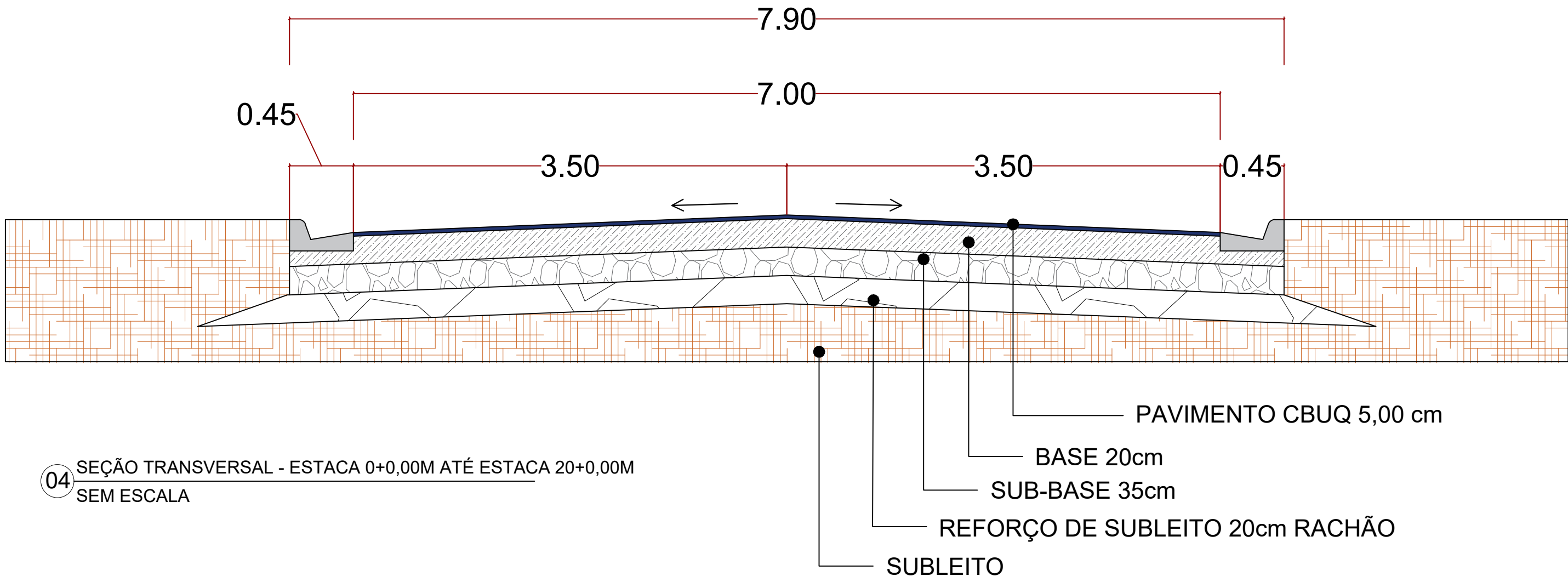


ID: 392240 e CRC: 51476728

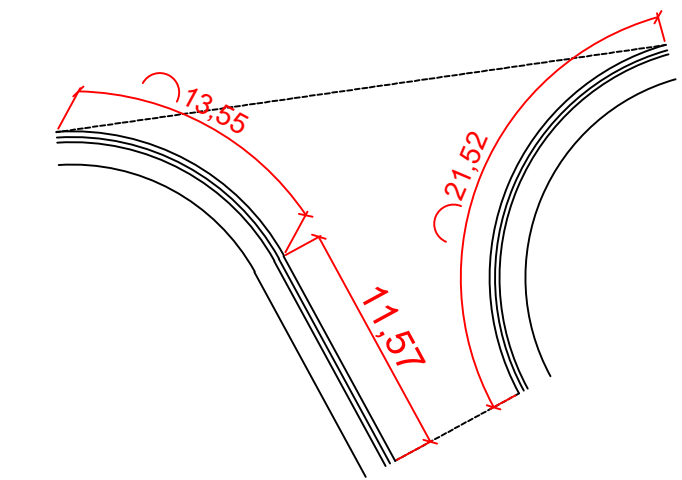
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO		
VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO
	CONTEÚDO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO
ASSINATURA:		FOLHA:
gouvbr documento assinado digitalmente JOÃO ALFREDO SOUZA LOWEIN KUNZ CPF: 03.044.203/06 12.12.19-01-0100 Verifique em https://validar.br.gov.br/		01/02
RESP. TÉCNICO		



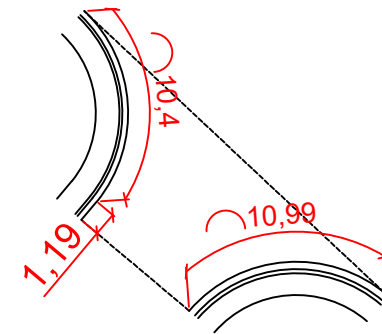
01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - R. SÃO PAULO - ESTACA 51+0,00M ATÉ ESTACA 81+18,28M
ESCALA 1:500



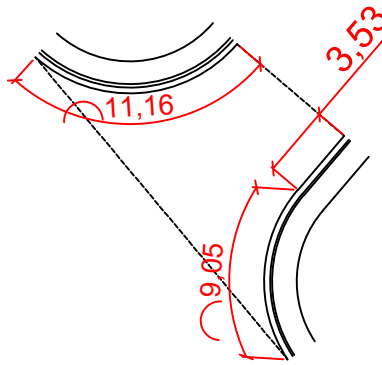
04 SEÇÃO TRANSVERSAL - ESTACA 0+0,00M ATÉ ESTACA 20+0,00M
SEM ESCALA



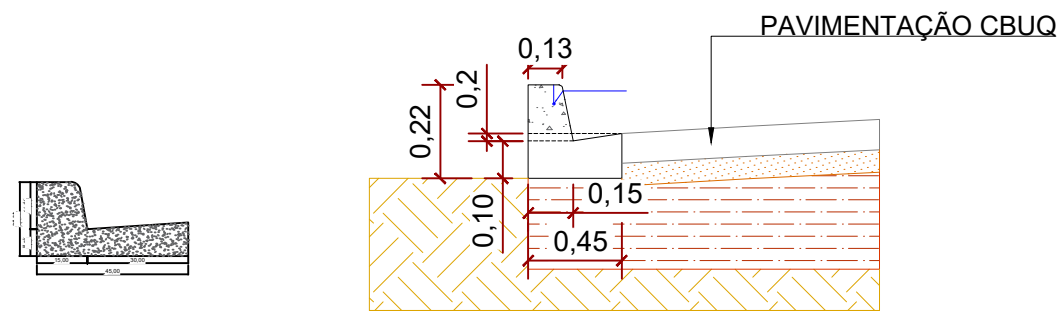
06 DETALHES LIMPA RODAS TIPO 01
SEM ESCALA



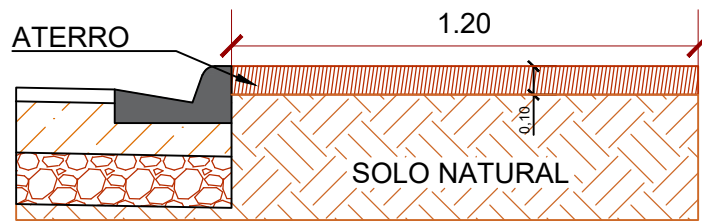
07 DETALHES LIMPA RODAS TIPO 02
SEM ESCALA



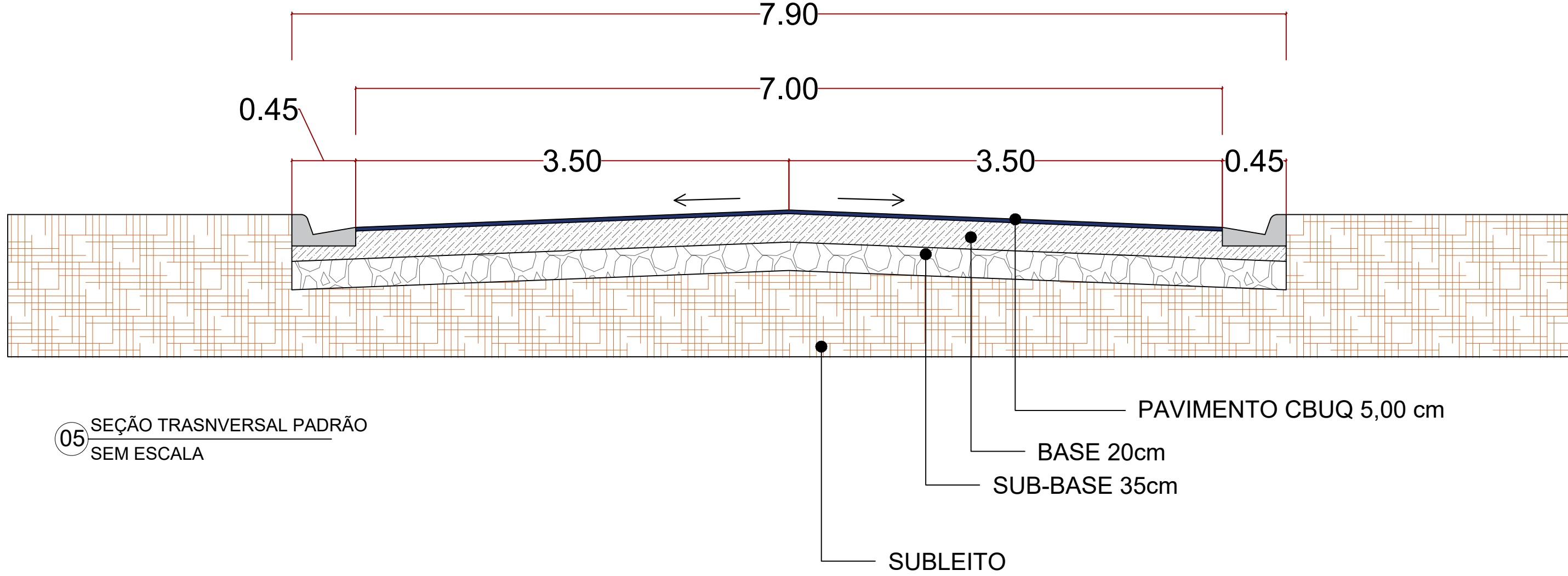
08 DETALHES LIMPA RODAS TIPO 03
SEM ESCALA



02 DETALHE MEIO-FIO E SARJETA
SEM ESCALA



03 DETALHE CALÇADA
SEM ESCALA



05 SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO
SEM ESCALA



ID: 392240 e CRC: 51476723

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO



VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DETALHAMENTO	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO:
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO	14.081,15 M²
ASSINATURA:		FOLHA:	
JOÃO ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO		02/02	
gouv		Documento assinado digitalmente	
		Data: 23/04/2026 12:35:45-0100	
		Verifique em https://validar.br.gov.br/	
		RESP. TÉCNICO	



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA DE PAVIMENTAÇÃO	23/04/2026

ID:	385400	Processo	Documento
CRC:	53ACE772		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ		
Criação:	23/04/2026 12:28:01	Finalização:	23/04/2026 12:28:02

MD5:	A42EF2816DB1ED6BA1B009155DD20B4F
SHA256:	B7DDFD9EF675104CCABA0BD17784AE5F06D7918E5ECBF5F8A6D6C11514130238

Súmula/Objeto:

PRANCHA

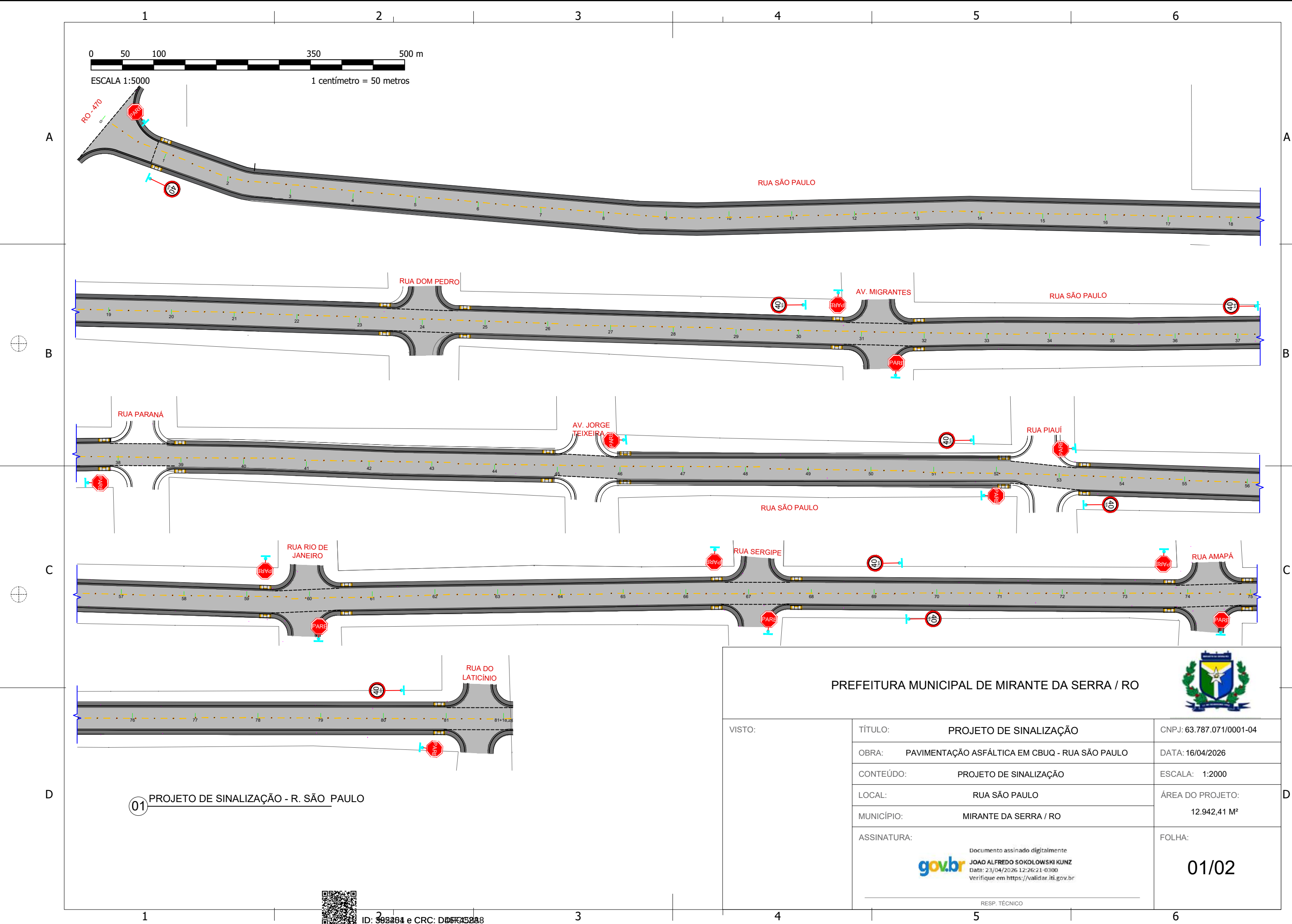
INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:01
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:01
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385400 e o CRC 53ACE772.



1

2

3

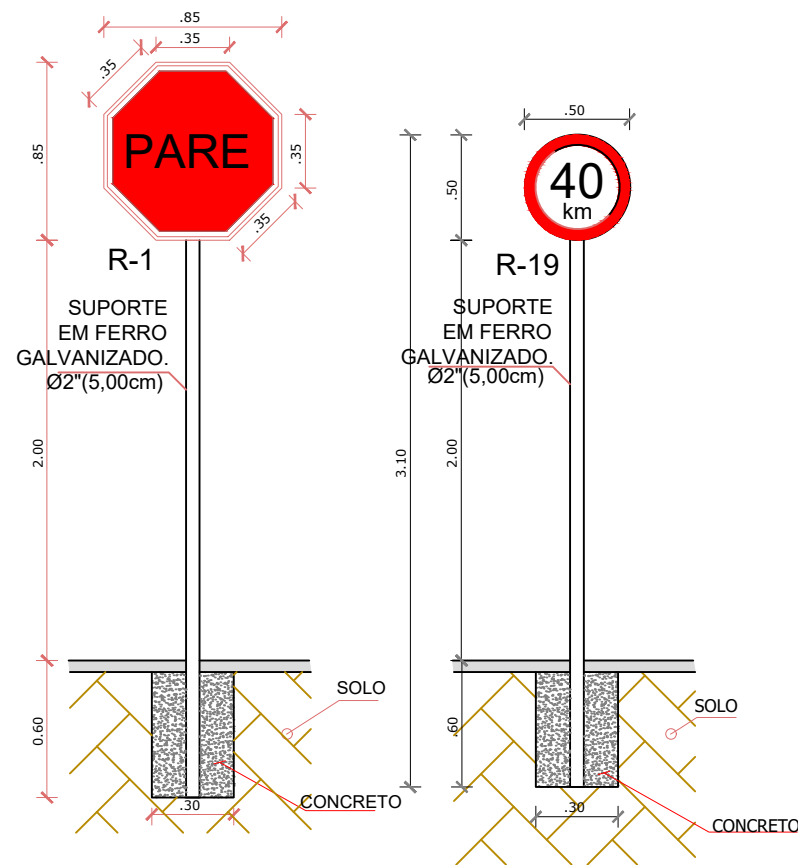
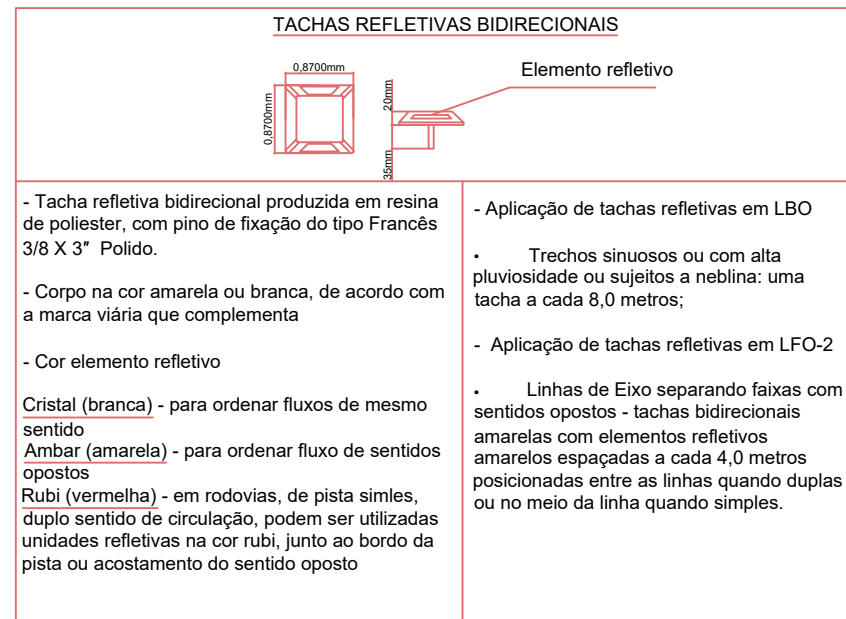
4

5

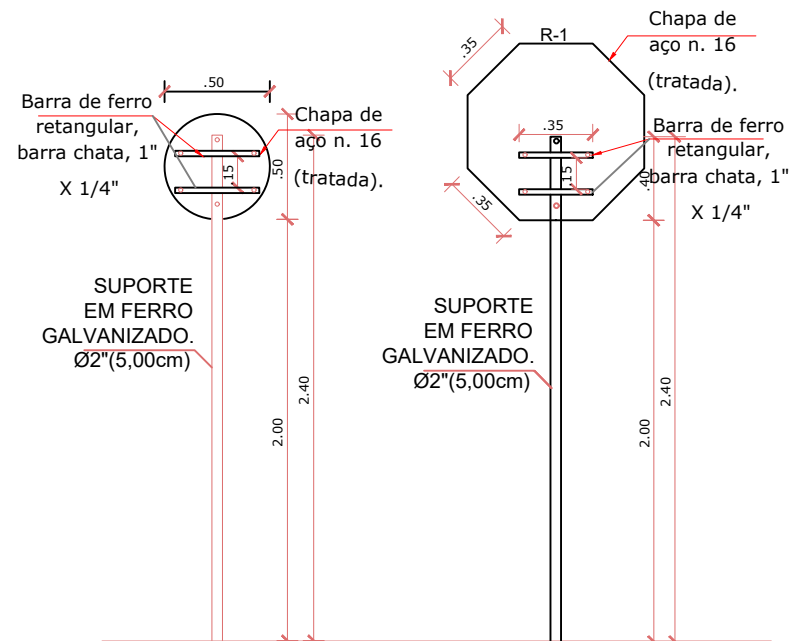
6

A

B



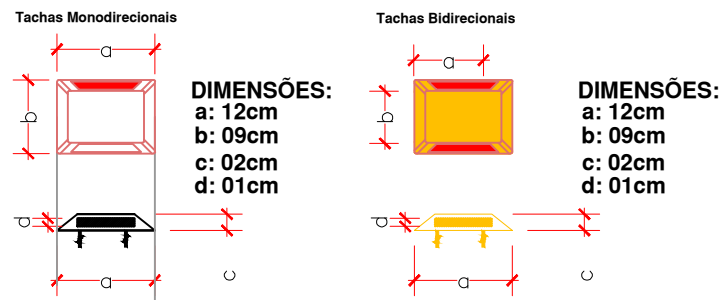
01 DETALHAMENTO - SINALIZAÇÃO VERTICAL SEM ESCALA



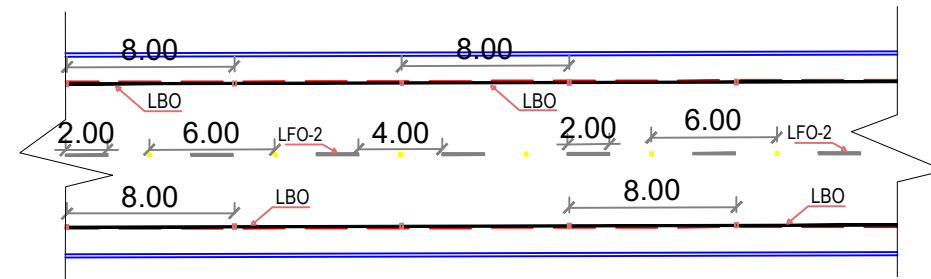
A

B

C

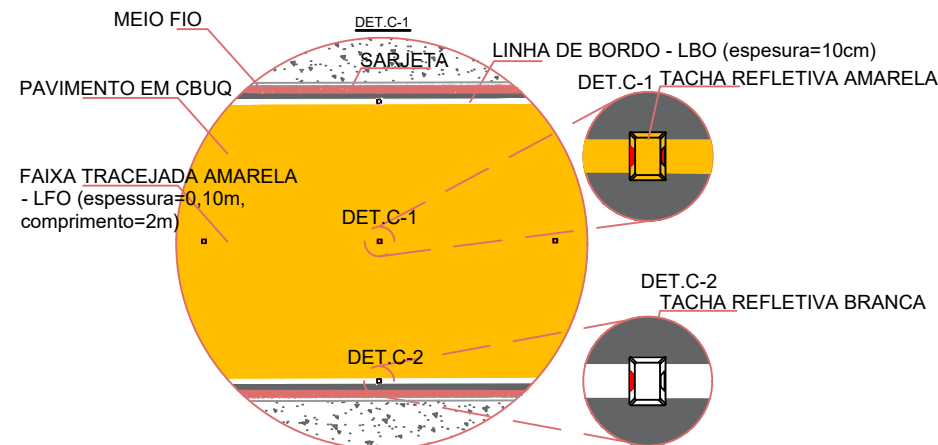


03 DETALHAMENTO - TACHAS SEM ESCALA



02 DETALHE DE FAIXAS SEM ESCALA

D



04 DETALHAMENTO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SEM ESCALA

(Linha simples seccionada - LFO-2 e LMS-2)				
VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)	CADÊNCIA t : e	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
v < 60	0,10*	1:2*	1*	2*
	0,10	1:2	2	4
	0,10	1:3	2	6
COR: Amarela e/ou Branca				
Conforme manual de FAIXAS HORIZONTAIS Horizontal VOL.IV_PÁG.26				
(*)situações restritas às cicloviás.				
(Linha de bordo - LBO e Linha Simples Contínua - LFO-1)				
VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)	ESPAÇAMENTO e (m)		
v < 80	0,10			
v ≥ 80	0,15			
COR: Branca				
Conforme manual de FAIXAS HORIZONTAIS Horizontal VOL.IV_PÁG.39				
Obs.: Pode ser utilizada largura maior, em casos em que estudos de engenharia indiquem sua necessidade, por questões de segurança.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO



VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO: 12.942,41 M²
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO	
ASSINATURA:			FOLHA:
 Documento assinado digitalmente JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ Data: 23/04/2026 12:26:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			02/02
RESP. TÉCNICO			

D



ID: 392264 e CRC: D0F45283

3

4

5

6



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA DE SINALIZAÇÃO	23/04/2026

ID: **385401**

CRC: **D46F4583**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:02** Finalização: **23/04/2026 12:28:02**

Processo



Documento



MD5: **A3F1D2E86939A1C1292B28A18F1ABB18**

SHA256: **5D56AC35D7FC2F6F076CCE650021326051D7AE493C466E9CBBDDCC7EC1A077442**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

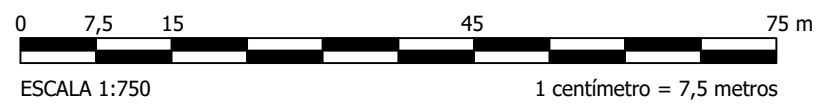
INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:02
--------------------------------	------------------	----	---------------------

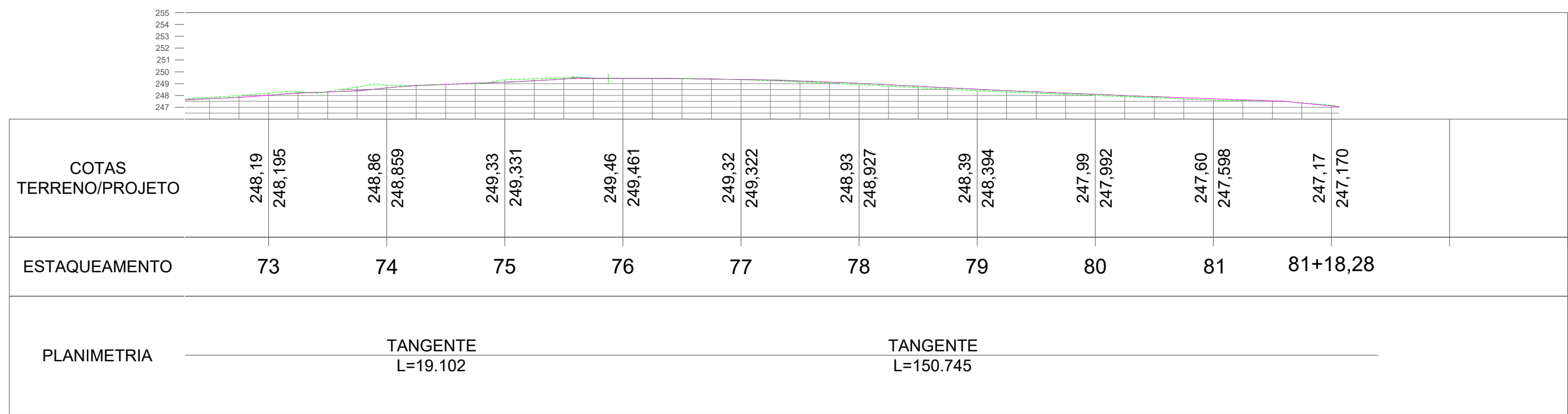
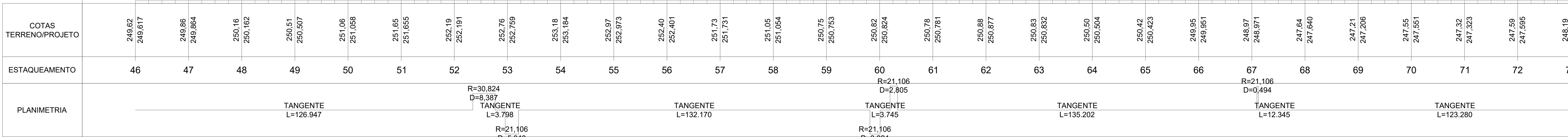
ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:02
--	---------------------

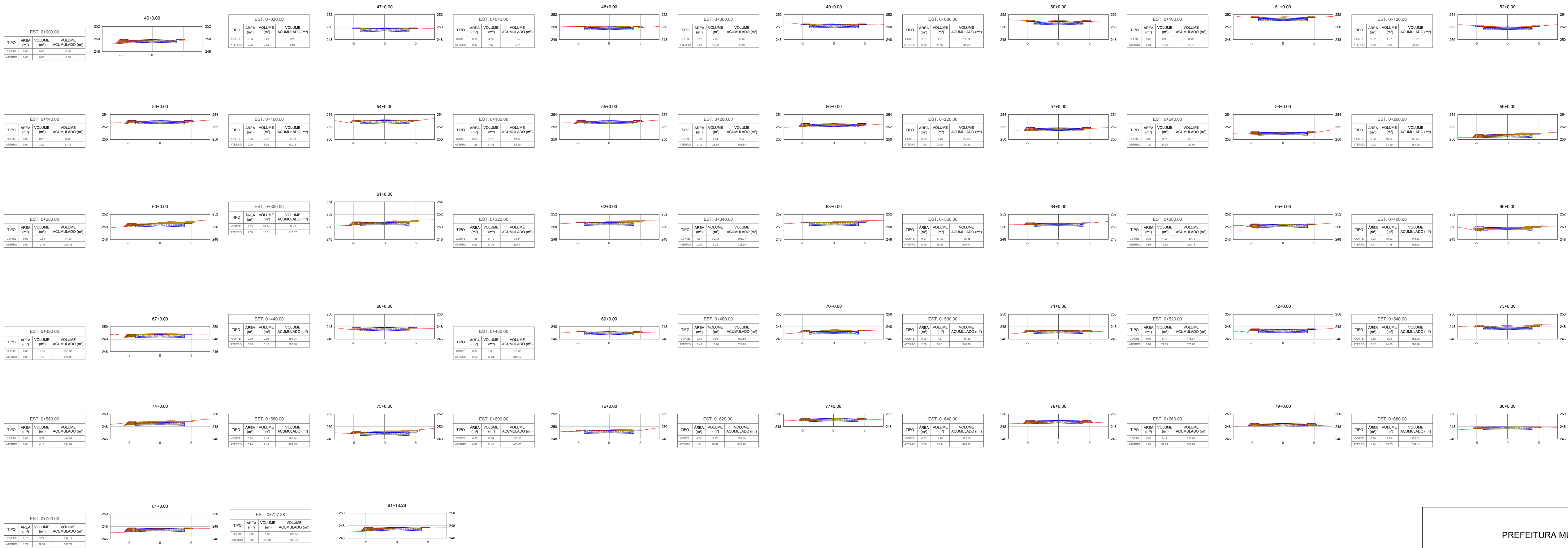
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385401 e o CRC D46F4583.



PERFIL R. SÃO PAULO - ESTACA 46 ATÉ ESTACA 81+18,28



01 PERFIL LONGITUDINAL - R. SÃO PAULO - ESTACA 46 ATÉ ESTACA 81+18,28M
ESCALA 1:1000



02 QUADROS COM SEÇÃO POR ESTACA - R. SÃO PAULO - ESTACA 46 ATÉ ESTACA 81+18,28M
SEM ESCALA



ID: 392242 e CRC: D840E573

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO



VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO:	PERFIL LONGITUDINAL, TABELA DE VOLUME E SEÇÕES	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO:
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO	14.081,15 M²
	ASSINATURA:	FOLHA:	
	documento assinado digitalmente JOÃO ALFREDO SOUZA OLIVEIRA KUNZ Data: 23/04/2026 12:26:25 -0300 Verifique em https://validar.ih.gov.br/		
	RESP. TÉCNICO		

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

07,5154575 m

ESCALA 1:7501 centímetro = 7,5 metros

A

B

C

D

E

F

G

H

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,52	0,15	15,20	1,55	15,20	1,55	13,65
2+0,00	1,28	0,10	27,95	2,52	43,15	4,07	39,08
3+0,00	1,22	0,17	24,91	2,64	68,06	6,71	61,35
4+0,00	0,21	0,67	14,24	8,35	82,30	15,06	67,24
5+0,00	0,00	1,17	2,09	18,38	84,40	33,44	50,96
6+0,00	0,21	4,76	2,15	59,30	86,54	92,74	-6,20
7+0,00	0,00	0,00	2,15	47,61	88,69	140,36	-51,67
8+0,00	2,19	6,41	21,92	64,14	110,61	204,49	-93,88
9+0,00	1,62	0,00	-483,82	0,00	29,01	759,82	-730,81
10+0,00	1,19	0,08	67,60	129,79	178,22	334,29	-156,07
11+0,00	0,73	0,26	19,17	3,38	197,39	337,67	-140,28
12+0,00	0,75	0,38	14,76	6,39	212,15	344,06	-131,91
13+0,00	0,23	0,27	9,75	6,46	221,90	350,52	-128,62
14+0,00	0,72	0,13	9,52	4,02	231,41	354,53	-123,12
15+0,00	0,52	0,42	12,41	5,52	243,82	360,05	-116,23
16+0,00	0,34	0,21	8,53	6,30	252,35	366,35	-114,00
17+0,00	0,43	0,11	7,66	3,24	260,01	369,59	-109,59
18+0,00	1,38	0,00	18,04	1,13	278,05	370,73	-92,67
19+0,00	1,36	0,01	27,33	0,13	305,38	370,86	-65,48
20+0,00	1,75	0,96	31,10	9,76	336,48	380,62	-44,14
21+0,00	2,59	1,34	43,42	22,99	379,90	403,61	-23,71
22+0,00	0,26	0,64	28,51	19,80	408,41	423,41	-15,00
23+0,00	0,00	2,52	2,61	31,68	411,02	455,10	-44,07
24+0,00	0,00	2,01	0,00	45,35	411,02	500,44	-89,42
25+0,00	0,20	1,04	2,00	30,55	413,02	531,00	-117,97
26+0,00	0,98	0,22	11,79	12,66	424,81	543,66	-118,85
26+19,23	0,05	1,82	9,90	19,66	434,72	563,32	-128,61
27+0,00	0,04	1,88	0,04	1,43	434,75	564,75	-130,00
28+0,00	0,00	2,33	0,41	42,08	435,16	606,84	-171,68
29+0,00	0,00	2,03	0,00	43,59	435,16	650,43	-215,27
30+0,00	0,06	1,44	0,65	34,72	435,81	685,14	-249,33
31+0,00	0,80	1,39	8,64	28,30	444,45	713,44	-268,99
32+0,00	0,44	0,38	12,39	17,64	456,84	731,08	-274,24
33+0,00	0,28	0,33	7,19	7,04	464,04	738,12	-274,09
34+0,00	0,43	0,08	7,06	4,04	471,10	742,17	-271,07
35+0,00	0,52	0,12	9,45	2,00	480,54	744,17	-263,63
36+0,00	1,25	0,09	17,73	2,13	498,27	746,29	-248,03
37+0,00	0,10	0,63	13,55	7,22	511,82	753,51	-241,70
38+0,00	0,00	0,00	1,01	6,31	512,82	759,82	-247,00
39+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
40+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
41+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
42+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
43+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
44+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
45+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
46+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00

01

QUADRO RESUMO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM DO GREIDE SEM ESCALA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

07,5154575 m

ESCALA 1:7501 centímetro = 7,5 metros

A

B

C

D

E

F

G

H

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
46+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47+0,00	0,33	0,26	3,29	2,64	3,29	2,64	0,65
48+0,00	0,15	0,47	4,76	7,32	8,05	9,97	-1,91
49+0,00	0,12	0,53	2,63	10,02	10,68	19,98	-9,30
50+0,00	0,01	0,66	1,21	11,92	11,89	31,91	-20,01
51+0,00	0,08	0,34	0,90	10,00	12,80	41,91	-29,11
52+0,00	0,02	0,32	1,07	6,62	13,87	48,52	-34,66
53+0,00	0,00	0,00	0,23	3,20	14,09	51,73	-37,63
54+0,00	0,26	0,90	2,62	8,99	16,71	60,72	-44,01
55+0,00	0,06	1,25	3,21	21,48	19,92	82,20	-62,27
56+0,00	0,09	1,12	1,54	23,65	21,46	105,84	-84,38
57+0,00	0,02	1,19	1,15	23,04	22,61	128,89	-106,28
58+0,00	0,00	1,21	0,21	24,02	22,81	152,91	-130,10
59+0,00	1,06	1,92	10,64	31,29	33,46	184,20	-150,74
60+0,00	0,00	0,00	10,64	19,16	44,10	203,36	-159,25
61+0,00	1,03	1,50	10,34	15,01	54,45	218,37	-163,92
62+0,00	1,38	0,23	24,10	17,35	78,54	235,71	-157,17
63+0,00	1,67	0,09	30,42	3,22	108,97	238,94	-129,97
64+0,00	0,07	0,99	17,42	10,83	126,38	249,77	-123,38
65+0,00	0,36	0,95	4,32	19,39	130,71	269,16	-138,45
66+0,00	1,23	0,77	15,92	17,18	146,63	286,33	-139,70
67+0,00	0,00	0,00	12,35	7,72	158,98	294,06	-135,08
68+0,00	0,10	0,61	0,96	6,13	159,94	300,18	-140,25
69+0,00	0,07	0,62	1,66	12,34	161,60	312,52	-150,92
70+0,00	0,73	0,41	7,96	10,26	169,56	322,78	-153,22
71+0,00	0,00	2,00	7,27	24,01	176,83	346,79	-169,96
72+0,00	0,01	0,99	0,14	29,89	176,97	376,68	-199,70
73+0,00	0,58	0,42	5,93	14,10	182,90	390,78	-207,88
74+0,00	0,00	0,00	5,79	4,16	188,69	394,94	-206,25
75+0,00	0,84	0,74	8,45	7,41	197,14	402,36	-205,21
76+0,00	0,66	0,40	15,09	11,45	212,23	413,80	-201,57
77+0,00	0,17	1,54	8,37	19,39	220,60	433,19	-212,59
78+0,00	0,02	2,06	1,90	35,94	222,50	469,13	-246,63
79+0,00	0,00	1,92	0,17	39,74	222,67	508,87	-286,20
80+0,00	0,28	1,14	2,75	30,55	225,42	539,41	-313,99
81+0,00	0,10	1,79	3,72	29,32	229,14	568,74	-339,59
81+18,28	0,00	0,00	1,36	25,00	230,50	593,73	-363,23

01

QUADRO RESUMO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM DO GREIDE SEM ESCALA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

07,5154575 m

ESCALA 1:7501 centímetro = 7,5 metros

A

B

C

D

E

F

G

H

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	1,52	0,15	15,20	1,55	15,20	1,55	13,65
2+0,00	1,28	0,10	27,95	2,52	43,15	4,07	39,08
3+0,00	1,22	0,17	24,91	2,64	68,06	6,71	61,35
4+0,00	0,21	0,67	14,24	8,35	82,30	15,06	67,24
5+0,00	0,00	1,17	2,09	18,38	84,40	33,44	50,96
6+0,00	0,21	4,76	2,15	59,30	86,54	92,74	-6,20
7+0,00	0,00	0,00	2,15	47,61	88,69	140,36	-51,67
8+0,00	2,19	6,41	21,92	64,14	110,61	204,49	-93,88
9+0,00	1,62	0,00	-483,82	0,00	29,01	759,82	-730,81
10+0,00	1,19	0,08	67,60	129,79	178,22	334,29	-156,07
11+0,00	0,73	0,26	19,17	3,38	197,39	337,67	-140,28
12+0,00	0,75	0,38	14,76	6,39	212,15	344,06	-131,91
13+0,00	0,23	0,27	9,75	6,46	221,90	350,52	-128,62
14+0,00	0,72	0,13	9,52	4,02	231,41	354,53	-123,12
15+0,00	0,52	0,42	12,41	5,52	243,82	360,05	-116,23
16+0,00	0,34	0,21	8,53	6,30	252,35	366,35	-114,00
17+0,00	0,43	0,11	7,66	3,24	260,01	369,59	-109,59
18+0,00	1,38	0,00	18,04	1,13	278,05	370,73	-92,67
19+0,00	1,36	0,01	27,33	0,13	305,38	370,86	-65,48
20+0,00	1,75	0,96	31,10	9,76	336,48	380,62	-44,14
21+0,00	2,59	1,34	43,42	22,99	379,90	403,61	-23,71
22+0,00	0,26	0,64	28,51	19,80	408,41	423,41	-15,00
23+0,00	0,00	2,52	2,61	31,68	411,02	455,10	-44,07
24+0,00	0,00	2,01	0,00	45,35	411,02	500,44	-89,42
25+0,00	0,20	1,04	2,00	30,55	413,02	531,00	-117,97
26+0,00	0,98	0,22	11,79	12,66	424,81	543,66	-118,85
26+19,23	0,05	1,82	9,90	19,66	434,72	563,32	-128,61
27+0,00	0,04	1,88	0,04	1,43	434,75	564,75	-130,00
28+0,00	0,00	2,33	0,41	42,08	435,16	606,84	-171,68
29+0,00	0,00	2,03	0,00	43,59	435,16	650,43	-215,27
30+0,00	0,06	1,44	0,65	34,72	435,81	685,14	-249,33
31+0,00	0,80	1,39	8,64	28,30	444,45	713,44	-268,99
32+0,00	0,44	0,38	12,39	17,64	456,84	731,08	-274,24
33+0,00	0,28	0,33	7,19	7,04	464,04	738,12	-274,09
34+0,00	0,43	0,08	7,06	4,04	471,10	742,17	-271,07
35+0,00	0,52	0,12	9,45	2,00	480,54	744,17	-263,63
36+0,00	1,25	0,09	17,73	2,13	498,27	746,29	-248,03
37+0,00	0,10	0,63	13,55	7,22	511,82	753,51	-241,70
38+0,00	0,00	0,00	1,01	6,31	512,82	759,82	-247,00
39+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
40+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
41+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
42+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
43+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
44+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
45+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00
46+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,82	759,82	-247,00

01

QUADRO RESUMO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM DO GREIDE SEM ESCALA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA DE TERRAPLANAGEM	23/04/2026

ID: **385402**

CRC: **D3A9E5EC**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:02** Finalização: **23/04/2026 12:28:02**

Processo



Documento



MD5: **605B6B24F43AEA193494B037E91E0C00**

SHA256: **049EA49FA366199AC3CF91BC5A1623A23A936E7B0CE3F3CF73371AA93E2DDBD7**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:02
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:02
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385402 e o CRC D3A9E5EC.

A SÃO PAULO) to: -11.0311076981, -62.68091503 (Início Trecho 01) Pesquisar

por exemplo: Hotéis perto de LIS

Obter rotas Histórico

A

Linha 64

Mirante da Serra - RO, 76926-000

B

RO-470, 2732

Mirante da Serra - RO, 76926-000

RO-010/RO-470

6,0 km, 7 min

A

Linha 64

1. Siga na direção sul na Linha 64

550 m

2. Vire à esquerda

4,0 km

3. Continue para RO-010/RO-470

1,4 km

4. Vire à direita na R. São Paulo

Luques

a executar

a executar 6

a executar 7

a executar 8

a executar 9

Trecho 01

Trecho 02

Camadas

Banco de dados principal

Avisos

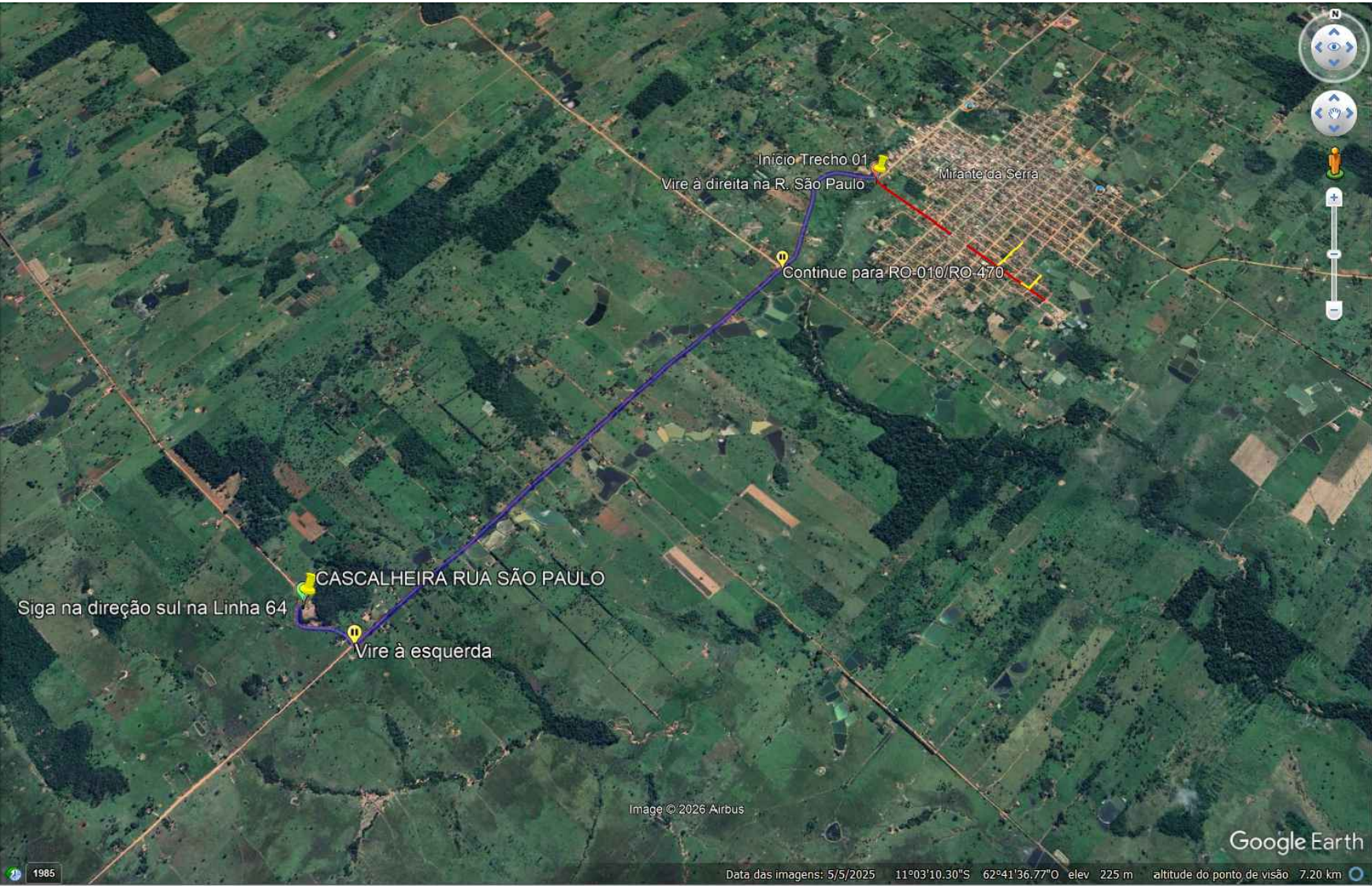
Fronteiras e etiquetas

Lugares

Fotos

Rodovias

Construções em 3D



COORDENADAS - BOTA FORA E JAZIDA:
11° 3' 52.93"S 62°42' 53.34"O

RUA SÃO PAULO:
DMT - TRECHO REVESTIMENTO PRIMÁRIO: 6,00 KM

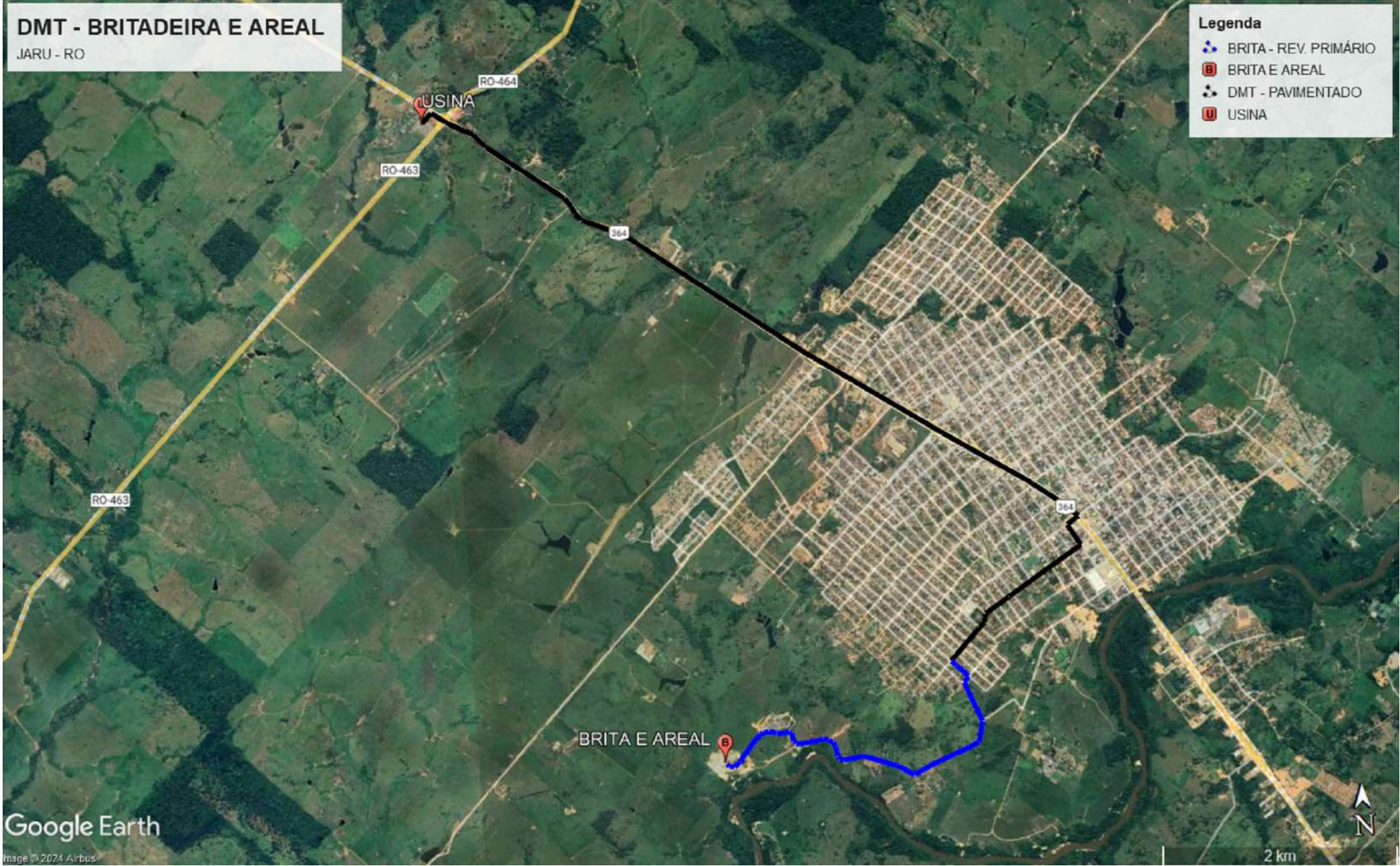


gov.br Documento assinado digitalmente JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ Data: 30/01/2026 18:01:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA:	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	ESCALA: INDICADA
	LOCAL: RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO:
	MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA / RO	-
RESP. TÉCNICO	TÍTULO: DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE	01/03
	CONTEÚDO: BOTA FORA E JAZIDA	

DMT - BRITADEIRA E AREAL
JARU - RO



- Legenda**
- BRITA - REV. PRIMÁRIO
 - BRITA E AREAL
 - DMT - PAVIMENTADO
 - USINA



COORDENADAS - BRITADEIRA E AREAL:
10°27'24.65"S 62°29'51.27"O

BRITADEIRA E AREAL ATÉ A USINA:
DMT - TRECHO PAVIMENTADO = 8,48 KM
DMT - TRECHO REVESTIMENTO PRIMÁRIO: 3,37 KM

Documento assinado digitalmente
JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ
Data: 30/01/2026 18:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA:	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	ESCALA: INDICADA
	LOCAL: RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO: -
	MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA / RO	
RESP. TÉCNICO	TÍTULO: DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE	02/03
	CONTEÚDO: BRITADEIRA E AREAL	



ID: 392263 e CRC: D0F4E6258



COORDENADAS - USINA:
10°24'24.45"S
62°31'4.89"O

RUA SÃO PAULO:
DMT - TRECHO PAVIMENTADO = 103,0 KM

Documento assinado digitalmente gov.br JOAO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ Data: 30/01/2026 17:59:22-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br/		
DATA CERTIFICADA	DESENVOLVIMENTO INICIAL	
	MODIFICAÇÃO	
ASSINATURA:	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO
RESP. TÉCNICO	TÍTULO:	DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE
	CONTEÚDO:	USINA
		CNPJ: 63.787.071/0001-04
		ESCALA: INDICADA
		ÁREA DO PROJETO:
		-
		03/03





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA DMT	23/04/2026

ID: **385403**

CRC: **C034E605**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:02** Finalização: **23/04/2026 12:28:02**

Processo



Documento



MD5: **2FA00E48CD33AE8DDFE479817D289E61**

SHA256: **98E84F4F8A4CFDCA6FA994C7A11C68B2F0926EB843C4161C1066065DEFF989A9**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

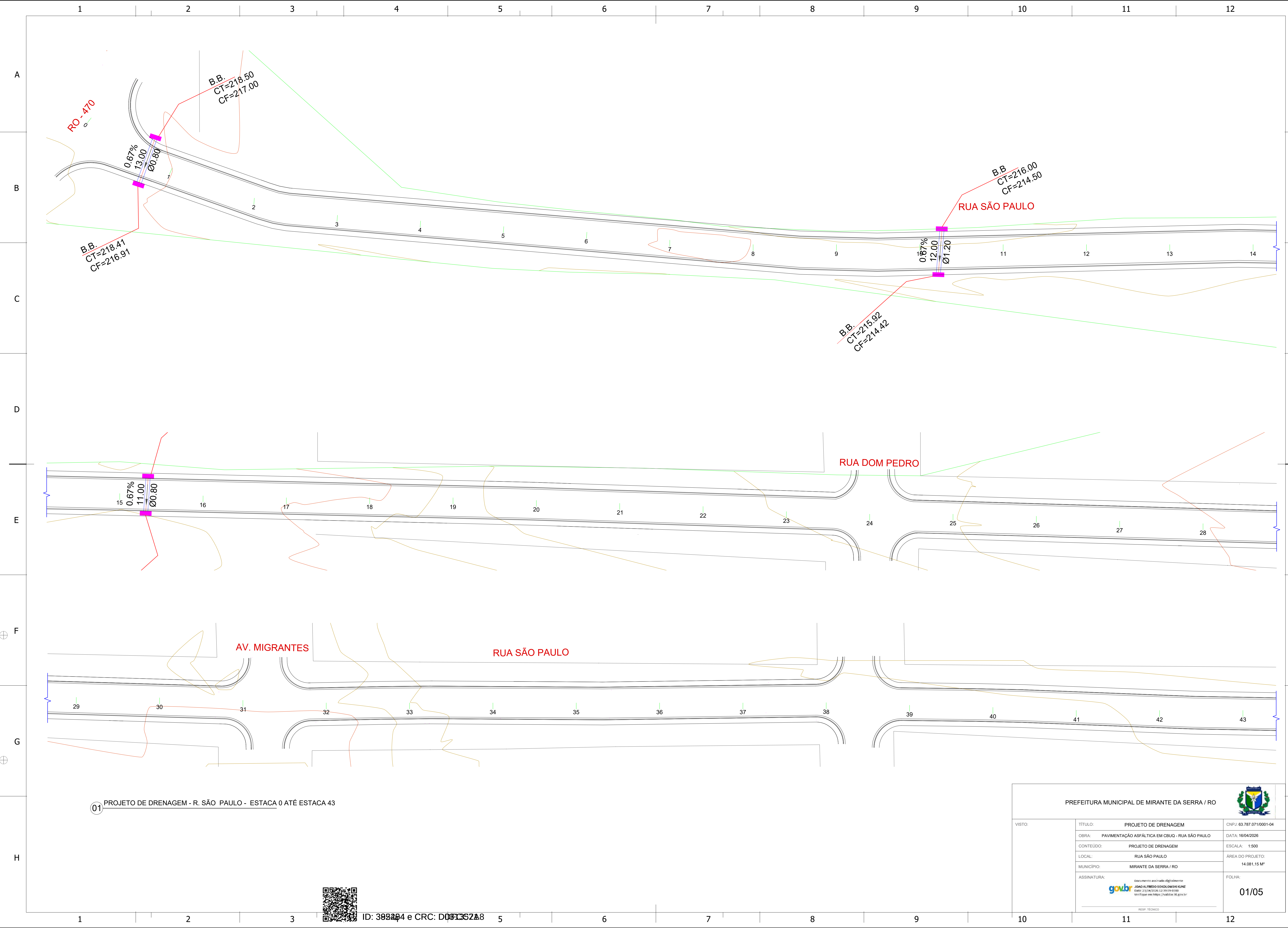
INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:02
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:02
--	---------------------

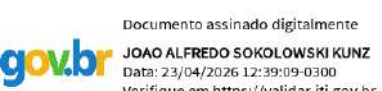
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385403 e o CRC C034E605.

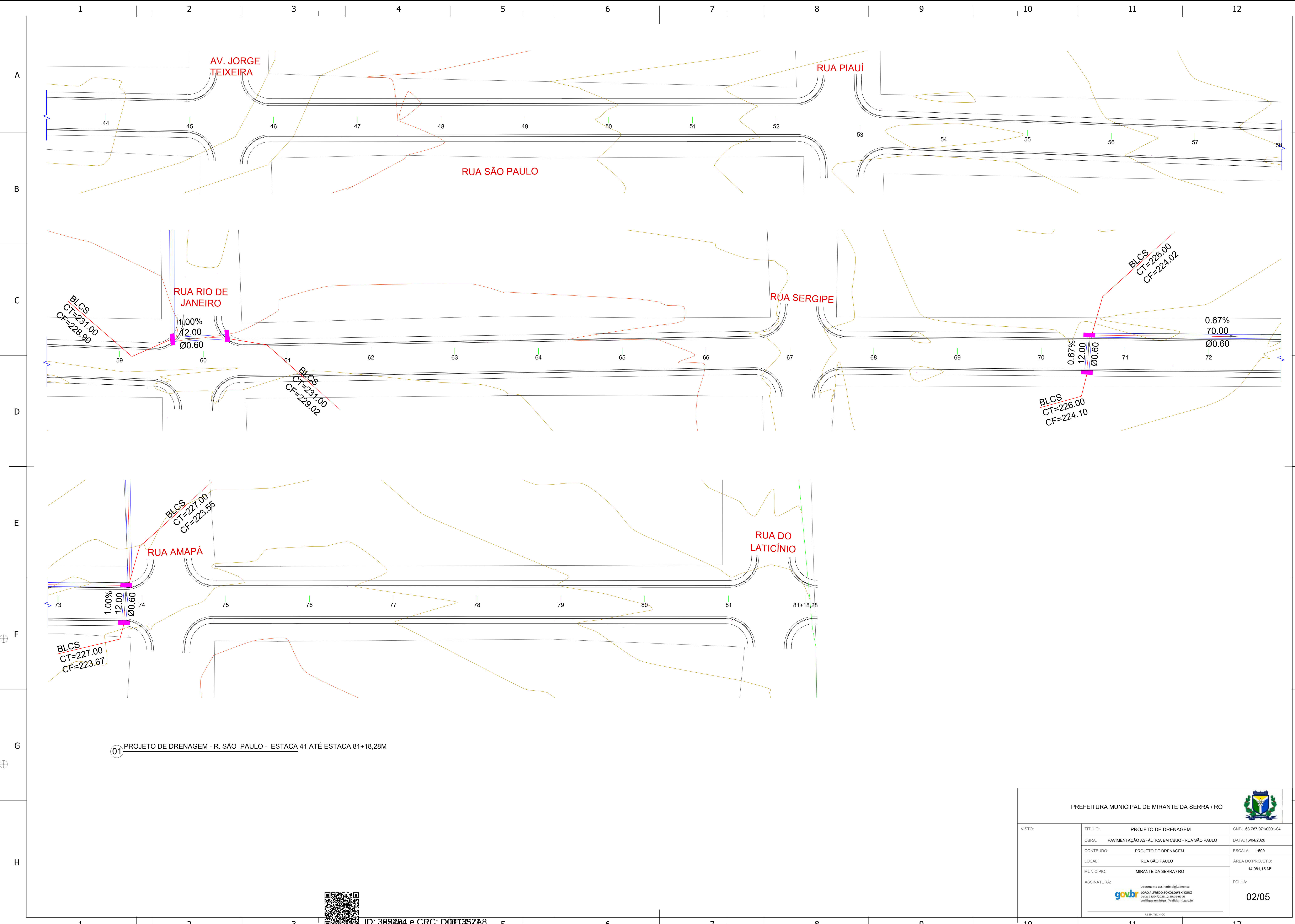


01 PROJETO DE DRENAGEM - R. SÃO PAULO - ESTACA 0 ATÉ ESTACA 43



ID: 392244 e CRC: D0F1352A8

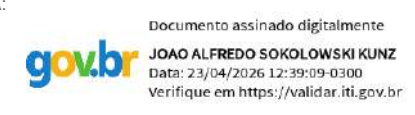
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO		
VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO
	CONTEÚDO:	PROJETO DE DRENAGEM
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO
ASSINATURA:		FOLHA:
		01/05
RESP. TÉCNICO		

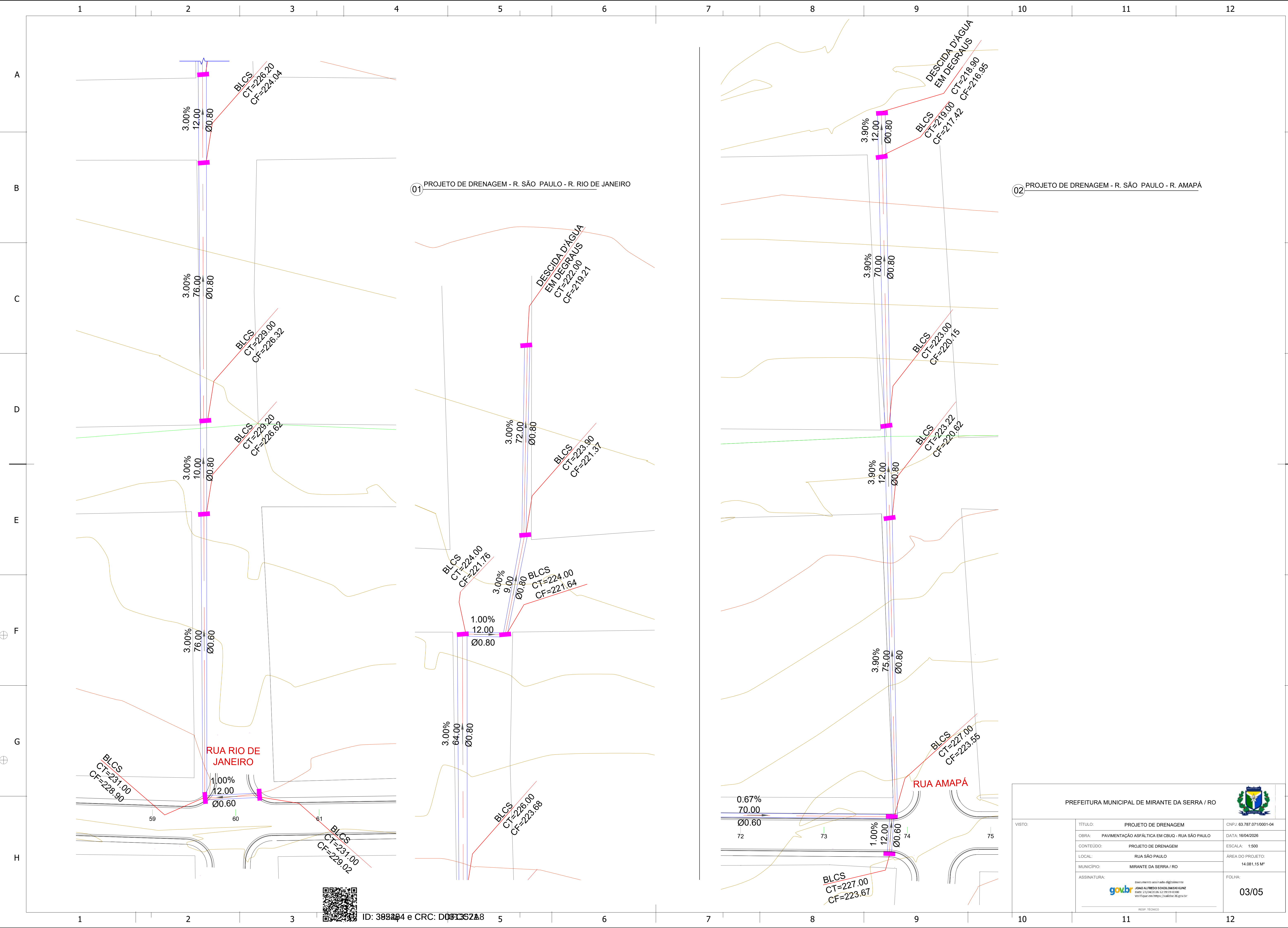


01 PROJETO DE DRENAGEM - R. SÃO PAULO - ESTACA 41 ATÉ ESTACA 81+18,28M



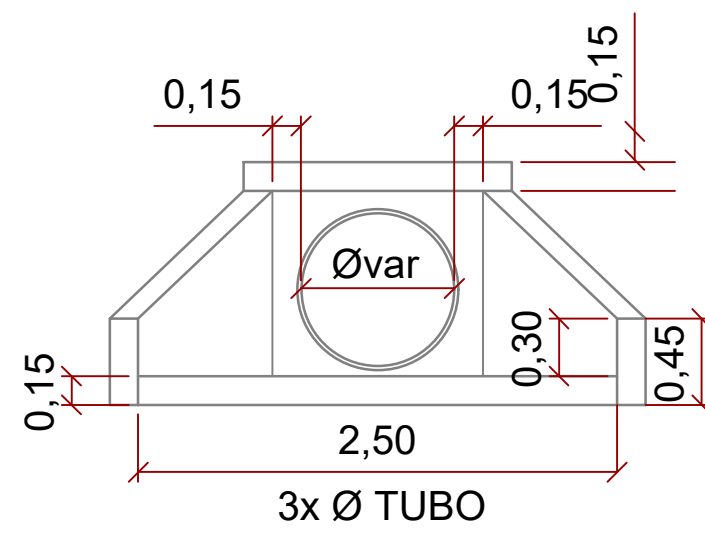
ID: 392244 e CRC: D0F1352A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO		
VISTO:	TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO: PROJETO DE DRENAGEM	ESCALA: 1:500
	LOCAL: RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO: 14.081,15 M²
	MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA / RO	FOLHA: 02/05
ASSINATURA:  JOÃO ALFREDO SOUDOWSKI KUNZ CPF: 03.04.0205-12-2019-00000 Verifique em https://validar.br.gov.br/		RESP. TÉCNICO

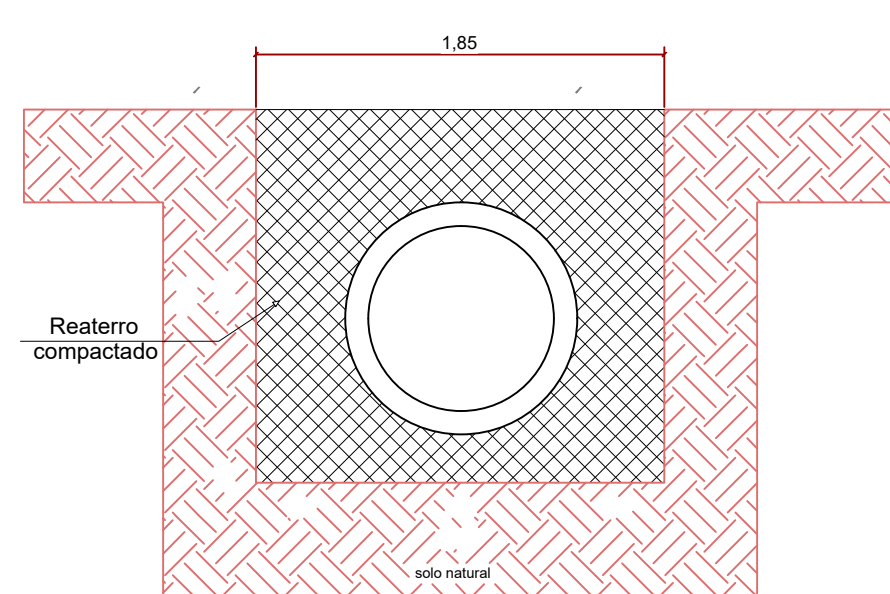


ID: 392244 e CRC: D0135218

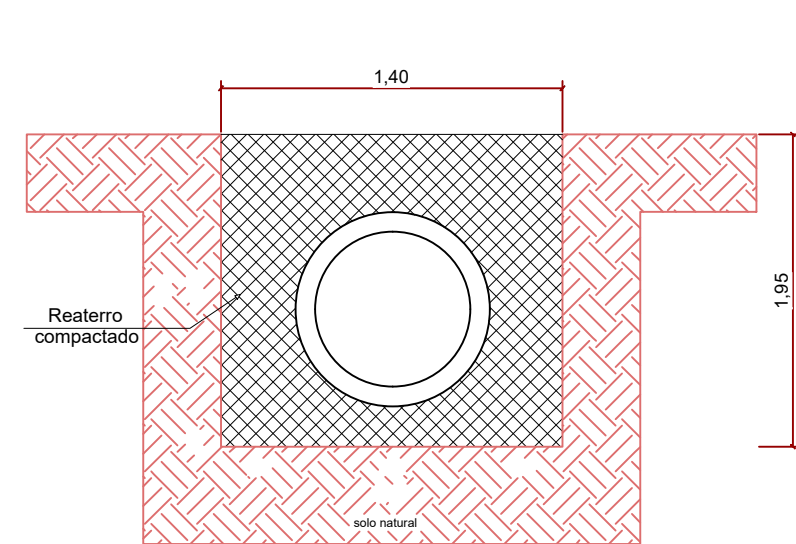
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO		
VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO
	CONTEÚDO:	PROJETO DE DRENAGEM
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO
ASSINATURA:		FOLHA:
gov.br Documento assinado digitalmente JOÃO ALFREDO SOUZA LOPES KUNZ CPF: 23.040.000-12 Verifique em https://validar.br.gov.br/		03/05
RESP. TÉCNICO		



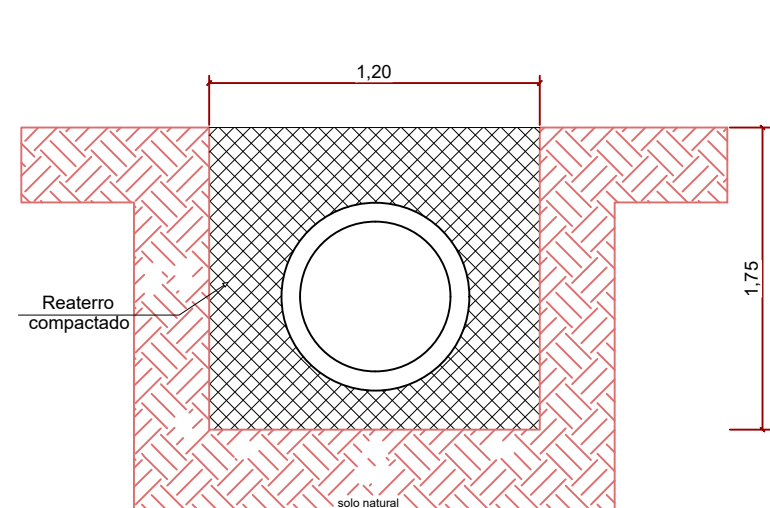
03 VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



**BUEIRO TUBULAR SIMPLES
DE CONCRETO - BSTC Ø 1,20m**



**BUEIRO TUBULAR SIMPLES
DE CONCRETO - BSTC Ø 0,80m**

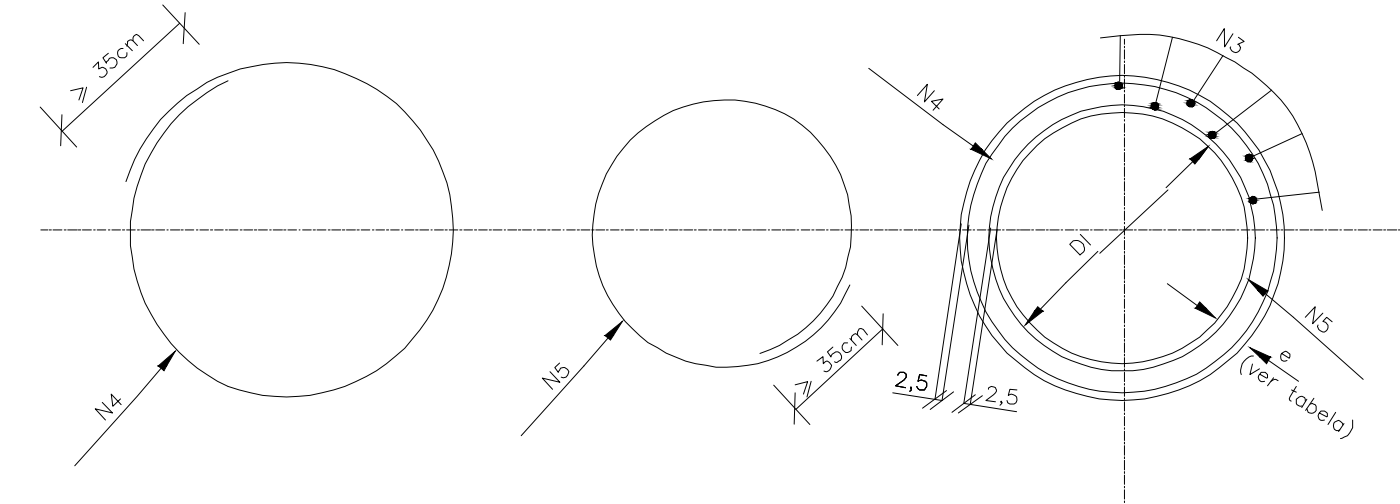


**BUEIRO TUBULAR SIMPLES
DE CONCRETO - BSTC Ø 0.60m**

$f_{ck} \geq 15 \text{ MPa}$
 $A\phi \geq CA-60B$

DET. DE EMENDA

(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)

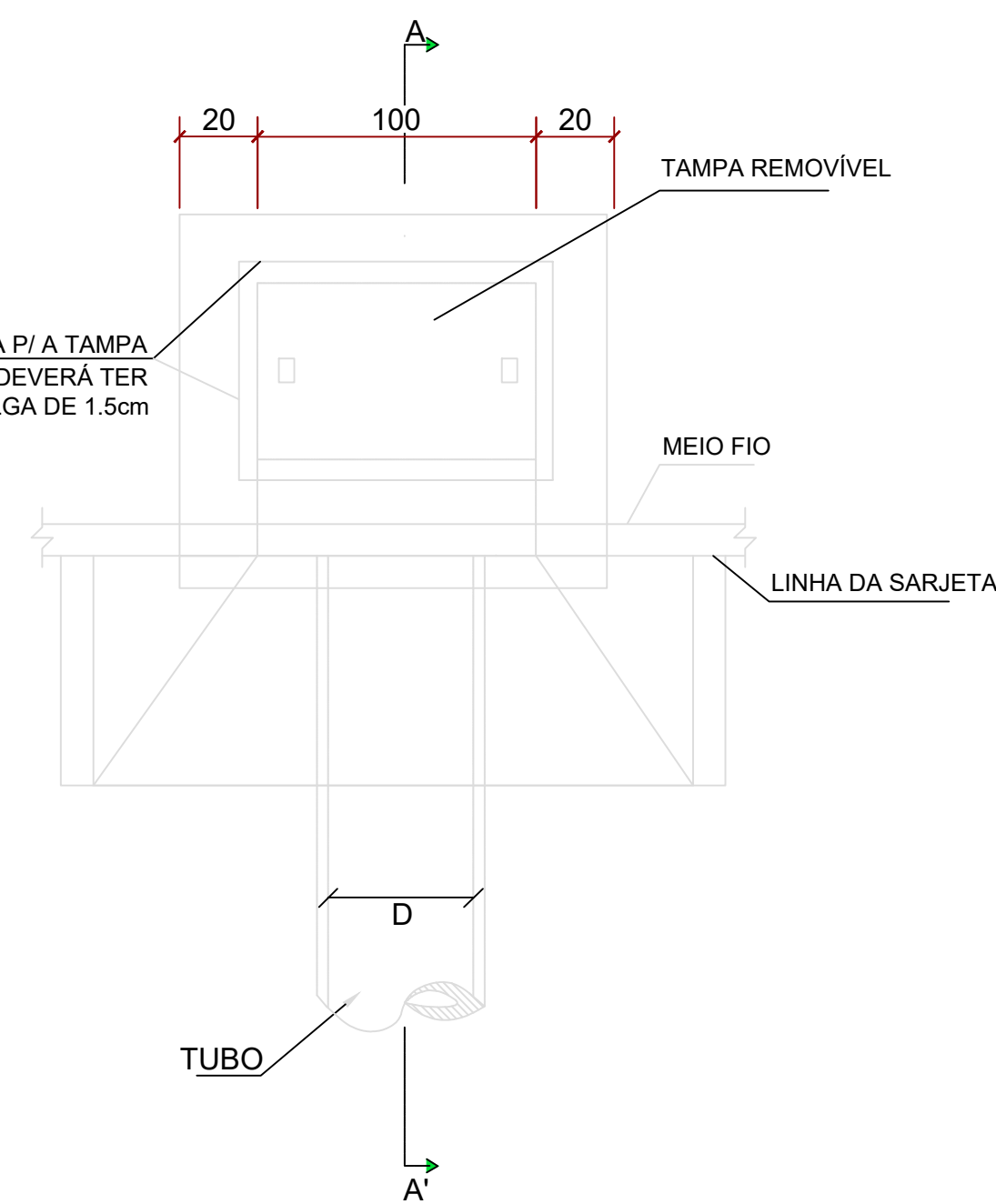


SEÇÃO TRANSVERSAL

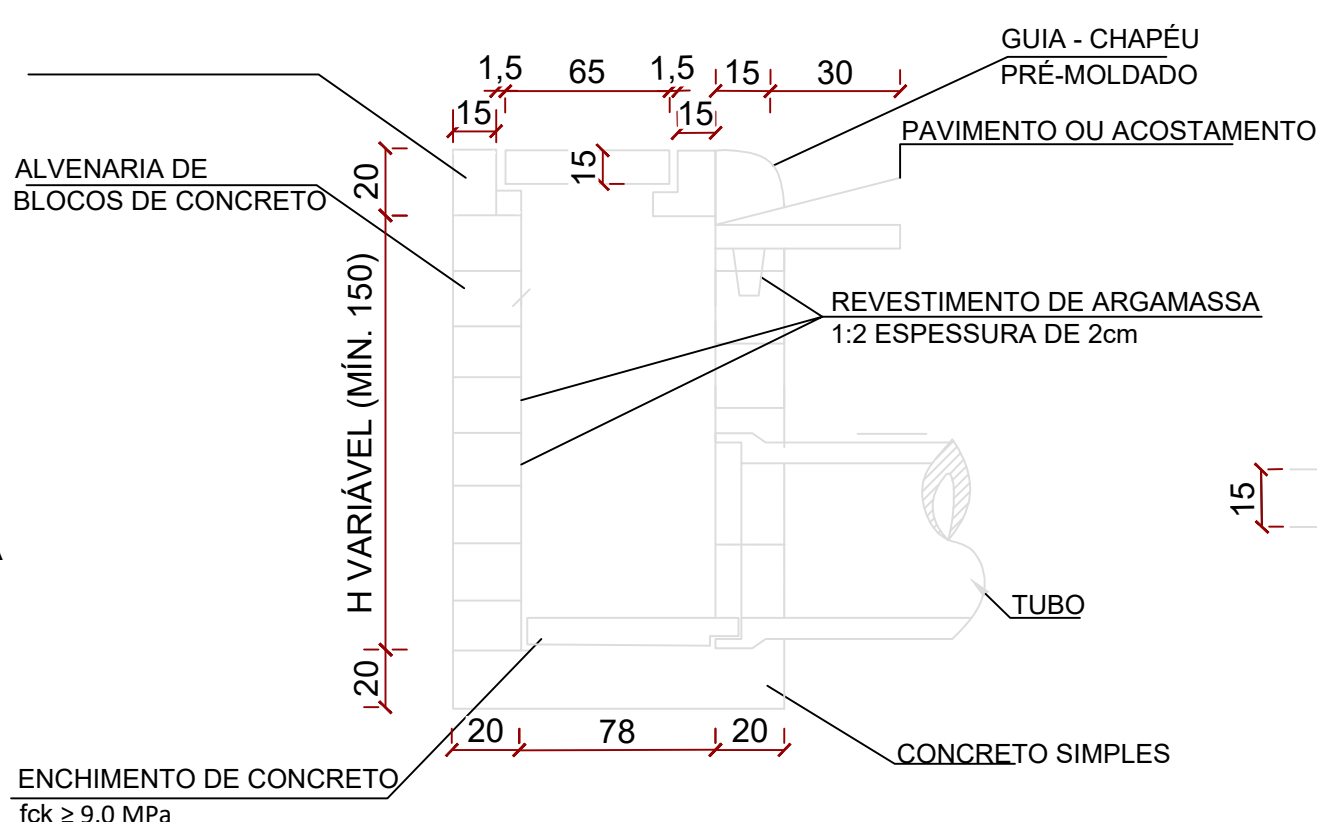
NOTA:

- AS COTAS DE FUNDO DEVEM SER ALTERADAS CASO NECESSITEM DE ADAPTAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.
- OS VOLUMES DE CONCRETO UTILIZADO NO BÇO PARA ASSENTAMENTO SEGUE AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE CURSOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- VOLUME 10 - CONTEÚDO 5 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES.
- PARA O BÇO E UTILIZADO O CONCRETO CICLOPÍLICO FCK = 20 MPa - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS.
- O ITEM "CORPO DE BSTD" JÁ INCLUI O VOLUME DE CONCRETO CICLOPÍLICO E SUA PRECIFICAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.

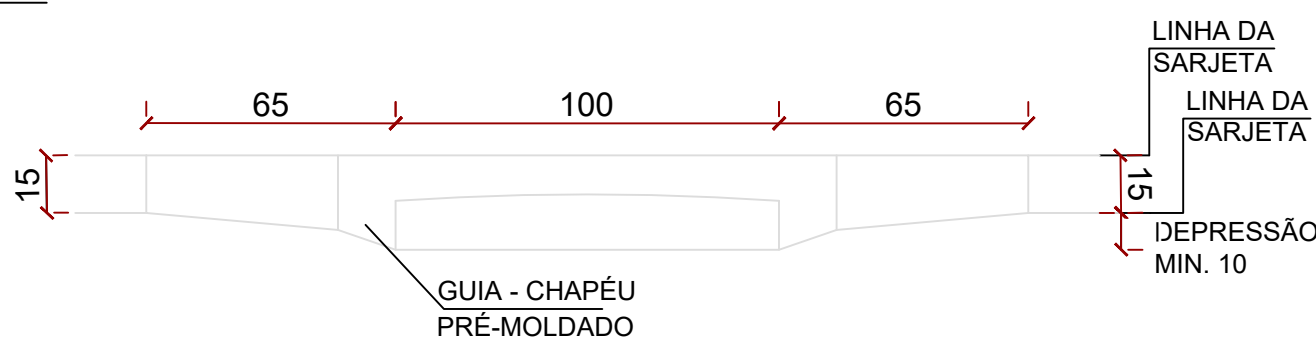
ID: 392254 e CRC: D0FC67A8



01 BOCA DE LOBO SIMPLES - PLANTA SEM ESCALA

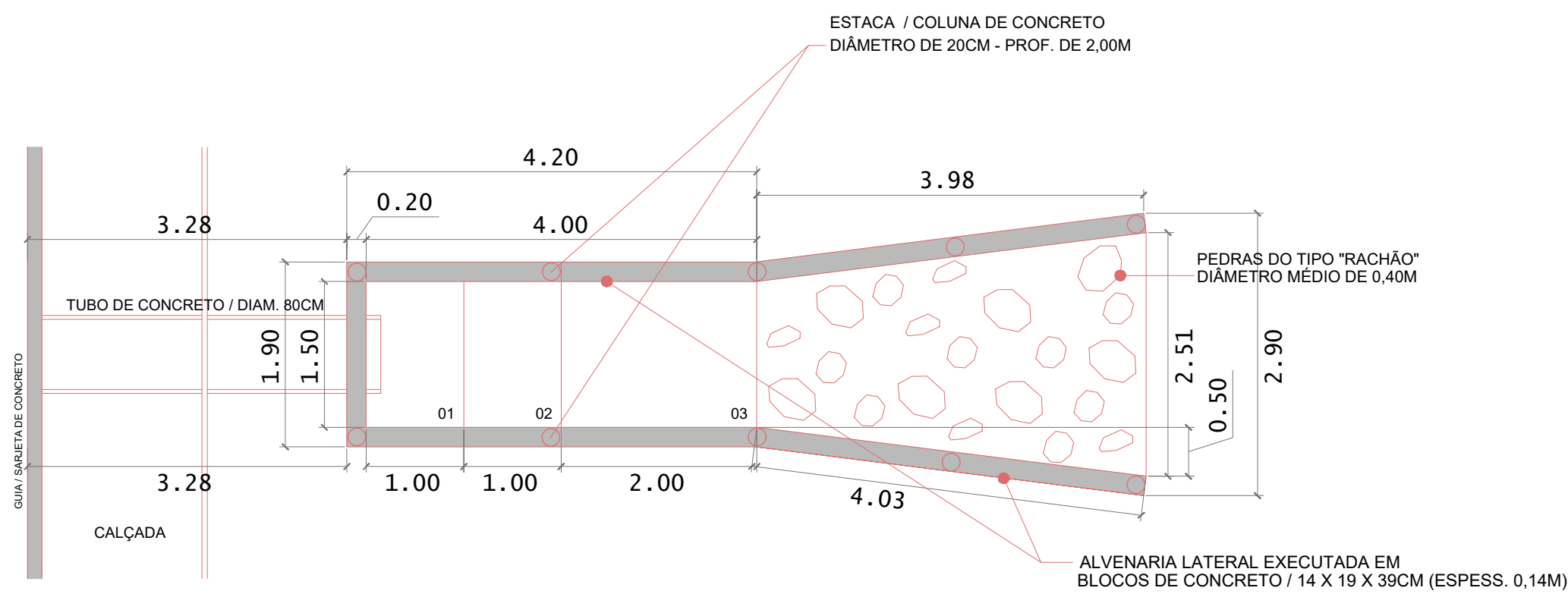


02 BOCA DE LOBO SIMPLES - CORTE A-A SEM ESCALA

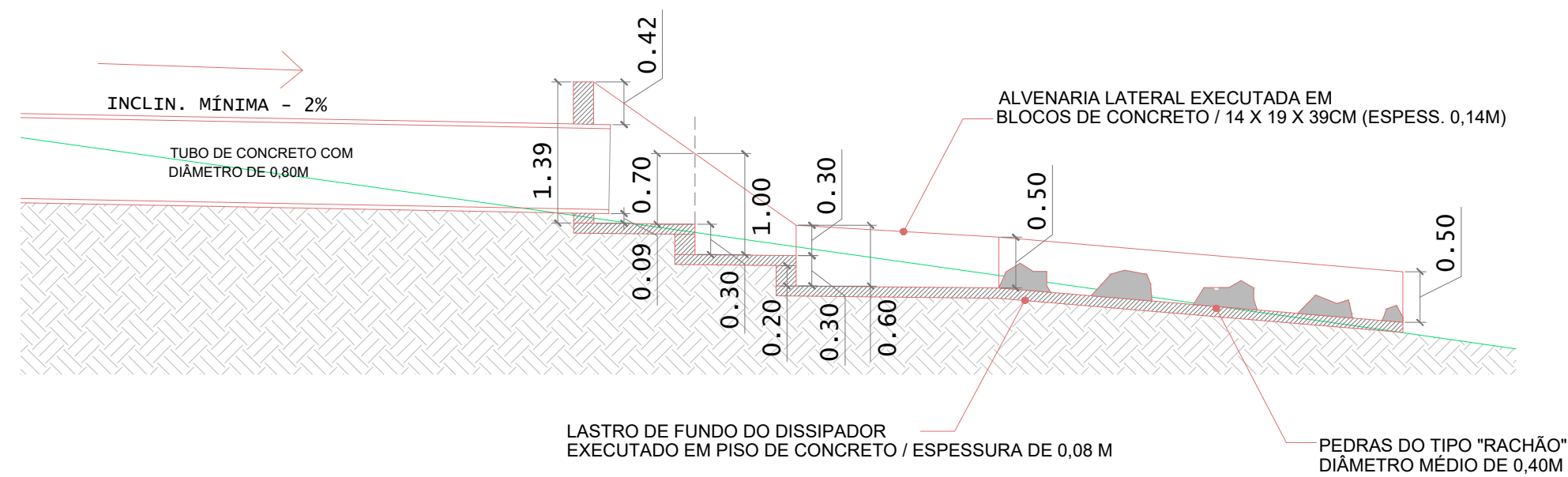


03 BOCA DE LOBO SIMPLES - GUIA SEM ESCALA

QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO						
CÓDIGO	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AÇO (kg)	CONCRETO fck ~15MPa (m³)
BLS01	100	3,81	0,06	3,10	4,10	0,250
BLS02	150	5,68	0,09	3,10	4,10	0,250



04 PLANTA BAIXA - DISSIPADOR DE ENERGIA SEM ESCALA



05 CORTE ESQUEMÁTICO - DISSIPADOR DE ENERGIA SEM ESCALA



ID: 392244 e CRC: D0F1352A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / RO



VISTO:	TÍTULO:	PROJETO DE DRENAGEM	CNPJ: 63.787.071/0001-04
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA SÃO PAULO	DATA: 16/04/2026
	CONTEÚDO:	PROJETO DE DRENAGEM E DETALHAMENTO	ESCALA: INDICADA
	LOCAL:	RUA SÃO PAULO	ÁREA DO PROJETO: 14.081,15 M²
	MUNICÍPIO:	MIRANTE DA SERRA / RO	FOLHA: 05/05
ASSINATURA:		FOLHA:	
RESP. TÉCNICO			



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PRANCHA DRENAGEM	23/04/2026

ID: **385404**

CRC: **D0313571**

Processo: **1-500/2026**

Usuário: **JOÃO ALFREDO SOKOLOWSKI KUNZ**

Criação: **23/04/2026 12:28:02** Finalização: **23/04/2026 12:28:02**

Processo



Documento



MD5: **55079E339DC231407DFBBC6695601365**

SHA256: **3299F48FE664F145AD40398582815303A871A22CD3CFE03BC98F6BC4DA53FB95**

Súmula/Objeto:

PRANCHA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	23/04/2026 12:28:02
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	23/04/2026 12:28:02
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 385404 e o CRC D0313571.



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Licitação Concorrência Eletrônica	1	08/05/2026

ID:	392254	Processo	Documento
CRC:	DDFCC2A8		
Processo:	1-500/2026		
Usuário:	CARLOS WILHEN DOBELIN		
Criação:	08/05/2026 07:17:38	Finalização:	08/05/2026 07:18:56

MD5: **4D2EAC6519DCCD647EF2F4E17D423BC6**

SHA256: **80BB83B2FCA438A278FBF3E1A66867BAF960A35B185413ED302B54F9D36B8140**

Súmula/Objeto:

Edital de Licitação Concorrência Eletrônica

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	08/05/2026 07:17:38
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de empresa especializada em Construção Civil	08/05/2026 07:17:38
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CARLOS WILHEN DOBELIN	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/05/2026 07:19:15
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 392254 e o CRC DDFCC2A8.